SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2794

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2019/2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: GISLAINE CLEMENTE**

**Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

### PROCURADORIA
### 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 227/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2018

**2º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 227/2020**
**Contrato Administrativo nº. 267/2018**
**Contratante: CIMCERO -** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
**Contratados: ISMAEL CAMURÇA LIMA,** inscrito no **CPF sob o nº. 001.041.592-00** e **JUDY MARTINS PIANA,** inscrita no **CPF sob o nº. 113.556.622-49.**
**Objeto:** Contrato de locação de imóvel urbano para sediar a Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.
**Valor Estimado:** R$ 302.789,52 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
**Vigência do Contrato:** 1º de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2021.
**Embasamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2020.

**Publicado por:**
Bruna Moura de Freitas
**Código Identificador:**88600DE7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº686/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.094 de 18 de Agosto de 2020 torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
**Cujo objetivo**: Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **BRITAS DIVERSAS**, na modalidade pregão eletrônico, atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Estima-se um valor médio de R$222.480,00(duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Fim do recebimento da proposta: 23/09/2020 às 09h30min**
**Inicio da analise proposta: 23/09/2020 às 09h31min**
**Fim da análise da proposta 23/09/2020 às 09h59min**
**Inicio da disputa: 23/09/2020 as 10h00**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de Setembro de 2020.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**46C3013D

### PODER EXECUTIVO
### VISO DE LICITAÇÃO -REPETIÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº62/CPLM/2020/REPETIÇÃO/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO -REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº62/CPLM/2020/REPETIÇÃO/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº630/2020

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.094 de 18 de Agosto de 2020, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
**Cujo objetivo** é: O objeto desta licitação é o Registro de preço para uma possível e futura **Aquisição de água mineral e gás de cozinha**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Estima-se o valor de R$76.649,40(setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Fim do recebimento da proposta: 23/09/2020 as 11h30min**
**Inicio da analise proposta: 23/09/2020 as 11h31min**
**Fim da análise da proposta: 23/09/2020 as 11h59min**
**Inicio da disputa: 23/09/2020 as 12h00**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
**LOCAL**: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de Setembro de 2020.

***CELIA FERRARI BUENO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**CCB02289

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020.
### PROCESSO Nº 549/SEMUSA/2018

**DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de 5ª revisão do veículo Caminhonete Toyota Hilux Placa OHO1924.
**DA JUSTIFICATIVA**
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
O prestador é a empresa: **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 04.901.195/0003-63.**

**DO VALOR**
O preço total desta contratação é de **1.023,00** (Mil e vinte e três reais)

**DA BASE LEGAL**
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Setembro de 2020.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**54FDC50E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 1º REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº676/SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº003/2020

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nas pesquisas de preços e Parecer Jurídico, torna público o 1º realinhamento de preços do Processo Administrativo 673/SEMUSA/2019, Pregão Eletrônico nº003/2020, firmada a Ata 012/2020, com a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, tendo por OBJETO: MEDICAMENTOS) sendo o item: 04 do Lote 01, conforme segue:

| ITEM | PRODUTO | MARCA | VALOR UNT. DA ATA | VALOR UNT. REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável iv/im | ABL | R$:8,62 | R$:17,02 |

O Realinhamento dos itens em epigrafe, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, ficando inalterado as demais informações.

Alto Alegre dos Pareci/RO, 09 de Setembro de 2020

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal

***DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ: 07.640.617/0001-10

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**24B9833C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu representante Aparecido Antônio Machado, torna público para conhecimentos dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 007/CAMAP/2020, do Processo administrativo nº 46/2020, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanente do tipo aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades**

**deste Poder Legislativo**. Após as fases do pregão eletrônico, verificação da habilitação e adjudicação correspondente sagrou-se vencedores as Empresas:

**FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICO_____R$ 13.920,00;**
**MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA_____R$ 34.850,00;**

O valor Global desta licitação é de **R$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta reais).** Por ter apresentado proposta dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação**. O termo de adjudicação e homologação encontra-se disponível em sua integra, no site** www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 09 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**6AC83235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO "FRACASSADA" - PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 068/2020/SEMSAU**

AVISO DE LICITAÇÃO "FRACASSADA"
**PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 068/2020/SEMSAU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação prevista para o dia 04/09/2020, às 10h00min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2020, que objetiva o: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER USADO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL foi considerada "Fracassada" em razão da ausência de licitantes classificados na licitação.

Alto Paraíso - RO, 09 de setembro de 2020.

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente -CPL

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**02C57048

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**
**DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 002/DEX/2020**

**DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 002/DEX/2020**

**(AI) Auto de Infração n° 007/AMR/2019.**

**Considerando**os termos da Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;

**Considerando**o Decreto n° 15.295 de 29 de abril de 2019, que delega competências a Agência Reguladora a aplicar penalidades e multas aos entes regulados;

**Considerando**as atribuições do Comitê Técnico, conforme a Lei n° 2.250 de 2019;

**Considerando**os termos do Contrato 194/2016, o qual foi assinado em 28/04/2016.

**RELATÓRIO:**

Versam os autos sobre procedimento sancionatório, instaurado em face da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE, para apuração da não atualização do Seguro Garantia nos termos previstos no Contrato 194/2016.

O feito encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos:
a)Auto de Infração n° 007/AMR/2019 (fls.02-07);
b)Manifestação do Comitê Técnico (fl. 10).
c)Notificação de devolução de prazo para defesa (fl. 12-14);
d)Defesa da Concessionária Águas de Ariquemes (fls. 15-21);
e)Errata (fl)
f)Manifestação do Comitê Técnico (fl. 24);
g)Parecer Jurídico n° 050/2020 (fl. 26-30).

O (AI) Auto de Infração n° 007/AMR/2019, foi protocolado a Concessionária Águas de Ariquemes em 21/08/2019 conforme consta nos autos, e trata que a concessionária Águas de Ariquemes da não atualizou o Seguro Garantia nos termos previstos no Contrato 194/2016.

Essa infração se deu, pois a concessionária Águas de Ariquemes infringiu as seguintes cláusulas contratuais:

***24.2.****A garantia do CONTRATO deverá ser mantida pela CONCESSIONÁRIA até a data de extinção deste CONTRATO e seu valor atualizado anualmente por meio do mesmo percentual utilizado para reajustar a estrutura tarifária.*
***24.3.****Na medida da execução do presente CONTRATO,estando a CONCESSIONÁRIA adimplente com suas obrigações contratuais, o valor da GARANTIA será reduzido anualmente em 5% (cinco) por centoao ano referente ao valor do CONTRATO*
***24.9.****Qualquer modificação nos termos e nas condições da garantia do CONTRATO deverá ser previamente aprovada pela entidade reguladora.*

Conforme consta nos autos, o Auto de Infração nº 007/2019, foi recebido pela concessionária no dia 21/08/2019 sendo que a mesma não apresentou defesa (fl. 08).

Os autos foram despachados para o Comitê Técnico, o qual contatou um erro material na numeração no Auto de Infração, o qual constava n° 006/AMR/2019 onde deveria ser 07/AMR/2019, logo opinou pela devolução de prazo de defesa empresa Águas de Ariquemes (fl. 10-11).

O novo prazo iniciou em 14/10/2019, logo a concessionária somente apresentou defesano dia 14/11/2019, sendo, portanto***INTEMPESTIVA.***

A penalidade imposta a concessionária foi a multa, a qual está prevista na Cláusula 29ª, alínea b, item 29,5, alínea e, subcláusula 29.5.1 do Contrato 194/2016.

***CLÁUSULA 29ª. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. CONTRATO 194/2016***
***29.1.****A falta de cumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO e demais normas técnicas pertinentes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do CONTRATO, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:*
*b) Multa;*

***29.5.****Sem prejuízo das demais sanções de multa ou parâmetros para tais sanções estabelecidos na regulamentação, a CONCESSIONÁRIA se sujeitará às seguintes sanções pecuniárias:*

*e) Por atraso na contratação ou renovação da garantia do CONTRATO, multa, por infração, de até 0,1% do faturamento no mês de ocorrência da infração;*
*OBS: ver Subcláusula 29.5.1*
*29.5.1 as hipóteses de descumprimento não previstas acima serão verificadas pela entidade reguladora, a quem caberá a aplicação da sanção, conforme a gravidade da infração.*

Foi respeitado o contraditório, para que querendo apresentar defesa em 30 dias, conforme previsão da Cláusula 29a, item 29.15 do Contrato 194/2016, onde a concessionária não apresentou a defesa, logo foi encontrado erro material e a mesma teve prazo devolvido e mesmo assim apresentou defesa intempestiva conforme documentos acostados nos autos.

Os autos passaram pelo Comitê Técnico em 10/10/2019, o qual analisou e opinou pela manutenção do teor do competente auto de infração, no stermos a seguir:
*Em tempo este comitê verificou um erro material no presente auto, visto que o mesmo equivocadamente foi numerado como 006/AMR/2019, constatando-se um notório erro material, sendo que o mesmo se trata de auto de infração 007/AMR/2019. Assim sendo, este comitê opina que Agência Municipal de Regulação elabore uma errata para a devida correção, alterando a numeração tanto no auto de infração, quanto na capa do processo, certidão de fl. 08, e despacho de fl. 09. Considerando a certidão de fl. 08 a concessionaria deixou correr in aubis o prazo para apresentação de defesa, mesmo tendo sido devidamente notificada para tal. Assim sendo, este comitê opina pela manutenção do teor competente auto de infração. Encaminhe-se os autos para apreciação da Diretoria Executiva para as medidas cabíveis.*

DA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS
A concessionária aduz em sua defesa que*o Seguro garantia apresentado encontra-se perfeitamente correto e condizente com os parâmetros previstos no Contrato de Concessão 194/2016, não havendo em se falar em atualização do valor do Seguro Garantia, tampouco em violação a cláusula 24.2.*

Sob essa alegação temos que a Cláusula 24ª do Contrato 194/2016 trata da Garantia de execução do Contrato, assim, estabelece os critérios para***manutenção e atualização***do valor da garantia contratual, de forma que prevê que a garantia do Contrato deverá ser mantida pela CONCESSIONÁRIA até a data de extinção deste CONTRATO e***seu valor atualizado anualmente por meio do mesmo percentual para reajustar a estrutura tarifária***. E a subcláusula 24.3 estabelece que na medida da execução do presente CONTRATO,**estando a CONCESSIONÁRIA adimplente com suas obrigações contratuais, o valor da GARANTIA será reduzido anualmente em 5% (cinco) por cento ao ano**referente ao valor do CONTRATO.

Portanto, conforme defesa apresentada pela CONCESSIONÁRIA (fl. 17-20),a mesma usou um**critério diferente do estabelecido nas Cláusulas Contratuais**, ou seja, não seguiu a cláulula 24 e subcláusulas 24,2 e 24,9, nota-se que, na memória de cálculo apresentada, foi calculado o valor da garantia como base na tabela Q8 - Resumo de Investimentos conforme Proposta Comercial, anexo IV do Contrato 194/2016, deduzindo os valores previstos inicialmente de investimentos para os anos 01 e 02, e deduzindo também 5% de redução anual conforme cláusula 24.3. (fl. 18-19), logo, a concessionária deveria ter utilizado os percentuais de reajustes tarifários para o reajuste do seguro e o abatimento de 5% deveria ter sido aprovado pela AMR, o que de fato não ocorreu conforme os documentos nos autos.

Em consulta a Cláusula 24,9, constatamos o seguinte:

**24.9.**Qualquer modificação nos termos e nas condições da garantia do CONTRATO deverá ser previamente aprovada pela entidade reguladora.

Portanto, a concessionária Águas de Ariquemes, além de atualizar a garantia fora dos termos do Contrato 194/2016,fez unilateralmente o abatimento de 5% (cinco por cento) do valor da Garantia do Contrato, sem qualquer autorização ou aprovação da Agência Reguladora, conforme cláusula 24.9 transcrita acima, assim a atualização do Seguro Garantia esta fora dos termos previstos no Contrato 194/2016 deve ser corrigida.

A concessionária também aduz em sua defesa que*a manutenção do Auto de Infração em questão, mesmo não havendo qualquer irregularidade praticada, gera um enorme insegurança jurídica á concessionária e fere o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, pois mesmo prestando as informações e documentos necessários, esta sujeita a risco de ver instaurado processo administrativo visando a aplicação de sanções.*(fl. 19).

Ocorre que é dever da concessionária prestar as informações respeitando sempre os prazos, e com conteúdo que comprove o atendimento das obrigações contratuais, o que de fato não restaram comprovados na defesa acostada nestes autos, uma vez que não basta simplesmente atualizar os Seguro, ele deve sempre ser atualizado nos termos contratuais, respeitando sempre as regras assinaladas em 28/04/2016, logo ressaltamos que a concessionária mesmo notificada, não promoveu a correção dos valores do seguro, e após ser autuada a mesma teve prazo para defesa devolvido por duas vezes, onde na primeira deixou transcorreu in aubis, ou seja, não apresentou defesa, e na segunda, apresentou defesa intempestiva, conforme comprovado nos autos, portando não há que se falar em insegurança jurídica, tampouco que foram feridos os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Cabe ainda ressaltar que sobre a alegação da empresa de que*o objetivo da agência éfiscalizar a boa execução do contrato, se os serviços estão sendo prestados...A aplicação de inúmeras sançõesem adentrar na minúcia das já prestadas, ou informações que fogem a sua alçada, faz com que a Agência não considere as consequências de seus atos, ignorando o fato de que essa postura pode prejudicar o bom andamento das atividades da concessionária...*a*AMR deve atuar de acordo com os princípio da Administração pública, dentro da estrita legalidade e motivando seus atos...*
Sob essa alegação, é sabido que o trabalho da Agência é a fiscalização da boa execução dos serviços prestados e do Contrato 194/2016 em TODOS OS SEUS TERMOS, inclusive das cláusulas que tratam da Garantia do Contrato, uma vez que esse Seguro foi CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DO MESMO EM 28/04/2016, logo deve ser respeitada a cláusula 24ª a qual trata da forma de atualização e abatimentos desse seguro, o que de fato a concessionária não comprovou nestes autos o atendimento a esta cláusula.

O próprio contrato em suas Cláusula 21, subcláusula 21.1 trás o seguinte:

**21.1.**Sem prejuízo de suas demais obrigações, incumbe à entidade reguladora:
c) Acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO**e o CONTRATO de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;**
e) Garantir a observância dos direitos dos usuários e demais agentes afetados pelo serviço público concedido, reprimindo eventuais infrações;
f) Aplicar penalidades legais, regulamentares e contratuais à CONCESSIONÁRIA;

Assim a AMR apenas cumpre seu dever de fiscalizar, logo trabalha lado a lado com os princípios da Administração pública de forma a garantir uma boa execução dos serviços prestados e o cumprimento do contrato, visando sempre garantir o interesse público.

**Considerando**os documentos acostados nos autos, ficou claramente demonstrado que a concessionária Água de Ariquemes infringiu a Cláusula 24, subcláusula 24,2 e 24,9 do contrato 194/2016.

**Considerando**o Parecer Jurídico n° 050/2020 o qual opinou pela aplicação da penalidade da Cláusula 25.5, alínea e do Contrato

194/2016 á empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA. (fl. 29)

**CONCLUSÃO**
Ante o exposto, a Agência Municipal de Regulação AMR, através da Diretoria Executiva, Órgão Colegiado,**DECIDEpor maioria 2 x 1,**emmanter o Auto de Infração nº 007/AMR/2019 em todos os seus termos, aplicando a concessionária Águas de Ariquemes**a penalidade de multa de 0,1% do faturamento no mês de ocorrência da infração.**

**Voto Maioria:**

**- Diretora Presidente - Simone da Costa:**A ?favor de manter o Auto de Infração em todos os seus termos, em observação aManifestação do Comitê Técnico, parecer Jurídico e fundamentação da Decisãopela maioria.

**- Diretor Técnico Operacional - Rodrigo Ferreira do Vale:**A ?favor de manter o Auto de Infração em todos os seus termos, em observação aManifestação do Comitê Técnico, parecer Jurídico e fundamentação da Decisão pela maioria.

**Voto Abstenção:**

**- Clediane de Souza Cerqueira - Se absteve -***Me abstenho do voto por entender que não possuo capacidade técnica para analisar o referido processo visto que não entendo sobre seguro garantia, tão pouco sei efetuar os cálculos necessários para a referida análise.*

Assim,serve a presente decisão como notificaçãopara, querendo,**apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias**conforme previsão da cláusula 29ª, subcláusula 29.17 do Contrato 194/2016.

Ariquemes, 09 de setembro de 2020.

Diretora Executiva

Agência Municipal de Regulação

Publique-se

**Publicado por:**
Clediane de Souza Cerqueira
**Código Identificador:**6D85CDBC

---

**CASA DOS CONSELHOS**
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**
**Local**: Casa dos Conselhos
**Data**: 27/07/2020
**Horário:** 15h00min

Ata da 7ª (sétima) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **27 de julho de 2020** às 15h00min horas, realizada na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital de convocação 010/2020: **1)** Leitura da ata anterior; **2)** Parecer da comissão de análise de projeto e inscrição; e **3)** Outros. Verificado o quórum às 15h05min a presidente Patrícia da Silva Costa, representante da SEMDES, agradece e dá início aos trabalhos, contando com a presença de **05 instituições** representadas: Patrícia da Silva Costa – **SEMDES** (titular); Sharleston Werkhausen Arruda – **SEMSAU** (suplente); Elineide Ferreira Oliveira – **TUTU** (titular); Alice Nascimento Gouvêa – **TUTU** (suplente); Ana Claudia de Andrade – **AMAAR** (titular); Elizeu dos Santos Ayres – **IGREJA CATÓLICA** (suplente) e Secretário Executivo Marco Antonio Lazaretti do Prado.
**1 -** A presidente, senhora Patrícia, representante da SEMDES, apresenta a pauta do dia e solicita à senhora Ana Claudia, representante da AMAAR, que faça a leitura da Ata da última reunião, a mesma informa que devido a suas ocupações profissionais e pessoais, infelizmente, ela não teve tempo hábil para terminar a ata, a presidente então sugere que a mesma, assim que puder, termine e publique no grupo do CMAS no WhatsApp e que os conselheiros assim a aprovem, ficando então acordado entre todos este procedimento. O secretário executivo, apresenta o ofício nº 287/2020 da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes, solicitando o afastamento de seus representantes da função da secretaria de mesa deste CMAS, o secretário informa que na legislação municipal esta função é do próprio secretário executivo, pedindo desculpas pela falha em sua observância, deste modo a partir deste momento toda função da secretaria passa a ser de sua responsabilidade.
**2** – A conselheira Elineide, representante da Desmond Tutu, inicia explicando que a Missão Kadosh protocolou, novamente, solicitação de registro neste CMAS, porém na visão da comissão que analisa os procedimentos de registro, a mesma não apresentou documentos que comprovem que a instituição atende os princípios da Política de Assistência Social. A conselheira relata detalhadamente todos os procedimentos adotados pela comissão, quanto a analise documental, a visita técnica e as inconsistência observadas; informa aos conselheiros que a instituição pleiteou uma parceria com o Estado mas, necessita do registro neste CMAS para formalizar o termo de parceria porém, como trata-se recurso público e a função do CMAS é a de autenticar e fiscalizar essa aplicação de recurso, a comissão só irá dar uma parecer favorável, quando a instituição estiver com todos requisitos devidamente regularizados, desta forma a comissão notificou a instituição para que a mesma regularize as inconsistências apontadas e que se caso, ainda não estiver atendendo da maneira imposta na legislação, que assim o faça e no próximo ano solicite novamente o seu registro. Após o costumeiro debate a plenária aprova os procedimentos adotados pela comissão.
**2.1 –** Prosseguindo, a conselheira Elineide apresenta o **Parecer de nº 26,** que trata de deliberação sobre recurso financeiro oriundo de emenda aditiva do vereador Nairton da Saúde, para atender o Projeto "Novos Caminhos", da Associação Anglicana Desmond Tutu, no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos Reais), para custear o pagamento de aluguel; após a leitura e explanação o **COLEGIADO APROVA** o parecer apresentado.
**2.2 –** Foi protocolado a solicitação de renovação de registro do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, a relatora da comissão informa que após a análise dos documentos apresentados a comissão irá realizar a visita técnica na referida instituição e que na próxima reunião apresentará o parecer final.
Às 15h55min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo deste CMAS, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 28 verso. Observando que os representantes da: **SEMED, SEMGOV e CASA DA CRIANÇA** não compareceram; justificaram suas ausências os representantes da **SEMGOV** e **SEMED**.
Aprovaram esta ata:

**CONSELHEIRO TITULAR**
Elineide Ferreira Oliveira (TUTU)_____
Ana Claudia de Andrade (AMAAR)_____

**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Sharleston Werkhausen Arruda (SEMSAU)_____
Alice Nascimento Gouvêa (TUTU)_____
Elizeu dos Santos Ayres (I.CATÓLICA)_____

***MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO***
Secretário Executivo

***PATRÍCIA DA SILVA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antonio Lazaretti do Prado
**Código Identificador:**B738601D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 100/SML/2020 PROC. N.º 7855/2020/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 100/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 7855/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo químico: ácido peracético 2%, álcool 70% e 90%, fita adesiva indicadora de processos para autoclave, gel para ultrassonografia, integrador bioquímico classe 6, sabonete liquido, vasilina liquida, etc..., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total da empresa de **R$ 1.485,00** (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.895.525/0001-56**, com o valor total da empresa de **R$ 18.048,03 (**dezoito mil quarenta e oito reais e três centavos), **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.094.705/0001-64**, com o valor total da empresa de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), **A. R. FARONI EIRELI**, inscrita no CNPJ: **20.399.802/0001-23**, com o valor total da empresa de **R$ 32.800,89** (trinta e dois mil oitocentos reais e oitenta e nove centavos), **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: **23.420.875/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 13.110,00** (treze mil cento e dez reais),**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PR**, inscrita no **CNPJ: 30.597.921/0001-44**, com o valor total da empresa de **R$ 4.311,00** (quatro mil trezentos e onze reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 103.754,92** (cento e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes-RO, 09 de Setembro de 2.020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**6EFBCB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 104/SML/2020 PROC. N.º 9023/2020/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 104/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 9023/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos tipo: acetilcisteína, atracúrio, dieta enteral líquida, levofloxicino, protamina, etc..., para atendimento durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTAC,** inscrita no CNPJ: **05.888.612/0004-29**, com o valor total da empresa de **R$ 9.525,00** (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.484.373/0001-24,** com o valor total da empresa de **R$ 42.810,00 (**quarenta e dois mil oitocentos e dez reais),**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.676.370/0001-55**, com o valor total da empresa de **R$ 27.680,00** (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais), **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.553.940/0001-48**, com o valor total da empresa de **R$ 2.020,00** (dois mil e vinte reais), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31,** com o valor total da empresa de **R$ 73.400,00** (setenta e três mil e quatrocentos reais),**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H**, inscrita no **CNPJ: 35.041.852/0001-01**, com o valor total da empresa de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 91.398,00** (noventa e um mil trezentos e noventa e oito reais),ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 253.833,00** (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três reais).

Ariquemes-RO, 09 de Setembro de 2.020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**C8A3323F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 052/SML/2020 PROC. N.º 876/2020/SEMA**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 052/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 876/SEMA/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza Urbana, compreendendo os serviços de poda de árvores e jardins, roçagem, varrição de ruas, capinação e pintura de meio-fio, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa:**MARCIANO E FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ: **07.283.888/0001-66**, com o valor total da empresa de **R$ 4.012.670,52** (quatro milhões doze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos**),** ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 4.012.670,52** (quatro milhões doze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 09 de Setembro de 2.020.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**7D57690D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
**EXTRATO DEAVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS- PE Nº 023/19**

**EXTRATO DEAVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS- PE Nº 023/19**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - Cisan**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7617/2020**
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
**2) EMPRESA:CISAN- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO*, CNPJ/MF nº 10.914.290/0015-32***
OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da Ata 04/19*, advinda do Pregão Eletrônico nº023*/19CISAN/RO*, gerenciada pelo***CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO-***CISAN-CENTRAL ESTADO DE RONDONIA, Processo nº094*/2019, bem como homologar o termo de adesão do Processo Administrativo nº 7617/2020. Aquisição Aquisição de 6.250 m² de Grama Esmeralda em tapete***-(Z***oysia japonica***)***nas dimensões 60X40cm, ITEM 01, com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO: R$***50.000,00***(cinquentamil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ariquemes-RO, 09de setembrode 2020.

***VILMAR FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018

**Publicado por:**
Gustavo Alex Pasold Batista
**Código Identificador:**A81930FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 185/SEMSAU/2020**

**Processo nº 4518/2020**

PARTES:
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
**2) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**
**OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de oxigênio gasoso medicinal, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, nos termos do PROCESSO MÃE Nº 2218/SEMSAU/2020 ARP Nº 021/SEMPOG/2020.
**PRAZO:** 03 (três) meses.
**VALOR**: R$ 53.673,75 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 3122/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4518/2020.
FISCAL DO CONTRATO: ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12020.

Ariquemes-RO, 25 de agosto de 2020..

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSAU***
Interveniente

**Publicado por:**
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
**Código Identificador:**61A43492

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-562/2018.

**Processo nº 1-562/2018.**

Buritis/RO, 09 de setembro de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135, caput, da Lei 021/97, a contar **21 de setembro de 2020**, para apresentação de conclusão e outras do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**2A9E0FD7

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017.

**Processo nº 1-669/2017.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16.09.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de setembro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**EBE944D0

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014.

**Processo nº 1-833/2014.**

Buritis/RO, 09 de setembro de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **17.09.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**2286EA4E

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1165/2016.

**Processo nº 1-1165/2016.**

Buritis/RO, 09 de setembro de 2020.

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **17.09.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis prejuízos ao erário.
Diante dos fatos assim deliberados.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**9F918F4D

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016.

**Processo nº 1-806/2016.**

**ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.09.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 09 de setembro de 2020.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilene Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**8487D9E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**A Prefeitura Municipal de Buritis** torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº **014/2020**, Pregão Eletrônico nº **008/2020** Processo nº 1474/SEMA/2019.
**OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta, cartuchos de toner e recargas de cartuchos).**

**ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

EMPRESA: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: 27.274.178/0001-87
VALOR: **2.966,88** (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Buritis – RO, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**EC30111D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1282/SEMA/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de letreiro e brasão em aço galvanizado para identificação do prédio da Prefeitura de Buritis.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/09/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**934E0A41

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1509/2020/SEMA** que tem como Objeto: **Aquisição de peças para o equipamento PABX.**

Classifica se a favor de: LAP TOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.770.156/0001-73, no **valor** de **R$ 1.296,00** (um mil duzentos e noventa e seis reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**6A978BA9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10573 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1487

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.017,57 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

739 15.605.1008.2228.0000MANUTENÇÃO DO CONV. Nº 192/18/PJ/DER-RO 1.017,57
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002135 CV. 192/18/PJ/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 1.017,57**

Fontes de Recurso
6 14 1.017,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de setembro de 2020

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**6C36FBF5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 10574 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1486

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.213.222,57 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

731 26.782.1008.1175.0000PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAG 547.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002164 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS CV 897570/2020

732 26.782.1008.1175.0000PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAG 2.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

733 15.451.1008.1176.0000IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA 432.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002165 IMPLANTAÇÃO DE ILUM.PÚBL. CV 897580/2020

734 15.451.1008.1176.0000IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA 4.320,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

735 27.812.1008.1177.0000ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LH C18 CV 214/ 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002166 ILUM. CAMPO FUTE. LH C18 CV 214/PGE-2020

736 27.812.1008.1177.0000ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LH C18 CV 214/ 10.609,62
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

737 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 15.387,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012229 AQUISI. MATE. ESPORTIVO CV 178/PGE-2020

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

738 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 2.074,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

756 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 26.952,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012229 AQUISI. MATE. ESPORTIVO CV 178/PGE-2020

757 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 3.633,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

758 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 1.173,28
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012229 AQUISI. MATE. ESPORTIVO CV 178/PGE-2020

759 27.812.1002.1178.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CV 178/PGE-2020 158,17
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

729 20.605.1008.1174.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 156/PGE- 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002163 EQUIP.AGRÍCOLAS CV 156/PGE-2020

730 20.605.1008.1174.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 156/PGE- 11.913,27
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.177.713,04**

Fontes de Recurso
2 14 1.177.713,04

Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 35.509,53
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de setembro de 2020

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**DC8BB55C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Licitações e notadamente pela Pregoeira, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 007/2020, **TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados,**A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 037/2020/PMC, *(modo de disputa: aberto*) critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 119 de 18 de Maio de 2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital. Objeto: Aquisição de veiculo ambulância 0 km do tipo "D UTI" para Transporte Inter Hospitalar de pacientes. Valor total estimado R$ 350.937,50. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 14/09/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 24/09/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 24/09/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 24/09/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 24/09/2020 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 09 de Setembro de 2020.

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**5FDEA714

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2020**

**PROCESSO Nº 0339/2020**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**CONTRATADO**: MANANCIAL TRANSPORTES LTDA

**OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com disponibilização de veículo com o mínimo de 24 assentos, com motorista e monitor, para atender o transporte escolar no município pelo período de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias letivos, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).
**LEGISLAÇÃO**: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
**PRAZO**: O prazo de vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias letivos, a contar da assinatura do presente contrato.

**VALOR**: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 51.206,40 (Cinquenta e um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade: 2.053 - Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Projeto Atividade: 2.010 - Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste - RO

**DATA**: 09/09/2020

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***MANANCIAL TRANSPORTES LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
**Código Identificador:**B56CB009

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.

**ADITIVO Nº 048/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, Processo Administrativo nº0401/2019, licitado através da Tomada de preço Nº. 002/2019 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

**DO OBJETO E DO PRAZO**
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2019, por um período de 90 (noventa) dias a contar do dia 24 de setembro de 2.020.

**ELEMENTOS DA DESPESA**
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde:
0501 – Fundo Municipal de Saúde;
1053 – Construção de piscina coberta – Convenio estadual - contrapartida
44.90.51 – Obras e instalações;
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de setembro de 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Aditante

***DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA***
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS***
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal Nº 247/2019

**Publicado por:**
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
**Código Identificador:**A7C53A05

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e**RATIFICO**a INEXIGIBILIDADE para pagamento deAquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº**061/2020/PJ/DER-RO**, conforme processo 1-360/2020,e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total deR$115.224,00 (cento e quinze mil e duzentos e vinte e quatro reais)em favor de: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA,tendo por base o artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de setembro de 2020.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**A0865CDB

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e**RATIFICO**a INEXIGIBILIDADE para pagamento deAquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº**055/2020/PJ/DER-RO**, conforme processo 1-362/2020,e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total deR$77.656,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)em favor de: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA,tendo por base o artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de setembro de 2020.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**0371BE99

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°273/2019

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.122/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5240/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FILTRO DE ÁGUA, REFIL PARA FILTRO, LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO 2 EM 1, EXTENSÃO TELESCÓPICA, HASTE AMERICANA, REFIL MOP E CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 2 | R$ 19,72 |
| | TOTAL: 1.656,48 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**273/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A441E30B

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°274/2019

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.122/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5240/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FILTRO DE ÁGUA, REFIL PARA FILTRO, LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO 2 EM 1, EXTENSÃO TELESCÓPICA, HASTE AMERICANA, REFIL MOP E CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.004.099/0001-81***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 1.214,99 |
| 5 | R$ 109,09 |
| TOTAL: 31.232,47 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**274/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**584B940F

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°275/2019

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 122/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5240/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FILTRO DE ÁGUA, REFIL PARA FILTRO, LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO 2 EM 1, EXTENSÃO TELESCÓPICA, HASTE AMERICANA, REFIL MOP E CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***17.221.558/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 4 | R$ 210,00 |
| 10 | R$ 49,90 |
| TOTAL: 4.389,20 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**275/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3249DB82

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°276/2019**

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5245/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (OFTALMOSCÓPIO E OTOSCÓPIO).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.022.486/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 2.619,00 |
| TOTAL: 91.665,00 | |

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 2.619,00 |
| TOTAL: 10.476,00 | |

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 898,00 |
| TOTAL: 35.022,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**276/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**250A3D4B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°278/2019**

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 164/2019**
**PROCESSO ADM. N. 7977/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **A R S NICOCELLI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.712.067/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 0,07 |
| TOTAL: R$ 19.530,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**278/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**53C35500

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°279/2019**

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.160/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5244/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.662.140/0001-77***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 11 | R$ 23,33 |
| 12 | R$ 17,99 |
| TOTAL: 6.312,78 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**279/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7530E378

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°280/2019**

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.160/2019**
**PROCESSO ADM. N. 5244/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 6 | R$ 8,18 |
| 7 | R$ 6,65 |
| 8 | R$ 10,49 |
| 10 | R$ 13,47 |
| 13 | R$ 9,30 |
| TOTAL: 52.487,32 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**280/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de Setembro de 2020**

***VANESSA MARQUES DA SILVA***
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DA96065E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2020.**
**PROCESSO Nº 4290/2020.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **A H DA S MORAES - ME – CNPJ *02.437.839/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 17 | R$ 49,00 |
| 20 | R$ 30,00 |
| TOTAL | 7.176,00 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **149/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de setembro de 2020**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C1858F0B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2020.**
**PROCESSO Nº 4290/2020**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME. – CNPJ *05.207.997/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 24,99 |
| 2 | R$ 27,93 |
| 3 | R$ 35,00 |
| 4 | R$ 90,00 |
| 5 | R$ 60,49 |
| 6 | R$ 59,99 |
| 7 | R$ 222,50 |
| 8 | R$ 734,99 |
| 9 | R$ 130,00 |
| 10 | R$ 88,99 |
| 11 | R$ 45,00 |
| 12 | R$ 101,67 |
| 13 | R$ 219,99 |
| 14 | R$ 219,90 |
| 15 | R$ 209,99 |
| 16 | R$ 249,99 |
| 18 | R$ 48,99 |
| TOTAL | 56.131,06 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **151/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 08 de setembro de 2020**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5961531B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2020.**
**PROCESSO Nº 4290/2020.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ *29.500.349/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 19 | R$ 19,90 |
| TOTAL | 7.960,00 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **150/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de setembro de 2020**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C2D76BBE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CERTIDÃO**

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **CERTIFICAM** que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação Geral publicada na AROM de 01/09/2020, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os mesmos não compareceram no prazo previsto, ficando assim os referidos candidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

| ORDEM | NOME | CARGO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 26º | RALLINE MALALA RODRIGUES MELO | CLINICO GERAL | 13 |
| 25° | PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA | CLINICO GERAL | 13 |

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

***GREZIELLE MORESCHI DA SILVA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7E6E74F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0579/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2020 a 30/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **MARCELO HUPP LABENDZ,** Fiscal Tributário, matrícula n. 2712, inscrito(a) no CPF n. 617.023.152-15, lotado(a) na SEMFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EDB09123

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0580/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2020 a 29/12/2020, para o(a) servidor(a) municipal **ANDERSON LUCIANO ROSA,** Agente de Trânsito e Transportes, matrícula n. 5534, inscrito(a) no CPF n. 678.946.902-87, lotado(a) na SEMTTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**93E9B4C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0581/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2020 a 01/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **VALDIR PELIZZONI DE SOUZA,** Operador de Máquinas, matrícula n. 137, inscrito(a) no CPF n. 431.668.149-49, lotado(a) na SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A7A8079A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0582/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2020 a 01/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **JOSE TAVARES DOS SANTOS,** Motorista de Viaturas Pesadas, matrícula n. 881, inscrito(a) no CPF n. 309.448.641-04, lotado(a) na SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AC92020B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0583/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 08/09/2020 a 07/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **JESSICA RECO CRUZ,** Enfermeira, matrícula n. 7630, inscrito(a) no CPF n. 005.358.172-58, lotado(a) na SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 02 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7AFB7C45

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N.º0584/PMC/2020.**

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO das servidoras Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

**Resolve:**
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função das servidoras Municipais abaixo relacionado:

| CAD. | NOME | CARGO | CARGO READAPTADO (A) | PERIODO DE READAPTAÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 4019 | JAQUELINE BRANDELERO | PEDAGOGA 40 HORAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/09/20 a 02/09/21 | SEMED |
| | GOIS | | | | |
| 4018 | GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA | PEDAGOGA 40 HORAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02/09/20 a 02/09/21 | SEMED |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 02 de setembro de 2020**.**

Cacoal - RO, 04 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**524E8049

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0585/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 11/09/2020 a 10/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **ROMILDA BORGES DE MELO SOUSA,** Professora de Letras, matrícula n. 2718, inscrito(a) no CPF n. 248.797.032-49, lotado(a) na SEMAST.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CCCEFC2A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0586/PMC/2020**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/09/2020 a 09/10/2020, para o(a) servidor(a) municipal **GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA,** Professora, matrícula n. 4018, inscrito(a) no CPF n. 615.420.242-34, lotado(a) na SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de setembro de 2020.

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C92C9B07

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0537/PMC/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

- Revogar a partir de 12/08/2020, a Portaria nr.º 0303/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) EDSON BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000816399/SSP/RO, de 02/04/2002, e do C.P.F. n.º 76597016220, para exercer o cargo de Gerente do CER.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 12/08/2020.

CACOAL - RO, terça-feira, 18 de agosto de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

***JOSIANE APARECIDA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**B98B78CE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO PROCESSO 5039/ORDINÁRIO/2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 5039/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 144/2020 |
| c) Modalidade : | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação : | 09/09/2020 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO SARS-COV 2, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19. |

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME;
CNPJ: 10.541.396/0001-38;
ITEM: 2;
Valor Total: R$ 49.975,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais);

Fornecedor: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA;
CNPJ: 30.511.964/0001-65;
ITEM: 1;
Valor Total: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil);

**Valor Total Homologado** – R$ 78.975,00 (Setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Cacoal – RO, 09 de Setembro de 2020

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1601200F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA N. 022/SEMUSA/2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 056/PMC/2020 E CONTRATO Nº 117/PMC/2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o Decreto 7.281/PMC/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 056/PMC/2020, conforme segue:

§ 1º - PRESIDENTE:
I - Erika Cristina de Lima Miranda - Matrícula: 80222

§ 2º - MEMBROS:
I - Marco Antônio Santos Almeida - Matrícula: 92991
II – Paulo Henrique Messias - Matrícula: 72475
III - Marco Aurélio Rodrigues Pinto – Matrícula: 66903

**Art. 2º** Atribuições dos apontadores: As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato nº 056/PMC/2020 e Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato nº 117/PMC/2020.

**Art. 3º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos à 16 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 019/SEMUSA/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 27 de agosto de 2020.

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.281/PMC/2019

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**4BA38E85

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017/SEMOSP/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ABAIXO, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS, INSUMOS E MERCADORIAS DA SEMOSP.

***PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL***, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Maquinários, Veículos, Insumos e Mercadorias da SEMOSP, de acordo com Artigo 15, Parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: Jair de Almeida **Cad. 4554**

MEMBROS: Jose Luiz de Souza Filho – **Cad. 9324**

Valdeir de Andrade – **Cad. 8025**

**Art. 2º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 013/SEMOSP/2020.

Cacoal-RO, 09 de setembro de 2020.

***PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1A5351B5

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 42/2020**
**PROCESSO ADM. N. 1060/2020**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.375.383/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 74,21; LOTE 2: R$ 74,21
LOTE 3: R$ 316,25;LOTE 4: R$ 132,99
LOTE 5: R$ 559,99;LOTE 6: R$ 42,59
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **65/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de setembro de 2020**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AECCD137

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 142/2019**
**PROCESSO ADM. N. 6575/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E BOBINA PLOTER.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.637.690/0001-45***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 310,00 |

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 130,00 |

TOTAL: R$ 1.920,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **259/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1839B718

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 142/2019**
**PROCESSO ADM. N. 6575/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E BOBINA PLOTER.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 166,35 |

LOTE 2: COTA RESERVADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 166,35 |

TOTAL: R$310.908,15

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **260/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**16C39CB7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**3ª PUCLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°268/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 140/2019**
**PROCESSOADM. N. 6533/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LANCHES, BOLOS E REFRIGERANTES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**EVANDRO WALTER - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOSLOTE 9:

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 1,50 |
| TOTAL: | 3.826,50 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**268/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9FEB4AEC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**32ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°269/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 140/2019**
**PROCESSOADM. N. 6533/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LANCHES, BOLOS E REFRIGERANTES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.813.206/0001-69***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1:
Valor Unit. R$
R$ 4,59

LOTE 2: COTA PRINCIPAL
Valor Unit. R$
R$ 4,49

LOTE 3: COTA RESERVADA
Valor Unit. R$
R$ 4,49

LOTE 4:
Valor Unit. R$
R$ 4,59

LOTE 5:
Valor Unit. R$
R$ 42,49

LOTE 6:
Valor Unit. R$
R$ 34,99

LOTE 7:
Valor Unit. R$
R$ 12,39

LOTE 8:
Valor Unit. R$
2.879,20

LOTE 10:
Valor Unit. R$
R$ 3,69
TOTAL GERAL: R$ 184.089,88

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**269/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro dePreços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3D32BB76

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°270/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 152/2019**
**PROCESSO ADM.N. 6522/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS E DISPENSER PARA COPOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 1 | R$ 2,73 |
| 2 | R$ 1,36 |
| TOTAL: | 39.506,31 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**270/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3904BA1E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 152/2019**
**PROCESSO ADM.N. 6522/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS E DISPENSER PARA COPOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1:

| Item | Valor Unit. R$ |
|---|---|
| 3 | R$ 34,90 |
| 4 | R$ 59,85 |
| TOTAL | 11.359,90 |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**271/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**71E468BB

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2019**
**PROCESSO ADM. N. 3941/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **A R S NICOCELLI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.712.067/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 11: R$ 8,78; LOTE 12: R$ 4,18
LOTE 22: R$ 0,11; LOTE 29: R$ 2,99
LOTE 46: R$ 48,99; LOTE 53: R$ 9,93
LOTE 55: R$ 8,10; LOTE 56: R$ 4,96
LOTE 59: R$ 3,99
Total: R$ 16.340,20
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **60/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**5F65FF0D

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2019**
**PROCESSO ADM. N. 3941/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GRAFICA BRASIL LTDA. ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.595.896/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 51: R$ 13,70; LOTE 65: R$ 11,50
LOTE 67: R$ 4,50
Total: R$ 5.610,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **61/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A16B00AE

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2019**
**PROCESSO ADM. N. 3941/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.635.441/0001-95***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: R$ 0,92; LOTE 5: R$ 1,05
LOTE 10: R$ 1,05; LOTE 14: R$ 19,65
LOTE 16: R$ 21,69; LOTE 17: R$ 23,00
LOTE 18: R$ 0,70; LOTE 26: R$ 16,90
LOTE 27: R$ 87,40; LOTE 33: R$ 40,00
LOTE 36: R$ 98,02; LOTE 42: R$ 4,50
LOTE 43: R$ 0,45; LOTE 44: R$ 7,00
LOTE 49: R$ 2,66; LOTE 74: R$ 8,97
Total: 124.670,67
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **62/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**6941221E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2019**
**PROCESSO ADM. N. 3941/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.750.350/0001-95***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 0,63; LOTE 6: R$ 0,68;
LOTE 7: R$ 0,64; LOTE 13: R$ 0,31
LOTE 15: R$ 22,72; LOTE 23: R$ 0,14
LOTE 24: R$ 0,18; LOTE 25: R$ 0,18
LOTE 30: R$ 48,29; LOTE 31: R$ 46,50
LOTE 32: R$ 57,00; LOTE 34: R$ 48,29
LOTE 35: R$ 7,47; LOTE 37: R$ 4,85
LOTE 47: R$ 1,29; LOTE 61: R$ 5,74
LOTE 62: R$ 3,70;LOTE 63: R$ 6,52
LOTE 68: R$ 6,19; LOTE 70: R$ 15,90
LOTE 71: R$ 12,34; LOTE 72: R$ 11,99
LOTE 73: R$ 8,80;LOTE 75: R$ 8,98
LOTE 76: R$ 1,27; LOTE 77: R$ 1,27
Total: R$ 89.051,14
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **63/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A0403A72

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2020**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2019**
**PROCESSO ADM. N. 3941/2019**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **SANTOS & BARRETO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.539.260/0001-07***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: R$ 1,28; LOTE 4: R$ 0,89
LOTE 8: R$ 0,53; LOTE 9: R$ 0,37
LOTE 19: R$ 0,12; LOTE 20: R$ 0,23
LOTE 21: R$ 0,27; LOTE 28: R$ 7,44
LOTE 38: R$ 0,08; LOTE 39: R$ 0,19
LOTE 40: R$ 0,19; LOTE 41: R$ 0,17
LOTE 48: R$ 5,99; LOTE 50: R$ 4,97
LOTE 52: R$ 21,71; LOTE 54: R$ 4,49
LOTE 57: R$ 4,95; LOTE 58: R$ 1,69
LOTE 60: R$ 5,00; LOTE 64: R$ 3,31
LOTE 66: R$ 11,31; LOTE 69: R$ 13,35
Total: R$ 27.100,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **64/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 09 de Setembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7B46E2D3

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório "fase de disputas" exarado pela comissão de pregão eletrônico, resolve:

**01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:**
01.a. Processo nº: 69/2020
01.b. Licitação nº: 06/2020
01.c. Modalidade: Dispensa
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 09/09/2020
01.e. Objeto Homologado:

**"MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS",** para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos deste processo durante o exercício de 2020".

**1.2. Dotações Orçamentárias:**
1.2.1
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicac
Desdobramento: 1900 – Manutenção e Conservação de Veículos
Classificação funcional–01.001.01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transporte – CMC
**02.f. Fornecedor/Itens:**

**PRESTADOR DE SERVIÇO: R S COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA ME**
**CNPJ: 02.766.297/0001-26**
**VALOR:** R$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

**OBJETO 01:** FORRAÇÃO DE ASSOALHO (PROTETOR DE CARPETE), EM VINIL OU CORVIN, PARA VEICULO SW4, COLOCADA POR CIMA DAS ORIGINAIS
FORRAÇÃO DE ASSOALHO (PROTETOR DE CARPETE), EM VINIL OU CORVIN, PARA VEÍCULO HILUX-SRV, COLOCADA POR CIMA DAS ORIGINAIS.

**OBJETO 02:** FORRAÇÃO DE ASSOALHO (PROTETOR DE CARPETE), EM VINIL OU CORVIN, PARA VEÍCULO HILUX-SRV, COLOCADA POR CIMA DAS ORIGINAIS.

**OBJETO 03:** PELICULA SOLAR COM VISIBILIDADE DE 25 % PARA VEICULO DE PRIMEIRA LINHA REJEIÇÃO INFRAVERMELHO 12% ULTRAVIOLETA 99% PARA VEICULO SW4 CONTEMPLANDO TODOS OS VIDROS MENOS O PARA-BRISAS, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS

**OBJETO 04:** PELICULA SOLAR COM VISIBILIDADE DE 25 % PARA VEICULO DE PRIMEIRA LINHA REJEIÇÃO INFRAVERMELHO 12% ULTRAVIOLETA 99% PARA VEICULO HILUX-SRV CONTEMPLANDO TODOS OS VIDROS MENOS O PARA-BRISAS, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS

**PRESTADOR DE SERVIÇO: R.C. MATOS SERVIÇOS-ME**
**CNPJ: 17.156.652/0001-12**
**VALOR:** R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
**OBJETO 05:** RECUPERAÇÃO FRONTAL DO VEICULO SW4 ANO 2013 COMPREENDENDO:
RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO INCLUINDO O FORNECIMENTO DO FAROL AUXILIAR LD COM A MOLDURA, RECUPERAÇÃO DO ALARGADOR DE PARA-LAMAS ANEXO DO PARA-CHOQUES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PARA-BARRO INTERNO LD

**PRESTADOR DE SERVIÇO: NAYARA PRISCILA CHAGAS**
**CNPJ: 35.933.375/0001-99**
**VALOR:** R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
**OBJETO 06:** ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 53 CM DE ALTURA POR 45 CM DE LARGURA RECORTADOS, PARA SEREM FIXADOS E DEVIDAMENTE ENVERNIZADOS, NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS DA HILUX CD DSL 4X4, SRV, ANO/MOD. 2016/2017, PLACA OHV-5685;

**03.g. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$2.710,00**

01.3. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 09 de Setembro de 2020.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente C.M.C

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº26/GP/2019

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**EB62F791

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 127/2020; Processo Nº 74/2020;**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoa**l, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
**Objeto da Homologação:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SITE DE DOMÍNIO AMPLO E COTAÇÃO DIRETA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS.
**Empresa Declarada Vencedora**: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38; vencedora do item– com valor global de R$ 8.188,33 (oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);

Cacoal – RO, 03/09/2020.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**1EF3EB66

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/SAAE/2020**

Processo n. 129/SAAE/2019
Compromitente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Detentora: P.H.B MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 26.915.509/0001-58
Objeto: O presente termo tem por objeto realinhar o valor do Cimento CP II, saco com 50 KG para o preço de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Data assinatura do aditivo: 08/09/2020
Assinam: JADIR ROBERTO HENTGES – PRESIDENTE DO SAAE PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA – P.H.B MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**C3139536

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2020**

**Processo nº:** 01621/2020.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Pagamento de Contribuição Mensal desta Secretaria no exercício de 2020 junto ao Diário Oficial da União – DOU.

**Valor Total:** R$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais).

**Forma de Pagamento:** Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.

**Orçamento:** 020205. 10.122.0002.2011.0000 – Atividades Administrativas do FMS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.02 004.002 – Saúde 15%, **Ficha 077.**

**Contratada:** IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00.

**Fundamento:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de setembro de 2020.

***RUBENS MARCO RIGON***
Secretário de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 08/09/2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**FF5F63A6

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 399, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Exonera a servidora TAMIRES DA SILVA do cargo de Gerente de Fomento de Produtos Agrícolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a servidora TAMIRES DA SILVA do cargo comissionado de Gerente de fomento de Produtos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, revogando os efeitos da Portaria n.º 042/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**CDD4FA42

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 400, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Exonera o servidor MARCOS BASTOS DE DEUS do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor MARCOS BASTOS DE DEUS do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, revogando os efeitos da Portaria n.º 134/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**00FD9EEB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 401, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 030.798.872-47 e RG nº 1322731 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**8554AC7B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 402, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia TAMIRES DA SILVA para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Apoio a Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear TAMIRES DA SILVA, CPF nº 004.203.832-47 e RG n. 001039271 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Apoio a Agricultura Familiar na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**2DCB0A7E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 403, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia MARCOS BASTOS DE DEUS para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Turismo, Comércio e Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia MARCOS BASTOS DE DEUS, CPF n. e RG n. 2594886-5 SSP/MT, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, Comércio e Serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**BFC82316

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia o servidor MARIONILDO DE ALMEIDA LANDINHO para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor MARIONILDO DE ALMEIDA LANDINHO, CPF nº 904.203.572-20 e RG nº 971215 SSP/RO, para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data do publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**BF2D028E

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 405, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Nomeia o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA para ocupar, interinamente, o cargo de Encarregado de Setor de Almoxarifado e Controle de Combustível e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor GUSTAVO MARQUES FERREIRA, CPF nº 009.660.840-47 e RG nº 7056542058 SSP/RS, para ocupar, interinamente, o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Almoxarifado e Controle de Combustível na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**58FC18AF

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 167, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
**Ficha: 372 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 170.000,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Especificação 001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental
**Ficha: 371 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 15.000,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 011 – Transferências do FUNDEB
Código de Aplicação 001.014 – FUNDEB 60%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.365 Educação Infantil
02.02.10.12.365.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.365.0004.1016 Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II
**Ficha: 404 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 170.000,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Código de Aplicação 001.003 – MDE 5% e 25 %

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
**Ficha: 373 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00**
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 011 – Transferências do FUNDEB
Código de Aplicação 001.015 – FUNDEB 40%

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**F8D95F7D

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## DECRETO Nº 168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.274,64 (vinte dois mil reais duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0002 Administração Geral
02.02.10.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. de Educação
**Ficha: 470 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 170.000,00**
Fonte de Recurso 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0002 Administração Geral
02.02.10.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. de Educação
**Ficha: 349 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 22.274,64**
Fonte de Recurso 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**40F02697

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## PORTARIA Nº 406, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia JESSICA NAIARA EVANGELISTA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear JESSICA NAIARA EVANGELISTA, CPF nº 032.019.121-40 e RG nº 2115481-3 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**9D4EAB7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 044/2019

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 044/2019**

**OBJETO:**
Prorrogação Dos Prazos de Execução da Obra.

.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**
Concorrência Pública n° 001/2019.

**CONTRATANTE:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:**
**PORTO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o n° 07.087.243/0001-58.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**
1611-01/2018

**VIGENCIA DA EXECUÇÃO:**

Prorrogação da Carta Contrato pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, contados da data 30 de agosto de 2020 com termino previsto para 31 de outubro de 2020.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Campo Novo de Rondônia 31 de agosto de 2020.

**Publicado por:**
Cristiane Izabel Murata
**Código Identificador:**30E23601

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### PORTARIA Nº 008/CMCJ/2020

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 09 DE SETEMBRO 2020.**

*O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais*
Considerando a Resolução nº 108/CMCJ/2018, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 038/2020.

**Artigo 1º -** Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
**Artigo 2º -**Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
**Artigo 3º -**O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
**Artigo 4º -**O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
**Artigo 5º -**Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
**Artigo 6º -**Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

***BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Edmar Oliveira Amorim
**Código Identificador:**B95BD196

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DELIBERAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

**Processo Administrativo:** 974-1/2020

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) em caratê de URGÊNCIA, visando atender as necessidades e atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na alimentação diária de crianças e adolescentes da CASA LAR “Suelen Felix”, em favor da**:**

**LICITANTE (VENCEDOR):**
**Empresa:** E. DOS SANTOS SILVA – ME
**CNPJ:** 32.301.716/0001-15
**Cotação:** 001
**Material de Consumo** (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
**Item:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ,58 ,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90
**Valor Geral e de R$** 23.113,24 (Vinte e três mil cento e treze reais e vinte quatro centavos)

**Total Geral R$:** 23.113,24 (Vinte e três mil cento e treze reais e vinte quatro centavos)

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a empresas **E. DOS SANTOS SILVA – ME/ CNPJ: 32.301.716/0001-15**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e MP 961 de 06/05/2020 Artigo 1º “I” letra “a”.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local.

Candeias do Jamari – RO, **09 de Setembro de 2020.**

***BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES***
Presidente – CPL
Decreto: 4.979 – 22/07/2020

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**F80EB7B7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CPL
### INFORMATIVO N° 001//2020 DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br

**INFORMATIVO n° 001/2020**
**PROCESSO: 236/2020**
**TOMADA DE PREÇO: 004/2020**

**OBJETO:** Contratacao de servicos de mao-de-obra especializada destinada a execucao do Projeto do Teatro Municipal em Castanheiras/RO, conforme Termo de Convenio nº. 417/DPCN/2018 SICONV nº 865392/2018 Processo SEI 6014.000622/2018-35

Informamos aos senhores licitantes que o prazo para apresentar os documentos faltantes ou inadequados na referida tomada de preços se encerra sexta-feira 11 de setembro de 2020, sendo entregues presencialmente na sede do Município para regularização documental da fase de habilitação.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Castanheiras-RO, 09 de setembro de 2020

***MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**6A42645B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Portaria nº 020/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Consumo e Copa e Cozinha. Processo Administrativo nº 58/2020. Data de inicio da sessão pública: **23 de Setembro de 2020** às **09:00** do horário local; na Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia/RO. 09 de Setembro de 2020.

***EDMUNDO FILUS NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edmundo Filus Neto
**Código Identificador:**31F99D39

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**
**RETIFICAÇÃO O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 053/2020**

**Retificação nº. 01/2020**
A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta retificar o seguinte:

**Onde Le-se**: Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado N. 053/2020

**Lei-se:** Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado N. 055/2020

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**B0D0F657

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela comissão permanente de licitação de materiais e obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oprocesso administrativo nº. 1039/2020, Pregão Eletrônico nº. 99/2020, para a empresa:**PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES,**com o valor de R$. 1.316, 67 (hum mil trezentos e dezesseis e sessenta e sete), para os itens: 01, 02, 03 e 04 licitados, de acordo com a ata do pregoeiro(ID 55609), termo de adjudicação(ID 55619), e documentação da empresa(ID 55612), anexos.

Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2020 às 13:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**27F8567F

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 1035/2020,Pregão Eletrônico nº.93/2020, para a empresa: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI EPP**, com o valor de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item: 05 licitado, conforme a Ata do Pregoeiro(ID 55074), Termo de Adjudicação(ID 55076), e Documentação da empresa vencedora(ID 55071), Anexos.

Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**638293DC

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 1035/2020,Pregão Eletrônico nº. 93/2020, para a empresa:**BONIN & BONIN LTDA,**com o valor de R$ 4.076,30 (quatro mil setenta e seis reais e trinta centavos),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os item: 01, 08 e 10 licitados, conforme a Ata do Pregoeiro(ID 55074), Termo de Adjudicação(ID 55076), e Documentação da empresa vencedora(ID 55069), anexos.

Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2020

às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**6104B55F

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 1035/2020,Pregão Eletrônico nº.93/2020, para aempresa:**HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor deR$ 12.548,20 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os item: 04 e 06 licitados, conforme a Ata do Pregoeiro(ID 55074), Termo de Adjudicação(ID 55076), e Documentação da empresa vencedora(ID 55072), anexos.

Chupinguaia-RO, 04 de setembro 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2020 às 13:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**C3C8718A

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº.1035/2020 Pregão Eletrônico nº. 93/2020, para a empresa:**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor deR$ 14.540,80 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**,**porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 07 e 09 licitados, conforme a Ata do Pregoeiro(ID 55074), Termo de Adjudicação(ID 55076), e Documentação da empresa vencedora(ID 55070), anexos

Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2020 às 13:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**8112FACE

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº. 1004/2020, conforme Pregão Eletrônico nº. 98/2020, para a empresa: **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RAVAZI LTDA,** com o valor de R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais) por ter atendido as exigência do Pregão e apresentado o menor valor para o item: 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro ID -55506, Termo de Adjudicação ID-55557, e documentação da empresa ID- 55514, anexos.

**. Gabinete da Prefeita**
Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2020 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**DA6FA16D

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** oProcesso Administrativo nº 1004/2020, conforme Pregão Eletrônico nº. 98/2020, para a empresa: **POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME,**com o valor de R$. 58.800,00, (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter atendido as exigência do Pregão e apresentado o menor valor para o item: 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 55506)Termo de Adjudicação(ID 55557), e documentação da empresa(ID 55517), anexos.

Gabinete da Prefeita
Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2020 às 13:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**19088A7C

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇAO**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1004/2020, conforme Pregão Eletrônico nº. 98/2020, para a empresa: **POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME,**com o valor de R$. 58.800,00, (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter atendido as exigência do Pregão e apresentado o menor valor para o item: 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 55506)Termo de Adjudicação(ID 55557), e documentação da empresa(ID 55517), anexos.

Gabinete da Prefeita
Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2020.

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/09/2020 às 13:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7BC5E625

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EDITAL PE 49-2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1315/2020 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 49/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA** NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da** proposta:14/09/2020. Fim de recebimento da proposta: 24/09/2020 até as 8h. Analise da proposta pela Pregoeira: 24/09/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/09/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

**Publicado por:**
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5F43AFA6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2020

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 476 de 20 de agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 024/2020.
Pregão Eletrônico nº 024/2020, ocorrido em 09 de Setembro de 2020 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Cerdas para Vassoura Recolhedora e Bits para Fresadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**
Empresa Vencedora: **PDV PEÇAS EIRELI ME -** CNPJ: **28.737.608/0001-12**, vencedora dos itens 01, 02 e 03 valor total finalizado de R$: 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Valor Total da Licitação R$: **115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 09 de Setembro de 2020.

***SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**B952B397

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 700 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Nomeação interina do Sr. **THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO** como **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** para o período de 04 a 30 de setembro de 2020, por motivo de férias da servidora Luzia Vieira de Lima, membro da comissão**.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**129E56E5

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA AO CONTRATO Nº 22/2020

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 22/2020**, publicado no Diário Oficial do Município, AROM Nº 2770 no dia 06/08/2020, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento destina-se a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 2.411,96 m² E COM EXTENSÃO DE**

**1.794,00 METROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CUJUBIM,** conforme PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LEIA-SE:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento destina-se a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 2.690,55 m² E COM EXTENSÃO DE 1.793,70 METROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CUJUBIM,** conforme PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publique-se.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito de Cujubim

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**944BC541

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 012/2020**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2020, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.969/0001-58, com sede na Avenida Rio Negro n° 2365 – QD 02 lote 3/A- setor áreas especiais município de Ariquemes, Estado do Rondônia, iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de obras e serviços públicos e Gabinete do Prefeito, através do Processo Administrativo nº 151/2020, Contrato de prestação de serviços nº 012/2020, Notas de empenho nº 1430/2020 e n° 1431/2020.
Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias.

Cujubim/RO, 26 de maio de 2020.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Municipal

***MCC MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI***
'Empresa Contratada

**Publicado por:**
Josiene Suzin de Amorim
**Código Identificador:**FCF7D8A3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3766/2020**
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**
**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - **SEMAGRC**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação DESPESA PARA manutenção da caminhonete Hilux, ano 2019, placa QTB-9444, Tombamento nº 32097, pertencente à SEMAGRI. Vale ressaltar que esta caminhonete ainda se encontra no período de garantia, motivo pelo qual a troca de peças deve ser feita na autorizada. Veículo pertencentes a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC

Às onze horas e trinta minutos dia 08 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.462/GP/2020, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 489/**PGM/2020** de 04/09/2020.

.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 00730/SEMAGRIC/2020, de 02/09/20. No valor de **R$** 1.000,07 **(um mil reais e sete centavos), em favor da empresa** APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA**., CNPJ:** 04.901.195 /0003-63, preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

***Artigo 24 da Lei 8.666/93:***

Art. 24. É indispensável a licitação
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); (grifo nosso).

*Conforme parecer jurídico de nº 489/PGM/2020. Eu, ,***Elaine Batista dos Santos***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**37A759C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº07/2020**

Processo n° 50/2020
Contrato n°07/2020

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA ABSOLUTA NET TECNOLOGIA LTDA*

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pelo Vereador-Presidente Sr. **JOVECI BEVENUTO SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 542934 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 325.287.791-00, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 3285, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **ABSOLUTA NET TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.619.117/0001-77, sediada na Rua São Luiz, nº 3138, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste, neste ato representada por seu sócio-proprietário Senhor **RENATO PATRICIO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 545.726 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 573.565.212-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 1361, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando os motivos contidos no Processo n°

50/2020, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°07/2020, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 07/2020, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 13/08/2020.

**DOS ENCARGOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes concordam não haver quaisquer obrigações entre si, com referência ao período contratual, comprometendo-se a nada reclamar ou questionar, em juízo ou fora dele, quanto a direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total quitação de todas as obrigações contratuais.

**DA PUBLICAÇÃO**
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Caberá à CONTRATANTE providenciar, à sua custa, a publicação deste Termo na imprensa oficial, isto é, no Diário Oficial dos Municípios-AROM, conforme legislação vigente.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, uma das quais ficará com a CONTRATADA.

Espigão do Oeste/RO, 08 de setembro de 2020.

***CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***ABSOLUTA NET TECNOLOGIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**2F01B87F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0765/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016, Processo nº 2963/2020.

**R E S O L V E:**
Conceder a servidora **MIREIA RODRIGUES FERNANDES,** CPF Nº. **731.550.042-15**, matrícula Nº 6360, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR MESTRADO** no moldes do art. 62, inciso IV**,** no percentual de 21% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **06 de agosto de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de agosto de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**A8A2C19E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0767/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** sem efeitos o termo da Portaria nº 0165/GP/2019 de 04/02/2019, onde o servidor **EDSON PERES LEAL,** inscrito no CPF nº, **727.520.682-04,** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 10 de agosto de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**F715FEC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0768/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Relotar a servidora **DARCI ANTONIA GONÇALVES**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para secretaria de relotação, com efeito retroativos a partir de **01/08/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de agosto de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**53F43EA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0769/GP/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a pedido, a partir de 10/08/2020, a servidora **ERENICE MARIA DA SILVA MATOS**, inscrita no CPF nº. **639.403.612-91,** do Cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal celetista desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 10 de agosto de 2020.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elines Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**1A046E38

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°029**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO**

**PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA (1) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.
Proc. Administrativo nº 473-1/2020.
Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min. Do dia 10/09/2020.
Abertura de propostas dia 22/09/2020, às 09h00min.
Sessão de disputa, 22/09/2020, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Setembro de 2020.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronicele Rodrigues
**Código Identificador:**792E8383

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 030**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME e EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: **Aquisição de uma (1) Balança Digital, um (1) Estadiômetro Portátil, seis (6) Balança Digital de Vidro Temperado, uma ( 1) Caixa Térmica de 360 litros, dois (2) Freezer Horizontal , quatro (4) Pallet, dois (2) Fogão Industrial, vinte (20) Prateleira em Aço, duas (2) Geladeira, dois (2) Bebedouro e um (1) Notebook ) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**.
Proc. Administrativo nº 160-1/2020.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 10/09/2020.
Abertura de propostas dia 22/09/2020, às 10h00min.
Sessão de disputa, 22/09/2020, às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Setembro de 2020.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronicele Rodrigues
**Código Identificador:**AE0C226D

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 031AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SUPEL/2020 O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES E ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: **À AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE: NOTEBOOK, COMPUTADOR, IMPRESSORA E NOBREAK) PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**
Proc. Administrativo nº 513-1/2020
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min. Do dia 10/09/2020.
Abertura de propostas dia 22/09/2020, às 11h00min.
Sessão de disputa, 22/09/2020, às 11h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Setembro de 2020.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ronicele Rodrigues
**Código Identificador:**D0A51DA2

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRONICO N° 32**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 034/GP/2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP, com Reserva de Cotas Para Os itens 3 e 4, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e

demais exigências deste Edital. Objeto: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA E LAMA ASFALTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Proc. Administrativo nº. 567-1/2020.
Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 10/09/2020.
Fim de cadastro da Proposta: 23/09/2020 as 08h30min.
Abertura de propostas dia 23/09/2020, às 09h00min.
Sessão de disputa, 23/09/2020, às 09h30min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 09 de Setembro de 2020.

***FERNANDES LUCAS DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronicele Rodrigues
**Código Identificador:**83C8AFC4

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.996/ GP / 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.996/ GP / 2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento, desconto e divisão em cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2020, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica prorrogado** o prazo de até **30 de setembro de 2020** para pagamento de Cota Única.

**Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020**, poderá ser pago em cota única ou em 03 (três) cotas mensais e sucessíveis, na seguinte forma:

Em cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até do dia **30 (trinta) de setembro de 2020**.

Divido em 03 (três) cotas mensais e consecutivas, nas seguintes datas

**Primeira cota em 30/09/2020**
**Segunda cota em 31/10/2020**
**Terceira cota em 30/11/2020**

**Parágrafo único**. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) 2020, observando o limite mínimo de 01 (uma) UPMF.

**Art. 3º** A não quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020 até a data de limite de 30/11/2020, sujeita a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, protesto do Título, negativação em Cadastro ou Bancos de Dados, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra imediatamente em vigor, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao**s 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindiana Darós da Silva Amaral
**Código Identificador:**B2F5FEB7

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.997/ GP / 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.997/ GP / 2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 7.962/GP/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, Descompatibilização Luzia Panucci, contém outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.962 / GP / 2020 DE 14 DE AGOSTO 2020,** que delega a Descompatibilização da Servidora Luzia para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições 2020**.**

**Art. 2º** Este DECRETO entra imediatamente em vigor, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2020.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao (s) __09__/_09_/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Lindiana Darós da Silva Amaral
**Código Identificador:**1761A98E

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 138/GP/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 138/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 449-1/SEMEC/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO

**CNPJ:** 63.761.944/0001-000

**CONTRATADO:** E.A. BATISTA DA SILVA.

**CNPJ n°:** 12.268.625/0002-07

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS PAES E QUADRA POLIESPORTIVA, conforme itens descriminados em Projeto Básico; sito página 001/SEMEC/2020 e empenho global n°. 990.

**VALOR:** R$ 17.356,92 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 – Material consumo. Ficha: 72, Projeto Atividade: 2020-Manutenção das Atividades da Educação Básica-Salario Educação. Empenho global n°. 990.
**DA MODALIDADE:** ADESÃO a Ata Registro de Preço n°.009/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico Nº 011/2019-processo n°.069/2019

**FISCALIZAÇÃO:** Portaria Municipal n°.007/GP/2020.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira /RO, 09 de Setembro de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
***JANIEL PINHEIRO DAMASCENO***
Secretário M. de Educação.
Contratante

E.A. Batista da Silva
***ELANE ARAÚJO BATISTA DA SILVA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**6E9061A9

## GABINETE
## EXTRATO DE CONTRATO N. 139/GP/2020

**EXTRATO DE CONTRATO N. 139/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 538-1/SEMAS/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADO:** INOVAÇÃO EIRELI-ME

**CNPJ n°:** 19.634.357/0001-50

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na confecção de cestas básicas, conforme justificativa exposta em CI n°.168/SEMAS/2020, itens solicitados em pedido da Secretaria sitos páginas 06/08 em anexo ao processo, e empenho ordinário n°. 190.

**VALOR:** R$ 3.035,97 (três mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 267, Projeto Atividade: 1083-Beneficios Eventuais-Repasse Estadual para compra de cestas básicas para famílias que estão em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia Covid 19, empenho ordinário n°.190.
**DA MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

**FISCALIZAÇÃO:** Portaria Municipal n°.063/GP/2020.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será até 03 (três) meses, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Inovação EIRELI-ME
***CICERO CARLOS RIBEIRO***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**DE56B9D7

## GABINETE
## EXTRATO DE CONTRATO N. 140/GP/2020

**EXTRATO DE CONTRATO N. 140/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 538-1/SEMAS/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADO:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ n°:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na confecção de cestas básicas, conforme justificativa exposta em CI n°.168/SEMAS/2020, itens solicitados em pedido da Secretaria sitos páginas 06/08 em anexo ao processo, e empenho ordinário n°. 191.

**VALOR:** R$ 2.896,74 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 267, Projeto Atividade: 1083-Beneficios Eventuais-Repasse Estadual para compra de cestas básicas para famílias que estão em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia Covid 19, empenho ordinário n°.191.
**DA MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.010/PMGJT/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020-PROCESSO DE ORIGEM 241/2020.

**FISCALIZAÇÃO:** Portaria Municipal n°.063/GP/2020.
**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será até 03 (três) meses, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

M.l Bezerra-ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**F41D9AA3

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 141/GP/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 141/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 426-1/SEMAS/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADO:** AJURICABA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ n°:** 35.081.891/0001-32

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto aquisição itens de higiene pessoal, para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na confecção de cestas básicas, conforme justificativa exposta em CI n°.123/SEMAS/2020, itens solicitados em pedido da Secretaria sitos páginas 03 em anexo ao processo, e empenho global n°. 188.

**VALOR:** R$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oito reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 267, Projeto Atividade: 1083-Beneficios Eventuais-Repasse Estadual para compra de cestas básicas para famílias que estão em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia Covid 19, empenho global n°.188.

**DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020**
**FISCALIZAÇÃO:** Portaria Municipal n°.063/GP/2020.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será até 03 (três) meses, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Ajuricaba Serviços de Limpeza e Com. Varejista de Alimentos LTDA
***ALESSANDRO CÍCERO DO NASCIMENTO SOARES***
Sócio Administrador
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**7D076ED1

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 142/GP/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 142/GP/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 426-1/SEMAS/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 19.661.239/0001-30

**CONTRATADO:** E.A. BATISTA DA SILVA

**CNPJ n°:** 12.268.625/0002-07

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto aquisição itens de higiene pessoal, para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na confecção de cestas básicas, conforme justificativa exposta em CI n°.123/SEMAS/2020, itens solicitados em pedido da Secretaria sitos páginas 03 em anexo ao processo, e empenho global n°. 189.

**VALOR:** O valor total do presente **CONTRATO** é de R$ 9.692,00 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 267, Projeto Atividade: 1083-Beneficios Eventuais-Repasse Estadual para compra de cestas básicas para famílias que estão em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia Covid 19, empenho global n°.189.

**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020
**FISCALIZAÇÃO:** Portaria Municipal n°.063/GP/2020.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será até 03 (três) meses, a vigência inicia se a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***DILMA PIGOLI SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

E.A. Batista da Silva
***ELANE ARAÚJO BATISTA DA SILVA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**E46AD7CB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 077/GAB-SEMED/18 EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.*

***Artigo 1º –*** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a nomeação dos Membros da ***Comissão de Recebimentos de Serviços de Transporte Escolar contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED***, composta pelos seguintes membros:

– GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA;
– LUCIVALDO LOBO DE SOUZA;
– OZAIR BELO FILHO.

***Artigo 2º*** – A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de setembro de 2020.

***ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

**Publicado por:**
Joaquim Antônio Silva Santos
**Código Identificador:**C7BE9EA7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2020

**CARTA CONTRATO Nº:** 009/2020.
**PROCESSOe:** 255-03/2020
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
**CONTRATADA:** I. R. KRAMER EIRELI.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP); LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO-NR7) E PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA-NR9), NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACIMA E SEUS ANEXOS.
**VIGÊNCIA:** 120(CENTO E VINTE) DIAS, COM PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
**VALOR R$:** 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

| **Nota de Reserva Orçamentária nº113** | **Data:09/07/2020** |
|---|---|
| **Ficha** | 27 |
| **Unidade:** | 020301-SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO |
| **Funcional:** | 04.122.0002.0002.0000 |
| **Cat. Econômica:** | 3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES |
| **Código de Aplicação:** | 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários |
| **Fonte de Recurso:** | 1.00.0 -Recursos Ordinários |
| **Fonte STN:** | 1.001.0000 -Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente |

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**9FBD7DAD

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela a Lei Complementar nº. 145 de 06 de abril de 2020, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, alterado pelo Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020, bem como o Municipal nº 2.064 de 19 de março de 2020, que declararam o Estado de Emergência, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município, para substituição de servidores em decorrência de afastamento os quais se enquadram no grupo de risco, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.
**OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 09/09/2020 À 14/09/2020, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 002/2020.**

| *Nº INSCRIÇÃO* | *ENFERMEIRO* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|
| 28 | **Rosana Ramos Das Graças de Jesus** | 16º |

| *Nº INSCRIÇÃO* | *TÉCNICO EM ENFERMAGEM* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|
| 28 | **Stéffany Dezidério de Lima** | 18º |

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**0D6CD01D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU
### ERRATA DA PORTARIA Nº 076/CMJ/GP/2.020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2020. Edição 2787.

Onde lê:

Processo nº 167/2020.

Leia-se:

Processo nº 174/2020.

Jaru (RO)., 09 de Setembro de 2020.

***JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nivia Nogueira
**Código Identificador:**264E54A3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

**Órgão Requisitante**: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-7578/PMJ/2020**.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Valor estimado de R$ *56.034,05 (Cinquenta e Seis Mil, trinta e Quatro Reais, Cinco Centavos).*

Data para cadastro de propostas: 11/09/2020, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/09/2020. Início da Sessão Pública: **24 de setembro de 2020, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 08 de setembro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**C4AE78BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6119/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que se encontram convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/PMJ/2020**, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICADA LINHA 627ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EUROPA E ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA.**

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **14 de setembro de 2020, às 08:30 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 09 de setembro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**5CC5A67E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**
**TOMADA DE PREÇOS No 013/PMJ/2020.**
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 151/GP/2020, torna público o resultado de habilitação e declaração de vencedor da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMJ/2020**, Conforme sessão ocorrida em **09 de setembro de 2020**, que tem por objeto a. **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para Serviço de Terraplanagem da Rua Florianópolis, Entre a BR 364 e a Rua Plácido de Castro,** conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - **SEMINFRAM.** Processo Administrativo nº 1-6629/2020. Tendo a empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA EIRELLI, CNPJ: 16.791.650/0001-32**. Estando esta em conformidade com a exigências editalícias, sendo declarada **habilitada.** Passando assim para a próxima fase abertura do envelope de proposta. Onde a mesma foi declarada como **VENCEDORA**, no valor de **R$ 341.527,24** (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais, Vinte e Quatro Centavos).
Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 09 de setembro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**D173FA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/PMJ/2020**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Órgão Requisitante**: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-7354/PMJ/2020**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO.**

**Valor estimado de R$ 480.331,94 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).**

Data para cadastro de propostas: 14/09/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/09/2020. Início da Sessão Pública:18 **de setembro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 09 de setembro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Carinie Macedo Barbosa
**Código Identificador:**0E4AC326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/PMJ/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6620/PMJ/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **014/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a RUA PLÁCIDO DE CASTRO**, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

**AMPARO LEGAL:**
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

**Data de Abertura: 28 de SETEMBRO de 2020,** Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

**INFORMAÇÕES:**
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02 Poder Executivo;**
**02.09.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM;**
**02.09.00 Secretaria Mun. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente;**
**15.451.0003 Construindo Novos Caminhos;**
**15.451.0003.1028.0000 Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis;**
**4.4.90.51.00 Obras e Instalações;**
**FICHA 731;**

**Valor de R$ 602.467,76 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

O valor total estimado é de **R$ 602.467,76 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

Jaru/RO, 09 de setembro de 2020.

***WARLEN PEREIRA BARBOZA***
Diretor de Licitações
Portaria n° 151/GP/2020

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**D90EE276

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOSN° 008/PMJ/2020**

**PROCESSONº 3852/2020**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aoID 231352, torna público para oconhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonostermos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGA**aTomada de Preçosnº 008/PMJ/2020**,**eAUTORIZA acontratação de empresa especializada em engenharia cívil para construção de 03 salas de aulas naEscola E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES**,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

| FORNECEDOR | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| E & J SERVIÇOS LTDA | 35.421.080/0001-33 | R$ 147.886,88 |
| **Valor Total: R$ 147.886,88 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** | | |

Jaru/RO, 09 de setembro de 2020.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**7C2D473D

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL**

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**
**PROCESSO N. 7005/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2719, de 26 de maio de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO**, de que se encontra na situação de sindicado, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 09 de setembro de 2020.

***MAYARA COIMBRA HOELZER***
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**Publicado por:**
Humberto Alencar Dickel de Souza
**Código Identificador:**513DB2E0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI**

PROCESSO Nº 077/IPJ/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/IPJ/2020

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru (JARU-PREVI), informa que em razão da sessão pública **DESERTA**, ocorrida em 31/08/2020, instaura novo procedimento licitatório por **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, na forma de repetição, através do processo em epígrafe, e que tem por finalidade o credenciamento de pessoa Jurídica, objetivando a Prestação de Serviços Especializados de **PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA** ao JARU-PREVI. O Edital estará disponível a partir de 10/09/2020, no site http://www.jaruprevi.ro.gov.br/ (aba outras publicações – licitações), podendo ainda ser requisitado através do e-mail ipj@jaru.ro.gov.brou ainda ser retirado diretamente no órgão localizado na Avenida Rio Branco nº 1505 "B" – Setor 2 – JARU/RO, no horário de expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. A abertura e julgamento dos envelopes dar-se-á no dia **22/09/2020, às 09:00 horas**, no mesmo endereço. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones **(69) 3521 1774/1390**.

Jaru-RO, 09 de setembro de 2020.

***ADRIENE CRISPIN GOUVEIA***
Responsável

**Publicado por:**
Silmar Lacerda Soares
**Código Identificador:**4BB0B44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/PMJ/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. BÁRBARA PEREIRA; e de outro lado a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.259.420/0001-79, doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 24. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para o item **08 - Pneu 275/80R 22,5 Radial Borrachudo e 09 - Pneu 275/80R 22,5 Radial liso.**

Jaru, 09 de **setembro** de 2020

***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente de Registro de Preços

**Publicado por:**
Emanuelly Almeida Silva
**Código Identificador:**C91084A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo administrativo nº 6533/2020**
**Empresa: I. F. de Souza - Me, CNPJ nº 13.287.059/0001-54**
**Assunto: Aplicação de Penalidade**
Prezado (a) Senhor (a),
Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso II e III da Lei nº 8.666/93:
a)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos no Município de Jaru/RO;
b)Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido.
A multa, no montante de**R$ 175,35**(cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), foi calculada sobre o valor da Nota de Empenho nº 412.
É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 09 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

***LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

**Publicado por:**
Maria Gabriella Dantas Ferreira
**Código Identificador:**8E7C6BBD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SEMAS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 31/SEMAS/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.325/2019 alterado pelo Decreto de 3536/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (telefone celular e notebook) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 1135/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 10/09/2020 até as 08:00hrs do dia 22/09/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 22/09/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 22.755,08 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro

– Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 09/09/2020.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**3C988423

**GABINETE DO PREFEITO**
**APRESENTAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES LDO E LOA/2021**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento **INFORMA** a população que a Audiência Pública, para apresentação das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, será realizada no dia 15 de setembro às 19:00 horas, em razão da pandemia do coronavírus a Audiência Pública será realizada de maneira online pela página do Facebook da Prefeitura. facebook.com/machadinhoro/

**Publicado por:**
Edemilson Farias da Silva
**Código Identificador:**53CC1618

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1036/2020**

**De 09 de Setembro de 2020**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no Projeto/Ação – Enfrentamento da Emergência COVID19, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, na programação 10.122.0016.2.104, **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 09 de Setembro de 2020.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1036/2020**

**ANEXO I**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2020, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, na programação 10.122.0016.2.104, **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19,** no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais);
§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do bloco de custeio da Ação "Combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional" o incentivo financeiro de custeio às ações no âmbito do Programa Saúde na Escola instituídas no art. 12 da Portaria Interministerial nº 1055/MS/MEC de 26 de abril de 2017, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Mirante da Serra – RO, 09 de Setembro de 2020.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**48642449

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 1144/2020/SEMECE**
**Modalidade: Pregão 052/2020/CPL/PMMS**
**Edital nº: 052/2020**
**Forma: Eletrônica**
**Tipo: Menor Preço Por Item.**
**Modo de Disputa: ABERTO**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material – DO TIPO ARES CONDICIONADOS E IMPRESSORAS.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

**O Município de Mirante da Serra - RO**, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** NA FORMA **ELETRÔNICA**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**
**A partir do dia 10/09/2020**
**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia **22/09/2020 às 9h**. **(Horário de Brasília - DF)**
**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia **22/09/2020 às 9h01min**. **(Horário de Brasília - DF)**
**FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia **22/09/2020 às 9h30min**. **(Horário de Brasília - DF)**.
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia **22/09/2020 às 9h31min**. **(Horário de Brasília - DF)**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Mirante da Serra - RO, 08 de setembro de 2020.**

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Port. nº 4.652/2019

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira Silva
**Código Identificador:**67435714

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 14/2017**

**CELEBRAÇÃO:** 09/09/2020.
**CONTRATANTE:** Município de Mirante da Serra
**CONTRATADA:** O. P. DOS SANTOS ME
**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta da Carta Contrato nº 14/2017 por mais 12 (doze) meses, contados de 13/09/2020 até 12/09/2021. Referente à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM velocidade de 512kbps, realizado a partir de 01 micro computador com tombamento nº 6273 02, ou outro computador, caso este seja substituído, junto a Casa de Acolhimento Raio de Luz, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 439/2017.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kelly Oliveira da Cunha Santos
**Código Identificador:**91A27928

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2020/SEMSAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2019/SEMSAU.**

**CELEBRAÇÃO:** 09/09/2020.

**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SAGA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - LTDA, CNPJ n° 05.870.713/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA ao Contrato n° 033/SEMSAU/2019**, referente **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciais tipo gasolina comum, óleo diesel (comum e S-10)** e terá vigência pelo período de **12/09/2020 À 12/11/2020**, ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, que constituem o **Processo n° 1645/SRP/2018/SEMSAU – Vol. XXIV.**

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1645/SRP/2018/SEMSAU – Vol. XXIV.

Mirante da Serra – RO, em 09 de setembro de 2020.

***ERMES NUNES DE OLIVEIRA.***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor Fundo Municipal de Saúde.
Portaria n° 3910 – 05/07/17.

**Publicado por:**
John Marcos Inacio Costa
**Código Identificador:**2FB7F7EC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL MONTE NEGRO/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2020**

A Prefeitura de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº3555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimentos de placas de identificação de imóveis da zona urbana do Município de Monte Negro, por um período estimado de 12 (doze) meses ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
**Processo Administrativo** nº **836/SEGAFIN/2020**
Recebimento dos envelopes e realização do pregão: **as 09h00min(horário local) do dia 22/09/2019.**
**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br ou solicitado através de requerimento na CPL na Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 08 de setembro de 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**354C091B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/CPL/2020, referente ao Processo Administrativo nº

132/SEGAFIN/2020, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O cancelamento se dá por motivo de vícios no edital.
**OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA**.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 08 de setembro de 2020.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**46B968B8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Colagenase + cloranfenicol 0,6UI + 1% bis/30 mg | 150 | R$16,58 | R$ 2.487,00 |
| 2 | haloperidol 5mg/ml 1 ml sol. inj. | 50 | R$1,88 | R$ 94,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | **R$ 2.581,00** |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PregãoNº 26/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 701/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$2.581,00(dois mil quinhentos e oitenta e um reais)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1012/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação..
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 83/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 02.09.2020.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**B8227711

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Manitol 20% Fr/250 ml | 250 | R$5,65 | R$ 1.412,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.412,50**
conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 26/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 701/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$1.412,50(mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1008/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua publicação.**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 84/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 02.09.2020

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**353A9655

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML | 3000 | R$3,39 | R$ 10.170,00 |
| 2 | Soro Ringer c/ Lactato Bolsa sistema fechado 500ml | 1000 | R$3,90 | R$ 3.900,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | **R$ 14.070,00** |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 26/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 701/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$14.070,00(quatorze mil e setenta reais)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1009/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 02.09.2020

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**7C978377

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**

**DO OBJETO**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | metoclopramida 5mg/ml 2ml inj | 1500 | R$0,46 | R$ 690,00 |
| 2 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML | 1500 | R$2,93 | R$ 4.395,00 |
| 3 | SORO GLICOSADO 5% BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML | 500 | R$4,11 | R$ 2.055,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | **R$ 7.140,00** |

**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$7.140,00(sete mil cento e quarenta reais)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1007/2020.
**DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 86/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.
**DO FORO**
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 02.09.2020

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**9B526E0A

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**DO OBJETO**
O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Diclofenaco de sódio 75 mg/3 ml sol. inj | 3000 | R$0,82 | R$ 2.460,00 |
| 2 | Furosemida 10 mg/ml 2ml sol. inj. | 500 | R$0,61 | R$ 305,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | **R$ 2.765,00** |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PregãoNº 26/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 701/2020.
**DO VALOR**
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$2.765,00(dois mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.
**DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes,

observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1006/2020.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 87/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 02.09.2020

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**66451D1E

## ASSESSORIA JURÍDICA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/PMNBO/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo contratual **é:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua pct c/100 | 30 | R$3,34 | R$ 100,20 |
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM - CAIXA C/100 | 350 | R$7,19 | R$ 2.516,50 |
| 3 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM - CAIXA C/100 | 350 | R$7,19 | R$ 2.516,50 |
| 4 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8MM – CAIXA C/100 | 350 | R$7,19 | R$ 2.516,50 |
| 5 | APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO (DIGITAL) | 15 | R$100,61 | R$ 1.509,15 |
| 6 | Atadura ortopédica, com giro inglês, 10cm, caixa com 20 rolos | 20 | R$43,99 | R$ 879,80 |
| 7 | Atadura ortopédica, com giro inglês, 15cm, caixa com 20 rolos | 20 | R$59,99 | R$ 1.199,80 |
| 8 | Atadura ortopédica, com giro inglês, 20cm, caixa com 20 rolos | 20 | R$59,99 | R$ 1.199,80 |
| 9 | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml | 250 | R$2,94 | R$ 735,00 |
| 10 | Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 20 | 1000 | R$0,84 | R$ 840,00 |
| 11 | Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 22 | 1000 | R$0,74 | R$ 740,00 |
| 12 | Cateter Intravenoso descartável (Abocath) nº 24 | 1500 | R$0,89 | R$ 1.335,00 |
| 13 | Cateter Intravenoso descatável (Abocath) nº 18 | 1500 | R$0,99 | R$ 1.485,00 |
| 14 | Coletor de urina universal para fezes e urina 80ml | 500 | R$0,46 | R$ 230,00 |
| 15 | Seringa 10ml c/agulha | 3200 | R$0,31 | R$ 992,00 |
| 16 | Seringa 20ml c/agulha | 3000 | R$0,47 | R$ 1.410,00 |
| 17 | Seringa 3ml c/ agulha | 3000 | R$0,13 | R$ 390,00 |
| 18 | Seringa 5ml agulhado | 3000 | R$0,19 | R$ 570,00 |
| 19 | Sonda Nasogastrica Curta 06 | 700 | R$0,63 | R$ 441,00 |
| 20 | Sonda Uretal 12 | 2500 | R$0,65 | R$ 1.625,00 |
| 21 | Sonda Uretal 14 | 2500 | R$0,66 | R$ 1.650,00 |
| 22 | Equipo p/infusão sanguínea (macro) | 400 | R$0,99 | R$ 396,00 |
| 23 | ESPARADRAPO 4,5MX10CM | 100 | R$5,33 | R$ 533,00 |
| 24 | ESPARADRAPO MICROPORE 4,5MX10CM | 50 | R$8,30 | R$ 415,00 |
| 25 | Fita adesiva 19mm x 50 mts | 200 | R$3,25 | R$ 650,00 |
| 26 | Gel para ultassom 5 lt | 5 | R$22,00 | R$ 110,00 |
| 27 | Especulo vaginal grande | 1000 | R$1,01 | R$ 1.010,00 |
| 28 | Especulo vaginal médio | 1200 | R$0,94 | R$ 1.128,00 |
| 29 | Especulo vaginal pequeno | 1200 | R$0,88 | R$ 1.056,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | **R$ 30.179,25** |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PregãoNº 26/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 701/2020.

**DO VALOR**

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$30.179,25(trinta mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme consta no Pregão Nº26/2020.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | **02.** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |
| **Unidade Orçamentária** | **02.006.** | **Secretaria Municipal de Saúde** |
| **Prog. Trabalho** | **10.301.0003.1.501.** | **Convenio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos** |
| **Elemento de Despesa** | **3.3.9.0.30.** | **Material de Consumo** |
| **Fonte de Recurso** | **20130037** | **CONVÊNIO DO ESTADO - SAUDE** |

Nota de Empenho n° 1010/2020 e Nota de Empenho n° 1011/2020.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 88/2020 anexado ao processo administrativo 701/2020.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 02.09.2020

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**089E2997

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2020**
**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 38/2020, tendo como objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado para atender os serviços em setores rurais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência anexo. A Presente licitação foi estimada em R$ 46.590,70(quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 38/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 22 de setembro de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 22 de setembro de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 22 de setembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 09 de Setembro de 2020.

***VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS***
Pregoeiro – Port.111/2019

**Publicado por:**
Vildimark Cardoso dos Santos
**Código Identificador:**38B51EB1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.736-GP/2020**

**DECRETO Nº 5.736-GP/2020** Em, 04. de setembro de 2019.

*"Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providencias".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em atendimento a Lei n° 409-GP/05 de 27 de junho de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros, haja vista, a saída de alguns membros do Conselheiro Municipal de Turismo - COMTUR, a fim de preencher vaga para o biênio que iniciou em **04/06/2019 e findará em 04/06/2021**, nomeados através do Decreto nº 5.148-GP/2019.

**R E S O L V E**

. Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal de Turismo - COMTUR, formado por representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, com atuação no período de 04.06.2019 a 04.06.2021, permitido uma recondução por igual período, conforme estabelece o artigo 6º Lei 409-GP/05, na forma que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Tânia Marcia Vicente de Araújo - em substituição a Josimar Ramos de Souza

Representante Esporte Cultura e Lazer:
Josimar Ramos de Souza - em substituição a Tânia Marcia Vicente de Araújo

*REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS*

Representante de Hotéis e Pousadas:
José Jerônimo Ferreira Alves – em substituição a Janeisa Alves de Lima

**Art. 2º** – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Nova Mamoré, terá a seguinte composição::
Secretária: **Tânia Márcia Vicente de Araújo** em substituição a Fabiana Freitas Tomazi.

Art. 3º -. Os demais membros nomeados por força dos Decreto Municipal Decreto nº 5.161-GP/2019 em seu Artigo 1º, e que neste presente não sofreram alterações permanecem nomeados em suas devidas funções.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mamoré-RO, Palácio 21 de Julho, em 04 de setembro de 2020.

***CLAUDIONOR LEME DA ROCHA***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Jonas Rabelo Vieira
**Código Identificador:**B3307964

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**
**ERRATA TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ERRATA TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Errata do Termo de Ratificação publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia em 03/08/2020, Edição 2767 pagina 80, onde se Lê:

Termo de Ratificação: PROCESSO 017/2020
**CONTRATADO:** LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA
**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação da sede administrativa do Instituto de Previdência - IPRENOM.

**RATIFICO** os pareceres jurídico e do controle interno de Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adoto o parecer jurídico anexado aos autos como razões de decidir e, assim, autorizo o empenho da despesa no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do contratado LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA, CPF: 662.615.202-59, pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Mamoré, 31 de julho de 2020.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Presidenta do IPRENOM

**LEIA-SE:**

**Termo de Ratificação: PROCESSO 017/2020**
**CONTRATADO:** LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA
**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação da sede administrativa do Instituto de Previdência - IPRENOM.

**RATIFICO** os pareceres jurídico e do controle interno de Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adoto o parecer jurídico anexado aos autos como razões de decidir e, assim, autorizo o empenho da despesa no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do contratado LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA, CPF: 662.615.202-59, pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Mamoré, 27 de julho de 2020.

***MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE***
Presidenta do IPRENOM

**Publicado por:**
Maria José Alves de Andrade
**Código Identificador:**6ABAECB5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| **Unidade Solicitante**: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 09/09/2020 | **Nº de Diárias** | 01 (Uma) 30% |
| | **Chegada:** 09/09/2020 | **Valor Unitário** | R$ 93,92 |
| **Cidade/Uf:** | Ji-Paraná/RO | **Valor Total** | **R$ 93,92** |
| **Diária Com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | X |
| **Meio De Locomoção:** Terrestre | | | |

**Dados do Favorecido**
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
O referido servidor Lotado no Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 09/09/2020 com retorno no mesmo dia para levar a Farmacêutica Katia Nubia Lima Ferreira, aonde irá buscar Medicamentos de alto custo na Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Jorge Elias**
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 09/09/2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Interina Municipal de Saúde
Port. nº 233 de 04/09/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**21463789

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| **UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 09/09/2020 | **Nº. De Diárias** | 01 (uma) 30% |
| | **Chegada:** 09/09/2020 | **Valor Unitário** | 93,92 |
| **Cidade/UF:** | Ji-Paraná / RO | **Valor Total** | 93,92 |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | **X** |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 09/09/2020, aonde irá busca Medicamento de Alto Custo na Regional.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Katia Nubia Lima Ferreira**
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 09/09/2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Interina Municipal de Saúde
Port. nº 233 de 04/09/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**250F8FA2

## P M N U - RO
## PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 10.09.20 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA: 10.09.20 | V. UNT. | R$ 93,92 |
| CIDADE/UF: | Ariquemes /RO | V.TOTAL | R$ 93,92 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocará até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 10/09/2020

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 09/09/2020

Autorizado

***PEDRO VIRGINIO***
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**32A07AE9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 38/2020

**EXTRATO DO CONTRATO 38/2020**

Processo Administrativo nº 691/2019

Pregão eletrônico nº 055/CPL/2019.

**DATA**: 09 de Setembro de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**
**CONTRATADA: P. D. V. PEÇAS EIRELLI**

**OBJETO:** Contratação da empresa acima para Aquisição de Peças a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 055/CPL/2019, processados nos autos de nº 691/2019, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes da ata de registro de preço n° 055/2019, em que o

contratado se compromete a executar os serviços nos preços lá registrados.
**PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será até o dia 18/11/2020, a contar de sua assinatura.

**DO VALOR:** O valor total do presente contrato é de R$ 16.303,50 (dezesseis mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos) correspondentes ao valor total do objeto constante na ata de registro de preço n° 055/2019.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

**ASSINAM:** Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **P. D. V. PEÇAS EIRELLI –** HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**73A6E8BF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PORTARIA Nº 3.395 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 3394/SEMAD/2019,

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais e com Paridade, na forma do artigo artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 14 da Lei Municipal nº 2582/2019, observado o artigo 10, § 7º da EC 103/2019, a Servidora **ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS**, CPF nº 349.735.832-200, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência 21, cadastro 3111/9, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020.

***SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**08461BFC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 202**

**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
**LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2020 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.**
**FAZ SABER** que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DO PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R$82.383,56 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
**SUPLEMENTAR:**

| SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **05.001** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP** | | |
| **05.001.28.846.1247.2.309** | **Indenizar e Restituir** | **VALOR** | **FONTE/RECURSOS** |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 80.859,05 | 6.014.0037 - Recursos Exercícios Ant.- Outros Convênios Estado(não relacionados a Educação/Saúde |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1.524,51 | 3.094.0000 - Rec. Exerc. Ant. Rend. Aplic. Financeira |
| **TOTAL A SUPLEMENTAR** | | **82.383,56** | |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, Suplementar por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pálacio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2020

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**15B6A1D7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2020 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a exoneração a servidora Marilia Pires.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora ROSANGELA PEREIRA COTRIM, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 965.036 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 816.866.762-04, residente e domiciliada a Rua Barbara Fuzari nº 102, Bairro BNH-II , nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1C239706

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2020 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a exoneração do servidor JAREDI MESSIAS DA SILVA.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.105.839 SSP/RO, inscrito no CPF nº 010.638.182-22, residente e domiciliado na Avenida Salvador n° 1.867, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CA5751E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2020 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora MARILIA PIRES, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 1048153 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 987.855.592-53, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon nº 1.286, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Nomear a senhora MARILIA PIRES, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1048153 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 987.855.592-53, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon nº 1.286, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de setembro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A5B7EB72

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.782/2020 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 5.612, DE 07 DE ABRIL DE 2020 E SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N. 5.637/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n. 5.612, de 07 de abril de 2020, ficando estabelecido que os órgãos e setores administrativos integrantes da Administração Pública Municipal retornam ao horário de funcionamento normal, das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal n. 5.637/2020, de 26 de abril de 2020, que restringia a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto n.º 5.612/2020 e do Decreto n.º 5.637/2020 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 09 de setembro de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C3D1D688

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 068/2020 - P.G.M.**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA OSC: CENAPE – CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS

CNPJ Nº 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Alteração do paragrafo único, da cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 001/2020 – PGM, celebrado em 09.03.2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto deste termo fica condicionado ao repasse dos recursos financeiros, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICRA, POR MEIO DA CONTA CORRENTE Nº 46.716-2, oriundos de recursos próprios, o qual será depositado em conta especifica da "OSC", conforme os valores e números de parcelas estabelecidas no organograma de desembolso do plano de trabalho aprovado.

Parágrafo único – O deposito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo Município será efetuado em conta específica, conforme os dados a seguir, de acordo com o disposto do artigo 14 da Instrução nº 03, de 19.04.93 da STN.

Banco: Banco do Brasil S/A
Agencia: 1181-9
Nº da Conta: 50046-1

DATA: 04 de setembro de 2020.

***THIAGO ROBERTO GRACI***
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9C3B7873

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 09/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3819/2020.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| NATIELE GONÇALVES NEVES | 07º | 13/09/1991 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS – HMMAN**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| CAROLLINE ARAUJO BERTAN | 06º | 10/04/1996 |

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF – 40 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| JOSE RODOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE | 04º | 09/12/1995 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4790/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do Edital de não comparecimento 004/2020 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Setembro de 2020.

***GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO***
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**409FE94F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 004**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 4790/2020, através do edital de convocação de nº 006/2020, do Teste Seletivo Simplificado 09/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| LUCIANA ALVES PONTES | 05º | 24/10/1986 |

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – HMMAN**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ | 04º | 28/07/1991 |
| JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRAM | 05º | 11/05/1994 |

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF – 40 HORAS**

| Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRAM | 3º | 11/05/1994 |

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Setembro de 2020.

***GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO***
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EC5A6E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SEMSAU Nº 052/2020. PIMENTA BUENO, 09 DE SETEMBRO 2020**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4859 /2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 150 **(Cento e Cinquenta) Diárias Alimentação,** no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 4.500,00 - (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os mesmo estarão participando da campanha de vacina antirrábica nos pontos de apoio localizados na zona rural durante período estimado para Setembro, Outubro e Novembro de 2020.

| SERVIDOR | DADOS | TOTAL |
|---|---|---|
| José de Assis de Souza | CPF: 805.634.654-68 | 50 |
| Paula Cristina da Silva | CPF: 000.933.112-30 | 40 |
| Thiago Ribeiro Godoi | CPF: 701.115.552-05 | 20 |
| Fernanda Duarte Esteves | CPF: 874.125.602-23 | 40 |
| **Total** | | **150** |

**Valor Unitário R$ 30,00**

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação da Vigilância em Saúde e o calendário com as datas mensal referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro/2020.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 09 de Setembro 2020.

***MARINEIDE GOULART MARIANO***
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8707A1F7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora ):
PROCESSO N° 706/2020

a) SOU MAIS SAUDE COM. EQUIP. MEDICOS EIRELI
CNPJ N° 34.380.863/0001-53
VALOR R$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 4.935,00

Pimenteiras do Oeste, 13 de Agosto de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**1A287785

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):*** **PROCESSO N° 738/2020**
MONTEIRO E FREITAS LTDA
CNPJ Nº 02.418.447/0001-00
VALOR R$ 500,00 (quinhentos reais)
b) LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA BIOCENTER
CNPJ N° 01.711.759/0001-45
VALOR R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 740,00

*Pimenteiras do Oeste, 28 de Agosto de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**F03531B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):*** **PROCESSO N° 712/2020**
MONTEIRO E FREITAS LTDA
CNPJ Nº 02.418.447/0001-00
VALOR R$ 500,00 (quinhentos reais)
b) LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA BIOCENTER
CNPJ N° 01.711.759/0001-45
VALOR R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 740,00

*Pimenteiras do Oeste, 28 de Agosto de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**66A19D50

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020**
*Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***Empresa Vencedora ):*** **PROCESSO N° 764/2020**
CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGOSTICA LTDA
CNPJ N° 17.257.555/0001-16
VALOR R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL R$: 760,00

*Pimenteiras do Oeste, 04 de Setembro de 2020.*

*Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.*

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**7749E5AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**

Processo 038/2020 – SEMEC
Assunto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)**
Ao dia oito de setembro dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 038/2020-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

- CAULINO FERREIRA VALOR: 7.965,70 (Sete mil novecentos sessenta e cinco reais e setenta centavos)

- MARCOS AURELIO KOSSMANN VALOR: 7.044,45 (Sete mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

- DIEGO PECKSON SOARES SILVA VALOR: 3.920.8 (três mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

Pimenteiras do Oeste em 08 de Setembro de 2020.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**73AA3643

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 002/ 2020
PROCESSO Nº 241/SEMFA/2020
**Objeto –** Contratação de Empresa Especializada com Serviços/Obras para Complementação de Construção do Almoxarifado Central, através da modalidade de tomada de preço nº 005/2020, no valor de R$: 179.418,82 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1300/2020.
**Valor contratado**: 179.418,82 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
**Contratada:** E. F. FRANCO CONSTRUTORA – CNPJ: 18.071.509/0001-90, situada na Rua: Sete de Setembro, nº 2049, Corumbiara/RO.

Pimenteiras 08 de Setembro de 2020.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**4949BD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste – RO, através da SEMFA, tendo em vista Processo nº 241/2020, contrato 002/2020, empenho nº 1300/2020, AUTORIZA a empresa E. F. FRANCO CONSTRUTORA – CNPJ: 18.071.509/0001-90, situada na Rua: Sete de Setembro, nº 2049, Corumbiara/RO, denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Edson Ferreira Franco, portador do CPF nº 016.090.901-52 e RG 1.801.391-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua: Sete de Setembro, nº 2049, fundos, Corumbiara/RO, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Setembro de 2020.

***OLVINDO LUIZ DONDÉ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**4DE92728

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**EXTRATO Nº 068/2020/ASJUR/EMDUR/RO**

**PROCESSO Nº:** 02.41.00081/2020
**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
**CONTRATADA:** TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI
**ESPÉCIE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020/ASJUR/EMDUR/RO.
OBJETO: **-** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONTRATO 036/2020/ASJUR/EMDUR, tem por objeto a alteração da metodologia de trabalho do item 001, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 de suas alterações, devendo-se incluir ao valor a aquisição de material e instalação de moldes, conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de chapa de aço preta 5/8 e corte das chapas para confecção das bases dos postes | KG | 600 | R$ 6,11 | R$ 3.666,00 |
| Aquisição de parafusos de aço 5/8 e instalação nas chapas para confecção das bases dos postes | Barras | 17 | R$ 17,00 | R$ 289,00 |
| Instalação dos moldes de chapa de aço preta 5/8 com soldas conforme NBR 14.842 para adequação do nivelamento das bases dos postes | Postes | 22 | R$ 176,00 | R$ 3.872,00 |
| | | | | **R$ 7.827,00** |

DO VALOR: O valor correspondente ao acréscimo quantitativo deste Termo Aditivo é de **R$ 7.827,00 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais)**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo aditivo.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

Responsável Pelo Extrato:

***MARIA LETICE PESSOA FREITAS***
OAB/RO n. 2.615

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4FE3C084

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020/GAB/EMDUR**

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, o Processo Administrativo nº 02.41.00109/2020, volume I, para a contratação de empresa especializada no serviço de poda, conforme as especificações previstas no projeto básico e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

ELOÍTA DE A. ALVES EIRELI, CNPJ: 33.132.959/0001-30, no valor de **R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7933464B

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020/GAB/EMDUR**

**PROCESSO Nº: 02.41.00109/2020**
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de poda.

De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00109/2020 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica favoráveis, **RATIFICO** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de poda.

ELOÍTA DE A.ALVES EIRELI, CNPJ: 33.132.959/0001-30, no valor de **R$ 22.800,00(vinte e dois e oitocentos reais).**

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 30.10
Projeto Atividade: 02.41.15.122.007.2.303 – Apoio a logística dos serviços Básicas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D4970E02

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº21/2020/GAB/EMDUR**

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, o Processo Administrativo nº 02.41.00094/2020, volume I, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, conforme as especificações previstas no projeto básico e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

NUNES E SILVA COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.861.981/0001-55, no valor de **R$ 14.960,00(quatorze mil novecentos e sessenta reais).**

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**069273BA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 21/2020/GAB/EMDUR**

**PROCESSO Nº: 02.41.00094/2020**
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de controle de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização.

De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00094/2020 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica favoráveis, **RATIFICO** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de poda.

NUNES E SILVA COM. DE FERRAGENS E S, CNPJ: 26.834.259/0005-55, no valor de **R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).**

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 30.10
Projeto Atividade:15.122.0007.2.303.000– Apoio a logística dos serviços básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3D7B3DC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 051 /HOMEOFFICE/GAB/PGM/2020**

**PORTARIA Nº 051 /HOMEOFFICE/GAB/PGM/2020**

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2020

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **HELEN REGINA LEMOS FERREIRA**, cadastro 73784, para o cargo de Subprocuradora Administrativo e Convênios e Contratos, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular Felippe Idak Amorim Santos, que encontra-se de licença maternidade no período de 01/09/2020 a 20/09/2020, e após usufruirá licença por trabalho eleitoral do dia 21/09/2020 a 26/09/2020.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A476FB92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 192/CS/SPPD/PGM/2020**

**PORTARIA Nº 192/CS/SPPD/PGM/2020**

**Porto Velho, 09 de setembro de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores a serem ouvidos na Sindicância n. 04.0052/CS/PGM/2019 estão em gozo de licença prêmio e eleitoral.

**RESOLVE:**

**SOBRESTAR** a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Sindicância nº 04.0052/CS/PGM/2019, que contém anexo os Processos nº 08.00097-00/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 215/CS/SPPD/PGM/2019, publicado no Diário Oficial do

Município, nº 2.528, em 22.08.2019, a fim de apurar suposta transgressão funcional.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5B2B2149

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 191/CS/SPPD/PGM/2020**

**PORTARIA Nº 191/CS/SPPD/PGM/2020**

**Porto Velho, 09 de setembro de 2020.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0039/CD/PGM/2020, encontra-se sobrestado.**

**RESOLVE:**

**REABRIR,** o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 154/CD/SPPD/PGM/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2756 em 17/07/2020, instaurado para apurar irregularidades administrativas constates do processo citado e os fatos que sejam conexos a elas.

**PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0039/CD/PGM/2020, na conformidade do disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**BD6B1574

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 16.901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

"*Nomear e Substituir membros para comporem o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo N° 12.00038-000/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **VITÓRIA BOSCO DE FREITAS –** Suplente, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, em substituição a RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, nomeada pelo Decreto nº 16.322, de 05 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Nomear, **TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA** – Suplente, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representante da Secretaria Geral do Governo – SGG.

**Art. 3º** Nomear, **ANDRÉA SANTOS DE MELO** – Titular e **MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA** – Suplente, para comporem o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Art. 4º** Nomear, **EUDES NEVES DA SILVA SANTANA** – Titular, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representante do Ministério Público Federal – MPF.

**Art. 5º** Nomear, **THAIS GONÇALVES OLIVEIRA** – Titular, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representante da Defensoria Pública da União – DPU.

**Art. 6º** Nomear, **ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR** – Titular e **EDUARDO GUIMARÃES BORGES** – Suplente, para comporem o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

**Art. 7º** Nomear, **JOÃO PAULO DE ALMEIDA PONTES** – Suplente, para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, em substituição ao ARY FERREIRA LIMA JÚNIOR, nomeada pelo Decreto nº 16.356, de 20 de novembro de 2019.

**Art. 8º** Nomear, **EMÍLIA OIYE** – Titular e **ANTÔNIO COSME SALIM PEREIRA** – Suplente, para comporem o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO.

**Art. 9º** Nomear, **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO** – Titular e **RAYNA ANDRESSA CARDOSO** – Suplente, para comporem o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida no âmbito do Município de Porto Velho – COMIRAP, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**C7A2E692

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.836/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **BIANCA RIBEIRO BATISTELLA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**63FBF9D0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.839/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BD8F8826

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.840/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **LEIA FERREIRA BEZERRA DE JESUS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**5CF97E86

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.837/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **VANDECLEISON DA SILVA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração– SEMAD, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5C9145A7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.841/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAIMUNDA MARIA BERNARDO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Matheus Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1806B42D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 5.838/I DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ANDERSON ROCHA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 09 de setembro de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2416303A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 219 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 219 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

"D*ISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO- CMAS".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011.
Considerando a deliberação por unanimidade deste Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Deferir a solicitação de inscrição da Entidade em conformidade com o cumprimento dos parâmetros da Resolução nº. 14/CNAS/2014 e Resolução 127/CMAS/2015.

| ENTIDADE Entidade de Assistência Social,bem como dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios Socioassistenciais | CNPJ | NÚMERO DE INSCRIÇÃO CMAS |
|---|---|---|
| Cáritas arquidiocesana de Porto Velho | 18.737.474/0001-86 | 52 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

***FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA***
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E675F45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID/BANCO DO POVO.

Aos treze dias do mês de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **HILDON DE LIMA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 62280280 SSP/PR e do CPF nº 476.518.224-04, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI**, com sede na Rua José do Patrocínio, 852, Centro, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Senhor Secretário, **ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVIERA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 285001 SSP/RO e do CPF nº 289.716.982-68, doravante denominado **COOPERANTE PÚBLICO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, Inscrita no CGC/CNPJ nº 05.034.322/0001-75, com sede na Rua João Goulart, nº 2182, Bairro São Cristóvão, neste ato legalmente representada pelo Diretor Presidente Senhor **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12657228 e do CPF nº 211.828.339-34, doravante denominada, **ACRECID – BANCO DO POVO**, com fundamento na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3100, de 30 de junho de 1999, e Lei Municipal nº 2.763, de 15 de julho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o compromisso da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração – SEMI de ceder sem custo à Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, 01 (uma) sala nas dependências do prédio da prefeitura, para instalação de 01 (um) Posto de Atendimento ao Crédito – PAC, denominados "BANCO DO POVO" na cidade de Porto Velho, para o atendimento de microcrédito aos empreendedores formais e informais.
Subcláusula Primeira – O TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

• registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não se acarretem alterações no objetivo do TERMO DE COOPERAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DAS RESPONSABILIDADES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO:

I – Da ACRECID/BANCO DO POVO:

• executar, o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividades e economicidade em suas atividades;

• acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo Posto de Atendimento ao Crédito - PAC implantado no município de Porto Velho;

• qualificar os funcionários cedidos pelo cooperador público como agentes de crédito no Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, para que possam desenvolver com qualidade e eficiência suas funções;

• a ACRECID/BANCO DO POVO, se compromete a fixar a logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Velho conjugada a logomarca própria em todas as peças publicitárias (folders, banners, cartazes) além dos formulários, cartões, impressos, carnês e outros instrumentos de divulgação;

• financiar de R$ 500,00 (trezentos reais) à R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a atividade e o grau de endividamento de cada empreendedor;

• selecionar e assistir os micros e pequenos empreendedores formais e informais, orientando-os quanto à melhor aplicação dos recursos provenientes dos financiamentos;

• conceder empréstimos preferencialmente à pequenas atividades produtivas rural e/ou urbana;

• sempre que necessário, reformar a sala cedida, compreendendo: pintura, iluminação e confecção de fachada, para um bom desempenho das atividades desenvolvidas;

• disponibilizar os móveis e equipamentos necessários para o funcionamento do Posto de Atendimento ao Crédito – PAC.

II – DO COOPERANTE PÚBLICO:

• ceder sem custo para a ACRECID/BANCO DO POVO, 01 (uma) sala nas dependências da prefeitura, para instalação de 01 (um) Posto de Atendimento ao Crédito – PAC, denominado "BANCO DO POVO" na cidade de Porto Velho;

• arcar com as despesas de fornecimento de energia elétrica, água, telefone e internet;

• reformar quando necessário, a sala cedida para a instalação do Posto de Atendimento ao Crédito – PAC, denominados "BANCO DO POVO", compreendendo: pintura, iluminação, manutenção na rede elétrica e hidráulica para um bom desempenho das atividades desenvolvidas;

• prestar o apoio necessário à ACRECID/BANCO DO POVO, para que sejam alcançados os objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão.

• disponibilizar, sem custo, 02 (dois) servidores para executar o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, responsabilizando-se integralmente pela contratação e pagamento que vier a ser necessário, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas;

• quando necessário colocar à disposição do Posto de Atendimento ao Crédito – PAC, 01 (um) veículo para realização das pesquisas socioeconômicas e vistorias dos empreendimentos nos locais onde é executado a atividade econômica dos tomadores do microcrédito;

• prestar o apoio necessário à ACRECID/BANCO DO POVO, para que sejam alcançados os objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará entre as partes até 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Poderá este TERMO DE COOPERAÇÃO prosseguir entre as partes até completar o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a partir de 1° de janeiro de 2021, o chefe do poder Executivo Municipal autorize, de forma expressa.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA RESCISÃO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

• quando houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE COOPERAÇÃO; e

• unilateralmente pela MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO se, durante a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO, a ACRECID/BANCO DO POVO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP."

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA MODIFICAÇÃO**

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila, termo aditivo, de comum acordo entre os COOPERANTES, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, Rondônia para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por via privilegiada que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2020.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município de Porto Velho

***ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVIERA***
Secretário Municipal de Integração – SEMI

***MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO***
Associação de Crédito Cidadão de Rondônia ACRECID / Banco do Povo

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF nº

2._____
CPF nº

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**73A4A448

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 12/2020

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 12/2020**

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 56/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 – Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA**, com sede na Rua. Doutor Leonidas de Matos, nº77, sala A, Bairro Goiabeiras, município de Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob nº 11.009.202/0001-10, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.01229.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 56/2019, no valor correspondente a R$ 37.077,46 (Trinta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

| *ALEXANDRO MIRANDA PINCER* | *IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA* |
|---|---|
| Subsecretário Municipal de Meio Ambiente | CNPJ 11.009.202/0001-10 |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**65E51AAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 11/2020

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 11/2020**

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 57/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 – Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS LTDA – ME**, com sede na Av. João Ponce, nº4755, sala 03, Loteamento Valécia Cristina, município Rondonópolis – MT, inscrito no CNPJ sob nº 10.553.175/0001-80, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.01330.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 57/2019, no valor correspondente a R$ 44.910,65 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

| *ALEXANDRO MIRANDA PINCER* | *CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS LTDA* – ME |
|---|---|
| Subsecretário Municipal De Meio Ambiente | CNPJ 10.553.175/0001-80 |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AFDACB47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 056/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 056/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SETH RODRIGUES, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante

denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **SETH RODRIGUES**, com sede no Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO, inscrita no CPF sob nº 013.064.388-29 e considerando

• O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

• Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

• A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **SETH RODRIGUES**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01229.00.2019**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em R$: **37.077,46 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR**

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **SETH RODRIGUES (Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R$ **37.077,46 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R$ , sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA**

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do COMDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**

O prazo de vigência deste instrumento é de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO**

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 37.077,46 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **SETH RODRIGUES (Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO),** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

**CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO**

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER SETH RODRIGUES***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA
CPF: 013.064.388-29

1ª Testemunha

_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
Nome:_____
RG: _____
CPF:_____

**ANEXO I**

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE **SETH RODRIGUES**

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída no **Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

CA = VR x GI

Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:

GI= ISB + CAP+ IUC
Onde:
ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:
CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e
IUC= Influência em Unidades de Conservação.
Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

• O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

ISB= IM X IB (IA + IT)

Onde:
IM = Índice Magnitude:
IB = Índice Biodiversidade
IA = Índice Abrangência: e
IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

ISB = IM x IB (IA + IT)
ISB = 2×1 (2+1)
ISB= 2 x 1 + 3
ISB = 5

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:

CAP= IM x ICAP X IT
Onde
IM = Índice Magnitude:
ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e
IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto
CAP = IM x ICAP x IT
CAP =2 x 1 x 1
CAP= 0,02 %

• O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):
O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 2 | Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais |

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Biodiversidade se encontra altamente comprometida |

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

| Valor | Atributos para empreendimentos **terrestres**, fluviais e lacustres |
|---|---|
| 2 | Impactos limitados à área de uma microbacia |

Índice Temporalidade ( IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento |

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)
O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação. |

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

GI= ISB + ICAP + IUC
GI = 2 + 3 = 5
GI = 5
Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

CA = VR X GI (COMDEMA nº 04 e 05/2018).

VR= R$ 7.415.491,99 x 0,5% = R$ 37.077,46

CA = R$ **37.077,46 (trinta e sete mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

***DENNIS DE SOUZA OLIVEIRA***
Matrícula - 294860
Técnico Responsável Pelo Calculo Do TCA 055/2019

***THIAGO GALHEGO GASPAR***
Matrícula 293126
Técnico Responsável Pelo Calculo Do TCA 055/2019

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D14EC424

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA / 25 DE AGOSTO DE 2020

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA. No dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, Online, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sob presidência do Senhor **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira**, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da **SEMPOG**; Rosalva Ferreira da Silva (suplente) – representante da **FECOMÉRCIO**; Elias Correia Alves / Titular- representante da **RAIZ NATIVA;** Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da **UNIR;** Francisco José do Nascimento (suplente) – representante do **SIMPI**;Francilei de Jesus Dias / Titular - representante da **SEMUSA;** Sidnei Ferreira Júnior / **Suplente –** representante da **SEMFAZ;** Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da **AREA;** José Soares de Souza / Titular - representante da **CDL.** Registraram-se as seguintes ausência; José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da **SEDAM;** Deborah Monteiro dos Santos / Titular - representante da **KANINDÉ;** Maricelia Messias Cantanhede dos Santos / Titular - representante da **SÃO LUCAS ;** José Lourenço da Silva / Titular - representante da **CATANORTE;** Luiz Cláudio Tamborin / Titular– representante da **SEMAGRIC;** Dyego Alves de Melo / Titular - representante da **ACEP;** José Zacarias Santos / Titular – representante da **SEMED;** Thiago Castro de Oliveira / Titular **–** representante **do CREA.** O Presidente do **COMDEMA**, **Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira,** cumprimentou os presentes, e convidou a mim, Diego Pereira dos Santos, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente cumprimentou a todos e apresentou a **pauta**: **1.** Leitura de Processos. Inicia-se a leitura de processos pelo conselheiro Rafael Racôni. Processo **16.03046.00.2019** (Pessoa Jurídica) – Auto de Infração 0022070, em virtude de "instalar, reformar, operar ou ampliar obras ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, sem autorização ou licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos, ou em desacordo com a legislação. Vota-se pela manutenção do Auto de Infração, com multa de 300 (trezentas) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) Correspondente ao valor de R$ 22.554,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), acrecidos de juros e correção monetária, conforme Código Tributário do Município de Porto Velho LC 111/00,I e II. Aprovado pela maioria absoluta. Processo **16.03134.00.2019** (Pessoa Jurídica) – Auto de Infração 0020931, em virtude de "iniciar pesquisas, lavrar ou extração de qualquer especie de mineral, sem prévia autorização, permissão, concessão ou licença ou em descumprimento de condicionantes ou prazos ou em desacordo com a obtida. Vota-se pela manutenção do auto de infração e consequente multa nos valores de 3.750 UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), correspondente ao valor de R$ 281.925,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais), acrecidos de juros e correção monetária, conforme Código Tributário do Município de Porto Velho LC 111/00,I e II. Aprovado com 8 (oito) votos a favor do relator e uma ABSTENÇÃO. Processo **16.10578.00.2018**(Pessoa Jurídica) – Auto de Infração 0020701,em virtude de "deixar de cumprir parcialmente ou totalmente; "Termo de Compromisso" ou Notificações" firmados pela SEMA. Vota-se pela manutenção do Auto de Infração e consequente multa nos valores de 25 (vinte e cinco) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) correspondente ao valor de R$ 1.797,50 (mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), acrecidos de juros e correção monetária conforme Código Tributário do Município de Porto Velho LC 111/00, I e II, podendo ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, com respaldo no art. 266,§ 2º da Lei Complementar Municipal 138/01, por sua vez, consoante à Lei Federal 9.605/98 art. 72,§ 4º. Aprovado pela maioria absoluta. Processo **16.00592.00.2017** (Pessoa Jurídica) – Auto de Infração 21957, cujo embasamento legal foi o Código de Meio Ambiente do Município de Porto Velho, Lei Complementar nº 138/2001, art. 277, inciso LXIII, o Decreto do Estado de Rondônia nº 7903/97, art. 69 e as condicionantes da Licença de Operação nº 136624/COLMAM/SEDAM número 5 e 7, em virtude de instalar, reformar, operar ou ampliar obras ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, sem autorização ou licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos, ou em desacordo com a legislação e depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria. Vota-se pela manutenção do julgamento em 1ª Instancia, que seja a aplicação de autuação no valor de 100 Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), correspondente ao valor de R$ 7.001,00 (sete mil e um reais), acrecidos de juros e correção monetária, conforme Código Tributário do Município de Porto Velho LC 111/00, I e II, desde que sejam incluídos no processo os depoimentos requeridos pela contrarrazão (fl 30 a 33) ou documentos que resguardem o bom andamento do processo sem os devidos vícios, também e solicitado pelos conselheiros um acompanhamento feito pela fiscalização um monitoramento trimestral no local. Aprovado pela maioria absoluta.

Processo **16.03339.00.2019** (Pessoa Jurídica) – Auto de Infração 020185, em virtude de "instalar, reformar, operar ou ampliar obras ou atividades potencialmente poluidoras ou degradouras, sem autorização ou licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos, ou em desacordo com a legislação" e " deixar de cumprir parcialmente ou totalmente, "Termo de Compromisso" ou Notificações" firmados pela SEMA. Vota-se pelo acolhimento da solicitação da autuada em converter a autuação, de acordo com a solicitação da mesma, em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, com respaldo no art. 266,§ 2º da Lei Complementar Municipal 138/01, por sua vez, consoante à Lei Federal 9.605/98 art. 72,§ 4º. Após a leitura da decisão do relator o Conselheiro Adonildo Meneses, pede vista do processo. Não havendo mais tempo para continuar com as leituras dos processos, fica aprovada uma reunião Extraordinária para o dia 1º de setembro. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente reunião às 11;06hs. E eu, Diego Pereira dos Santos, secretariei a reunião e lavro a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

***DIEGO PEREIRA DOS SANTOS***
Secretário Executivo - SEMA

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Integração – SEMI
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0D2A1BD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## PORTARIA Nº 038/GAB/SEMI/2020

**PORTARIA Nº 038/GAB/SEMI/2020 Porto Velho, 09 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13 e Lei Municipal nº2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria Nº 037/GAB/SEMI/2020, publicada em 08 de Setembro de 2020, Diário Oficial do Município – DOM.

ONDE SE LÊ: processo nº 16.02007.00/2019

LEIA-SE: Processo Nº 16.02607.00/20129

ONDE SE LÊ: THIAGO GALHARDO GASPAR

LEIA-SE: THIAGO GALHEGO GASPAR

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Integração – SEMI

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**606F2ACD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
## EDITAL N.º 21/2020/DIGT/DGPF/SEMUR, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes do Imóvel urbano denominado "Palácio Getúlio Vargas" a ser matriculado, cujo domínio foi assegurado pela legislação, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do Artigo 195-B da Lei 6.015/73, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir: Partindo do **PV-01** de Coordenadas N= 9031211.537 E= 400326.037, (SIRGAS2000/UTM/MC-63º/FUSO20), seguindo o azimute de 77°35'35" e uma distância de 38,54 m, confrontando a Norte com Rua Dom Pedro II, até o ponto **PV-02**, de coordenadas N= 9031217.970 E= 400363.699, deste segue com Raio de 1,84 e distância de 1,66 m, confrontando a Leste com Rua José de Alencar, até o ponto **PV-03**, de coordenadas N= 9031219.134 E= 400365.135, deste segue com Azimute de 167°47'06" e distância de 49,27 m, confrontando a Leste com Rua José de Alencar, até o ponto **PV-04**, de coordenadas N= 9031170.976 E= 400375.561, deste segue com Azimute de 258°09'33" e distância de 38,95 m, confrontando ao Sul com Rua do Palácio, até o ponto **PV-05**, de coordenadas N= 9031164.262 E= 400337.661, deste segue com Azimute de 247°28'41" e distância de 1,31 m, confrontando a Oeste com Rua Presidente Dutra, até o ponto **PV-06**, de coordenadas N= 9031163.765 E= 400336.462, deste segue com Azimute de 247°41'21" e distância de 48,90 m, confrontando a Oeste com Rua Presidente Dutra até o ponto **PV-01** de Coordenadas N= 9031211.537 E= 400326.037, fechando assim o Perímetro de 178,63 m e Área de 1.990,60 m².

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em **15 (quinze)** dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado, implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, e publicado uma única vez na imprensa oficial.

***DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO***
Responsável pela Divisão

***ROBERTO KLEBER C. SALDANHA JÚNIOR***
Diretor do Departamento

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**16D957B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº 204/2020/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 204/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 117/2020/DCV/SEMUSA de 03/09/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

| Cad. | Nome | Cargo | Habilitação |
|---|---|---|---|
| 314435 | Moisés Souza Viana | Agente de Combate as Endemias | 02958547636 |

**Art. 2º –** Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - DCV, programadas pela coordenação da equipe e Gerência, no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º –** Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

***ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES***
Gerente da Divisão de Transporte

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**762AAABD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº178/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 178/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) EDIVALDO SAMPAIO FONSECA .

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **EDIVALDO SAMPAIO FONSECA,** brasileiro, união estavel, portador do RG n.º **454247SSP/RO** e CPF n.º **594.201.542-20,** residente à **Av. Rio de Janeiro nº 2834,** Bairro **Mato Grosso**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0148** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **12/08/2020** e seu término a data de **31/08/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **19** de agosto de 2020.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***EDIVALDO SAMPAIO FONSECA***
Autorizatário – CPF: 594.201.542-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ABAC783A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº150/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 150/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto

Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) CARLOS BENTO VIDAL .

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **CARLOS BENTO VIDAL,** brasileiro, portador do RG n.º **478775SESDEC/RO** e CPF n.º **421.831.382-20,** residente à **Rua Sarah Ibanes nº 5437,** Bairro **Pantanal**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:  

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0093**  que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/07/2020** e seu término a data de **30/03/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **04** de agosto de 2020.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***CARLOS BENTO VITAL***
Autorizatária
CPF: 421.831.382-20

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9CADFCB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº164/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 164/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) ERNESTO RAMOS BUENO .

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **ERNESTO RAMOS BUENO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **606715SSP/RO** e CPF n.º **610.382.292-00,** residente à **Rua Joanopolis nº 2505,** Bairro **Aeroclube**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:  

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0182**  que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/07/2020** e seu término a data de **28/02/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva

prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **11** de agosto de 2020.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***ERNESTO RAMOS BUENO***
Autorizatário
CPF: 610.382.292-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5A092EA9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº143/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº 143/DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO,** ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0173,** outorgada ao Sr.(a) **MARIA HELENA PEREIRA CÉSPEDES,** portador do RG 405043 SSP/RO, CPF Nº 408.663.352-34, residente e domiciliada a Rua Caetano, nº 3396 Bairro: Caladinho.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**AA39E2F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº144/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº 144/DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO,** ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0173 ao Sr.(a) **FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES** portador do **RG. 901558 SSP/RO CPF Nº 529.366.782-34** residente e domiciliado a Rua Jaguarão, nº 2670, Bairro: Três Marias, vinculado ao **Processo 14.01889-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A10C3250

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº159/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 159/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.01889-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES** portador do **RG. 901558 SSP/RO CPF Nº 529.366.782-34** residente e domiciliado a Rua Jaguarão, nº 2670, Bairro: Três Marias, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos

automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0173** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0173** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/07/2020** e seu término a data de **30/03/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 06 de agosto de 2020.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***FERNANDA DOLORES DE SOUZA NOVAES***
Autorizado – RG. 901558 SSP/RO
CPF Nº 529.366.782-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**08031C86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº379/2019/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 379/2019/ SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ANTÔNIO DA SILVA NOGUEIRA.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.04107/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **ANTÔNIO DA SILVA NOGUEIRA** portador do **RG. 75226 SSP/RO CPF Nº 085.437.472-87** residente e domiciliado na Rua Ana Caucaia, nº 6486, Bairro: Lagoinha, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0729** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0729** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/11/2019** e seu término a data de **30/09/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de novembro de 2019.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***ANTÔNIO DA SILVA NOGUEIRA***
Autorizado
R.G. 75226 SSP/RO
CPF Nº 085.437.472-87

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E6DD622B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº139/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 139/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) RAIMUNDO DA SILVA BARRETO .

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **754616SSP/RO** e CPF n.º **138.773.212-91,** residente à **Rua Placido de Castro nº 7839,** Bairro **Juscelino Kubitschek**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes: 

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0473** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **22/07/2020** e seu término a data de **30/03/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2020.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

***RAIMUNDO DA SILVA BARRETO***
Autorizatário – CPF: 369.340.542-23

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7677EE56

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PORTARIA Nº 043/GAB/SEMISB**

**Porto Velho, 09 de setembro de 2020**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.760/2017 a respeito do registro diário da frequência, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de ponto eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

| Matrícula | Nome do servidor | Cargo/função |
|---|---|---|
| 1000303 | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS | Encarregado de Campo |
| 1000334 | RAIMUNDO PONTES DA COSTA | Encarregado de Campo |

**Art. 2º.** O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

**Art. 3º.** É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

**Art. 4º.** Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

**Art. 5º.** São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
**I** – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
**II** – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

**Art. 6º**. São responsabilidades do servidor:

**I** – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
**II –** apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
**III** – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
**IV** – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

**Art. 7º.** No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2020, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

***DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA***
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B8ACC5F7

---

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 38 SOL/DLA/2020**

A **Prefeitura Municipal de Porto Velho**, através da **SEMISB**, declara que **RECEBEU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental nº **38 SOL/DLA** em **03/09/2020**, referente à obra denominada "**Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta, na Avenida Rio de Janeiro no Município de Porto Velho**", conforme Processo: **16.12470.00/2018**.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B3EB9F35

---

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 39 SOL/DLA/2020**

A **Prefeitura Municipal de Porto Velho**, através da **SEMISB**, declara que **RECEBEU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental **nº 39 SOL/DLA** em **08/09/2020**, referente à obra denominada "**Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Avenida Calama Trecho 01**", conforme Processo: **16.12472.00/2018**.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**FFEBBB1F

---

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAI Nº 40 SOL/DLA/2020**

A **Prefeitura Municipal de Porto Velho**, através da **SEMISB**, declara que **RECEBEU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental **nº 40 SOL/DLA** em **09/09/2020**, referente à obra denominada "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Avenida Calama Trecho 02", conforme Processo: **16.12473.00/2018**.

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F870E3D2

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020/SML/PVH**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2020/SML**
**SRPP 051/2020**
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 0088/2020/SML**, **SRPP N. 051/2020,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00012/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG, XEROX E CANON)**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2020 às 09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **834261.**
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão - CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 301.853,34** (**Trezentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos**).

Porto Velho, 09 de Setembro de 2020.

***TATIANE MARIANO***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8E246DB2

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020/SML/PVH**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2020/SML**
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2020/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **08.00543/2019**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SAMU, com fornecimento de softwares e equipamentos,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no

Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2020 às 09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **834276.**
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão - CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 315.999,96 (Trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 09 de Setembro de 2020.

***TATIANE MARIANO***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3618B673

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS TP:002/2020**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 12.0112/2018 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 09/09/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS:** ***(1)ENGETOP – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, (2)CONSTRUTORA DELTA LTDA, (3)TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORIA,(4) TERRA FORTE (5)V.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*** Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2020

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**58CB5BF1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1--639/SEMADRH/2020.**

Extrato da ata registro de preços Nº 45/2020 do processo administrativo Nº. 1--639/SEMADRH/2020.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
**Contratada**:COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45 **Do Valor:** R$ 32.058,80(trinta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) **Contratada**: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40 **Do Valor:** R$ 139.219,95(cento e trinta e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) **Contratada**: : G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55 **Do Valor:** R$ 8.124,92(oito mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) **Contratada**: HOLANDA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70 **Do Valor:** R$ $ 5.258,48(cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) **Contratada**: MAZZA & MAZZA LTDA CNPJ: 03.960.183/0001-85 **Do Valor:** R$ $ 258.127,99(duzentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) **Contratada**: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50 **Do Valor:** R$ 35.735,00(trinta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais) **DO OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (papel sulfite a4, tesoura, apontador entre outros) para atender as necessidades das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO: SEMADRH, SEMEC, SEMAT, SEMAS e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste termo referencia edital..
**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 09 de setembro de 2020.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
**Código Identificador:**514779D1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**
**PROCESSO Nº. 1263/SEMAF/2020.**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 043/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito Regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1263/SEMAF/2020.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO**

**ELETRÔNICOCOM LEITOR BIOMÉTRICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$ 23.925,00 (Vinte e trêsmil novecentos e vinte e cinco reais).

**DATA DE ABERTURA: 23/09/2020, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de Setembro de 2020

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**6DD47CE4

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO** Nº 963-1/SEMSAU/2020
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Douglas.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário, **Douglas Jerônimo da Silva,** perfazendo um valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 28/07/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de Setembro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**78023348

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO** Nº 1109 -1/SEMSAU/2020
**ASSUNTO**: Solicitação de Diárias.
**INTERESSADOS** (AS): **Jose Roberto.**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 27 e 28/08/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 09 dias do mês de Setembro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**230AC51B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 268/GP/2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e processo n° 1169/SEMAF/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido via requerimento o Senhor **ANDERSON HELLMANN PAVAN**, Portador do CPF 017.174.292-38, do cargo efetivo, **Técnico Tributário – 40 horas** lotado na **SEMAF.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**6E75B9E3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 1953/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1°** Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**SUPLEMENTA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 244 | 17.512.0018.2047 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.9999 | 10.000,00 |
| 137 | 247 | 17.512.0018.2047 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.9999 | 20.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **30.000,00** |

**ANULA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 242 | 17.512.0018.1017 | 4.4.90.52.00.00 | 1.000.9999 | 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **30.000,00** |

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de setembro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**999FF3EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1954/GP/2020.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **929/GP/2019**, de 12/11/2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1°** Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

**SUPLEMENTA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 039 | 064 | 26.782.0007.2009 | 3.3.90.30.00.00 | 1.000.9999 | 15.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **15.000,00** |

**Artigo 2º** Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

**ANULA**

| *Entidade* | *Ficha* | *Classificação Orçamentária* | *Categoria Econômica* | *Destinação de Recursos* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 039 | 065 | 26.782.0007.2009 | 3.3.90.39.00.00 | 1.000.9999 | 15.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **15.000,00** |

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de setembro de 2020.

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anacleton Alba Batista dos Santos
**Código Identificador:**86E1B1EC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 96/2020 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Valor estimado **R$ 1.377.854,50 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Será realizada dia **23 de Setembro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 3909-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2020.

***GILDO LIMANA***
Portaria 036/2020
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**6097CA69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020**

**Processo:** 4049/2020
**Dispensa:** 65/2020

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

**Fornecedor: Z DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME**
**CNPJ/CPF: 24.162.193/0001-45**
**Valor Total: R$ 5.194,00 cinco mil, cento e noventa e quatro reais**

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.194,00 cinco mil, cento e noventa e quatro reais**

ROLIM DE MOURA,09 de setembro de 2020.

***DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**60540B36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 060/2020**

**TERMO ADITIVO N° 060/2020**

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.**

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho ano de dois mil e vinte, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 180/2014, referente ao processo n° 8164/2013.**

**2. DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (vento e vinte) dias**, contados a partir do dia **03/09/2020.**

**3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia **03/08/2020.**

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2020.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
***PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME***

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**411F4A4D

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## LEI Nº 3785/2020

**LEI Nº 3.785/2020**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$600.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$76.635,44"*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.451.0006.1304 – Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados Pead – Conv. nº 072/2020/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$600.000,00
**TOTAL:.....R$600.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**GOVERNO DE RONDÔNIA**
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**
**VALOR: R$600.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$76.635,44 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.451.0006.1304 – Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados Pead – Conv. nº 072/2020/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$76.635,44
**TOTAL:.....R$76.635,44**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
02.009.04.122.0036.2106 – Manutenção da Secretaria - SEMGOV
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
**Sub-Total:.....R$5.000,00**

02.009.04.122.0036.2197 – Capacitação dos Servidores
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$9.843,54
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.991,90
**Sub-Total:.....R$42.835,44**

02.009.04.122.0036.2198 – Modernização dos Processos Administrativos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00
**Sub-Total:.....R$20.000,00**

02.009.04.122.0036.2199 – Contrapartida de Convênios
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.800,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
**Sub-Total:.....R$8.800,00**
**TOTAL GERAL:.....R$76.635,44**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de setembro de 2020.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**8243021A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO

**Resolução nº 21/CME/RM/2019**

Aprova os Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental a serem implementados nas Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018 e considerando o

disposto no Parecer CNE/CP Nº15/2017 e na Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que "*os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos"*;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação – CNE instituiu a Base Nacional Comum Curricular - BNCC como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar brasileira;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em cumprimento a orientações de ordem legal e normativa elaborou nos preceitos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC a proposta dos Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura, documento construído por um processo coletivo e democrático;

CONSIDERANDO por fim que, na condição de órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura, cabe ao Conselho Municipal de Educação - CME, apreciar e aprovar as propostas dos Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar os Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental a serem implementados nas Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura.

Art. 2°- Validar o processo de construção coletiva que caracterizou a elaboração do Referencial Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2019.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**694787A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 23/CME/RM/19

**RESOLUÇÃO Nº 22/CME/RM/19**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento à EMEI Balão Mágico de Rolim de Moura;

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a pasta de Autorização e Funcionamento da escola encontra-se no Conselho Municipal de Educação e atende as exigências da Resolução Nº004/08/CME/RM;

CONSIDERANDO o período da análise dos documentos contidos na solicitação de Autorização e Funcionamento, e a elaboração do Parecer de Autorização pelo conselheiro responsável pela pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Autorização Provisória de Funcionamento por 180 dias à Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico;

**Art. 2º -** Após análise dos documentos por parte do conselheiro responsável pela pasta da escola, o mesmo poderá determinar um novo prazo de autorização.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**3996290D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 24/CME/RM/19

**RESOLUÇÃO Nº 24/CME/RM/19**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento à EMEIEF Cora Coralina de Rolim de Moura;

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a pasta de Autorização e Funcionamento da escola encontra-se no Conselho Municipal de Educação e atende as exigências da Resolução Nº004/08/CME/RM;

CONSIDERANDO o período da análise dos documentos contidos na solicitação de Autorização e Funcionamento, e a elaboração do Parecer de Autorização pelo conselheiro responsável pela pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Autorização Provisória de Funcionamento por 180 dias à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cora Coralina;

**Art. 2º -** Após análise dos documentos por parte do conselheiro responsável pela pasta da escola, o mesmo poderá determinar um novo prazo de autorização.
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**A1D56627

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 25/CME/RM/19

**RESOLUÇÃO Nº 25/CME/RM/19**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento à EMEF Prof. Valdecir Sgarbi Filho de Rolim de Moura;

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a pasta de Autorização e Funcionamento da escola encontra-se no Conselho Municipal de Educação e atende as exigências da Resolução Nº004/08/CME/RM;

CONSIDERANDO o período da análise dos documentos contidos na solicitação de Autorização e Funcionamento, e a elaboração do Parecer de Autorização pelo conselheiro responsável pela pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Autorização Provisória de Funcionamento por 180 dias à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Valdecir Sgarbi Filho;

**Art. 2º -** Após análise dos documentos por parte do conselheiro responsável pela pasta da escola, o mesmo poderá determinar um novo prazo de autorização.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**4D2AD984

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 26/CME/RM/19

**RESOLUÇÃO Nº 26/CME/RM/19**

Concede Autorização Provisória de Funcionamento à EMEF Prof. Dionísio Quintino de Rolim de Moura;

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a pasta de Autorização e Funcionamento da escola encontra-se no Conselho Municipal de Educação e atende as exigências da Resolução Nº004/08/CME/RM;

CONSIDERANDO o período da análise dos documentos contidos na solicitação de Autorização e Funcionamento, e a elaboração do Parecer de Autorização pelo conselheiro responsável pela pasta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Autorização Provisória de Funcionamento por 180 dias à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Dionísio Quintino;

**Art. 2º -** Após análise dos documentos por parte do conselheiro responsável pela pasta da escola, o mesmo poderá determinar um novo prazo de autorização.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**91110F4D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO N.º27/CME/RM/19

**Resolução n.º27/CME/RM/19**

Dispõe sobre a validação dos estudos do ano letivo de 2019 das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018:

CONSIDERANDO que até a presente data os processos de autorização das escolas do Sistema Municipal de Ensino não estão regularizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Validar os Estudos do ano letivo de 2019 dos alunos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rolim de Moura:

EMEI Altenir Tavares de Oliveira;
EMEI Balão Mágico;
EMEIEF Dina Sfat;
EMEIEF Francisca Duran Costa;
EMEIEF Cora Coralina;
EMEIEF João Batista Dias;
EMEIEF Jose Veríssimo;
EMEI Menino Jesus;
EMEIEF Pequeno Príncipe;
EMEF Professora Maria de Fátima de Oliveira.
EMEF Professor Dionísio Quintino.
EMEF Professor Valdecir Sgarbi Filho;

Art. 2°- O registro escolar dos alunos matriculados no ano letivo de 2019 deve constar a seguinte redação:

I - ***"Estudos convalidados pela Resolução n.º27/CME/RM/19".***

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2019.

***ELISABETE DOS REIS VENTUROSO***
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**A154DFE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), informa que em respeito aos decretos de pandemia sobre limitação de

pessoas, convida para participar ON LINE (não presencial) da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 2° Quadrimestre de 2020 a acontecer no dia 25/09/2020 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min. (**transmissão através do link, https://www.yotube.com/channel/UC4Q-Xv8kTVVcUxlqSprl6Kw).**

***GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gracilene dos Santos Faria
**Código Identificador:**F2E841E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**ATA DA SESSÃO Nº. 036/2020-JARI**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**Ata da Sessão Nº. 036/2020**, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2020, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos nove dias do mês de setembro de 2020, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Dedreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos(Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos(Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol(Membro/Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14h45min.

Rolim de Moura, 09 de setembro de 2020.

***DION DE MAIO MOURA***
Presidente

***JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA***
Vice-Presidente

***JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Secretária

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Membro

***ERIVELTON KLOOS***
Membro

***IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI***
Membro

***FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL***
Membro

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**3405858C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 31 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2020, Objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte de seus mobiliários desgastados pela ação do tempo. Advindo do Processo 225-1/2020. No valor de **R$ 9.755,63 (nove mil setecentos cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/09/2020 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Setembro de 2020.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**BA04B986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 69 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2020, Objeto Aquisição de material permanente de informática – tablet – com caráter de urgência para atender as necessidades do Programa Bolsa Família - PBF, que tem por intuito manter a base cadastral atualizada e qualificada. Advindo do Processo N.º 776-1/2020. No valor de **R$ 3.649,98 (três mil seiscentos quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 25/09/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Setembro de 2020.

***NILSON GREGÓRIO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**73A5AC8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 638 - 1/2020
Pregão Eletrônico: 70/2020
Objeto: Despesa com serviço de iluminação publica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 638 -1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das empresas seguintes:

**EMPRESA: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: Nº** 10.951.737/0001- 43

**VALOR:** R$ 66.375,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de setembro de 2020.

***NELSON JOSE VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Macedo de Souza
**Código Identificador:**95818073

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### DECRETO Nº 1776/2020 DE 08/09/2020

Decreto nº 1776/2020 de 08/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 789/2019 de 26/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$214.772,00 (duzentos e catorze mil setecentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação 01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL 01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2.001. DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 37.000,00 02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4 - 3.1.90.94.00.00 10000000 10.500,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9 - 3.3.90.39.00.00 10000000 55.000,00 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE 04.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25% 43 - 3.3.90.46.00.00 10010046AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 42.830,00 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS 06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 73 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 20.462,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75 - 3.3.90.39.00.00 10000000 21.900,00 76 - 3.3.90.46.00.00 10000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.300,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL 07.001.08.244.0014.2.043. MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 21 - 3.3.90.46.00.00 10000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.780,00 08.000.00.000.0000.0.000. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.001.00.000.0000.0.000. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.001.20.606.0015.2.070. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 88 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00 91 - 3.3.90.46.00.00 10000000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.900,00 Total Suplementação: 214.772,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução 01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL 01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.1.001. RESTESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 2 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.030,00 01.001.01.031.0001.2.001. DESPESAS ADMINISTRATIVAS 5 - 3.3.90.14.00.00 10000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00 6 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 5.970,00 02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO 02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2 - 3.1.90.11.00.00 10000000 65.500,00 3 - 3.1.90.13.00.00 10000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE 04.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35 - 3.1.90.11.00.00 10010046 42.830,00 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS 06.001.15.452.0008.2.013. MANUTENCAO DE LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIO E LIMPEZA PUBLICA 66 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.462,00 06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69 - 3.1.90.11.00.00 10000000 28.200,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL 07.001.08.244.0014.2.043. MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 3.758,00 18 - 3.3.90.33.00.00 10000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA 20 - 3.3.90.40.00.00 10000000 4.022,00 Total Redução: 214.772,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 08/09/2020.

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**B285688C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2020. CONTRATO Nº 417/SEMTAS/2020

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 838/2020.**
**Contrato nº 417/SEMTAS/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de sistema integrado de Software.
Valor: R$ 22.135,50
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEMTAS, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de julho de 2020.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Eduardo Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**06F482B9

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2020. CONTRATO Nº 416/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 838/2020.**
**Contrato nº 416/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de sistema integrado de Software.
Valor: R$ 22.135,50
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEGEAD, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de julho de 2020.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Eduardo Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**35421EB0

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2020. CONTRATO Nº 418/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 838/2020.**
**Contrato nº 418/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de sistema integrado de Software.

Valor: R$ 134.879,00

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEGEAD, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de julho de 2020.

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Eduardo Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**3AAD9552

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA: **A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI**
**VALOR: R$ 29.689,85 (VINTE E NOVE MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

EMPRESA: **R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 26.134,85 (VINTE E SEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

EMPRESA: **GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME.**
VALOR: **R$ 23.449,92 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020**
PROCESSO: **1252/2020**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONVÊNIO FITHA/2020**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

São Francisco do Guaporé – RO, 24 de Agosto de 2020.

***LUIZ RICARDO MATTOS***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Maria Helena Duarte
**Código Identificador:**F7FCF1CA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo N° 1252/SEMOSP/2020**
**Contrato n°** 439/2020
**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Peças – FITHA 2020

**Valor:** R$ 29.689,85 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**Fonte de Recurso:** Convênio n° 029/2020/FITHA
**Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado pelo setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEMOSP, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

**São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2020.**

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Maria Helena Duarte
**Código Identificador:**74ACA6C9

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo N° 1252/SEMOSP/2020**
**Contrato n°** 440/2020
**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA ME
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Peças – FITHA 2020

**Valor:** R$ 26.134,85 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**Fonte de Recurso:** Convênio n° 029/2020/FITHA
**Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado pelo setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEMOSP, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

**São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2020.**

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Maria Helena Duarte
**Código Identificador:**1E3C82DA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo N° 1252/SEMOSP/2020**
**Contrato n°** 441/2020
**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
**Contratada**: GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Peças – FITHA 2020

**Valor:** R$ 23.449,92 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Fonte de Recurso:** Convênio n° 029/2020/FITHA
**Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado pelo setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela SEMOSP, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme nota de empenho.

**São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2020.**

Advocacia do Município

**Publicado por:**
Maria Helena Duarte
**Código Identificador:**6914D868

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 085-2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 1068/2020/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DILUENTE E LISANTE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ANALISES LABORATORIAIS (HEMOGRAMA), VISTO QUE O EQUIPAMENTO UTILIZADO ENCONTRA-SE EM PERÍODODE GARANTIA. CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA, AS FLS. 004 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** Com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.434.359/0001-44, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**São Miguel do Guaporé–RO, 09 de setembro de 2020.**

***NILCEIA DE ALMEIDA VAZ***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**7B883862

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI N. 1.466/2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 334/2001 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI N. 1.466/2020** Seringueiras-RO, 04 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 334/2001 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA**a seguinte:

**LEI**
**Art. 1º**- A Lei Municipal n. 334/2001 passará a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 79 – suprimido.**
**Art. 80 – suprimido.**
**Art. 81 – suprimido.**
**Art. 82 – suprimido.**

**Art. 2º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e incompatíveis.

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**E3955483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.090CPL/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI E U.B.S NOVA VIDA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS** inicio das disputas no dia , **10/09/2020 AS 08:00HR ATÉ DIA 14/09/2020 AS 09:00,**realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 698/2020; O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 09 de Setembro de 2020

***JAINE FAÉ***
Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

**Publicado por:**
Jaine Faé
**Código Identificador:**4C7FD6C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.447/2020 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 08 de julho de 2020, pelo Decreto nº 139/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 09/07/2020 edição nº 2750, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de

Recursos Humanos no prazo de **02 (dois) dias** a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

**ENFERMAGEM - 40 HORAS (Secretaria Municipal de Saúde)**

| Ordem | Nome do Candidato | Classificação Final |
|---|---|---|
| 01 | Juliana Ferreira Vieira | 5º |

**TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS (Secretaria Municipal de Saúde)**

| Ordem | Nome do Candidato | Classificação Final |
|---|---|---|
| 01 | Dayane Rodrigues da Silva | 10º |

**RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇAO**
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP (com comprovante emitido pelo Banco do Brasil se PASEP, ou pela Caixa Econômica Federal se PIS);
h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico (original);
s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
t) Declaração que não ocupa cargo ou função pública nas esferas federal, estaduais e municipais (reconhecido firma).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras - RO, 09 de setembro de 2020.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junior Romão de Barros
**Código Identificador:**A39BC6E4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE ADIAMENTO

**Aviso de Adiamento**
**Pregão nº: 076/CPL/2020**
**Edital nº 088/CPL/2020**
**Processo nº GI-197/2020 e GI-198/2020**

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 076/CPL/2020. Edital 088/CPL/2020. Processo nº. GI-**197/2020 e GI-198/2020**. Objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviço (manutenção e limpeza de condicionadores de ar de 12.000 e 36.000 BTUS das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Setor Pedagógico, SEMECT e Biblioteca Municipal).**
Recebimento das propostas: 10/09/2020 das 08h00min até o dia 22/09/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 22/09/2020 às 08h05minh.
Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2020, com início às 10h00min – Horário de Brasília -DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 09 de Setembro de 2020.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**73F611FE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de Theobroma torna público, para conhecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:
1 – ##ATO DO EXTRATO DO CONTRATO **N.º 33/GP/PMT/2020**
Processo nº 19/2020/SEMAGRI.

LEIA-SE:
1 – ##ATO DO EXTRATO DO CONTRATO **N.º 32/GP/PMT/2020**
Processo nº 19/2020/SEMAGRI.

Theobroma – RO, 09 de Setembro de 2020.

***BRUNA FÉLIX DE FREITAS***
Secretaria CPL

**Publicado por:**
Bruna Felix de Freitas
**Código Identificador:**296DCA34

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/CIMCERO/2020 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, caracterizando uma **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020** da Prefeitura

do Município de Urupá Estado de Rondônia – RO, referente ao processo administrativo n.**741/2020/SEMINFRA**, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD. Convênio n. 114/2020/PJ/DER-RO.**ADJUDICO,**em favor da empresa abaixo relacionada:

**Fornecedor: HILGERT & CIA.LTDA.**
**CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 26 | R$ 12.380,00 | R$ 321.880,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 321.880,00** | | | | | |

Urupa/RO,09 de setembro de 2020.

***ANTÔNIO PEREIRA NETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n. 006/2020 – GP/Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**6EBA2AE4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 6626 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Concede ao servidor CLAUDEMIR VERONEZ Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-444/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao servidor **CLAUDEMIR VERONEZ** sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de agosto de 2020 á 29 de outubro de 2020.
**Art.2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**E78998BF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 6625 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Concede ao servidor JOSÉ DIVINO SOUZA Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 2-702/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao servidor **JOSÉ DIVINO SOUZA** sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de setembro de 2020 á 29 de novembro de 2020.

**Art.2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**B0238412

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa** férias da servidora **CLEUSA MOURA DA SILVA,** a ser gozada no período de 01/06/2020 a 30/06/2020. Referente ao período Aquisitivo de 2017/2018. Processo Administrativo nº.**2-427/SEMSAU/2020**.

Vale do Paraíso - RO, 09 de setembro de 2020.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**629E56C1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3330 - Bairro Centro Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000 fone: (69) 3643-1232, E-mail: ediomarbortuli@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Ediomar José Bortuli, portador do CPF n° 422.430.762-68 e RG n° 511.828 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 001**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Metro | 3.050 | Cabo de cobre flexível 10mm. | GOLF/FLEXIVEL | R$:4,60 | R$:14.030,00 |
| 02 | Metro | 650 | Cabo de cobre flexível 16mm. | SIL/FLEXIVEL | R$:8,72 | R$: 5.668,00 |
| 03 | Metro | 100 | Cabo de cobre flexível 2,5mm. | GOLF/FLEXIVEL | R$:1,07 | R$: 107,00 |
| 04 | Metro | 1030 | Cabo de cobre flexível 25mm. | SIL/FLEXIVEL | R$:15,40 | R$:15.862,00 |
| 05 | Metro | 700 | Cabo de cobre flexível 4mm. | GOLF/FLEXIVEL | R$:2,06 | R$: 1.442,00 |
| 06 | Metro | 1.390 | Cabo de cobre flexível 6mm. | GOLF/FLEXIVEL | R$:2,70 | R$: 3.753,00 |
| 07 | Metro | 3000 | Fio de cobre isolado 2,5mm. | SIL/SOLIDO | R$:1,22 | R$: 3.660,00 |
| 08 | Metro | 900 | Fio de cobre sólido 4mm. | SIL/SOLIDO | R$:2,06 | R$: 1.854,00 |
| 09 | Metro | 1300 | Fio paralelo 2x2,5mm. | GOLF/PARALELO | R$:2,06 | R$: 2.678,00 |
| 10 | Metro | 550 | Fio paralelo 2x4,00mm. | GOLF/PARALELO | R$:3,78 | R$: 2.079,00 |
| 11 | Metro | 100 | Fio sólido 10mm. | SIL/SOLIDO | R$:5,40 | R$: 540,00 |
| 12 | Metro | 100 | Fio solido 6mm. | SIL/SOLIDO | R$:3,27 | R$: 327,00 |

**Valor do lote 001- R$: 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**

**LOTE 002**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 200 | Conjunto de tomada de embutir 4x 2 2p+t 20 a branco. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:4,80 | R$:960,00 |
| 02 | Und. | 10 | Conjunto de tomada dupla 4x2 2 p +t 10a branca. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:7,00 | R$:70,00 |
| 03 | Und. | 130 | Conjunto interruptor 1 tecla na cor branco. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:3,40 | R$:442,00 |
| 04 | und. | 45 | Conjunto montado um interruptor simples + tomada 2p + t 10 a 250 v. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:6,35 | R$:285,75 |
| 05 | und | 280 | Conjunto tomada 2p + t 10a br 4x2. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:4,15 | R$:1.162,00 |
| 06 | Und. | 10 | Disjuntor bifásico 50 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:20,45 | R$:204,50 |
| 07 | Und. | 10 | Disjuntor bipolar 16 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:19,80 | R$:198,00 |
| 08 | Und. | 135 | Disjuntor bipolar 32 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:19,75 | R$:2.666,25 |
| 09 | Und. | 33 | Disjuntor bipolar 40 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:20,55 | R$:678,15 |
| 10 | Und. | 100 | Disjuntor monofásico de 16 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:5,90 | R$:590,00 |
| 11 | Und. | 100 | Disjuntor monofásico de 25 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:5,90 | R$:590,00 |
| 12 | Und. | 17 | Disjuntor trifásico 100 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:89,30 | R$:1.518,10 |
| 13 | Und. | 5 | Disjuntor trifásico 200 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:320,30 | R$:1.601,50 |
| 14 | Und. | 10 | Disjuntor trifásico de 150 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:183,71 | R$:1.837,10 |
| 15 | Und. | 26 | Disjuntor trifásico de 32 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:23,80 | R$:618,80 |
| 16 | Und. | 20 | Disjuntor trifásico de 63 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:27,60 | R$:552,00 |
| 17 | Und. | 8 | Disjuntor trifásico de 80 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:86,70 | R$:693,60 |
| 18 | Und. | 10 | Disjuntor unipolar 20 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:5,90 | R$:59,00 |
| 19 | Und. | 10 | Disjuntor unipolar 40 a din. | ENERBRAS/DIN | R$:7,80 | R$:78,00 |
| 20 | Und. | 15 | Mini disjuntor monopolar mdw-c40 40ª curva c(disparo de 5 a 10 5ka). | ENERBRAS/DIN | R$:6,35 | R$:95,25 |

**Valor do lote 002 - R$:14.900,00 (Quatorze mil, novecentos reais)**

**LOTE 003**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 420 | Lâmpada fluorescente compacta 3u 25wx127v. | OUROLUX/COMPACTA | R$:9,31 | R$:3.910,20 |
| 02 | Und. | 125 | Lâmpada fluorescente tubular 40watts. | OSRAN/TUBOLAR | R$:6,11 | R$:763,75 |
| 03 | Und. | 105 | Lâmpada led 15watts. | OUROLUX/LED | R$:13,00 | R$:1.365,00 |
| 04 | Und. | 55 | Lâmpada led 30watts. | OUROLUX/LED | R$:35,00 | R$:1.925,00 |
| 05 | Und. | 55 | Lâmpada led 9watts. | OUROLUX/LED | R$:5,00 | R$:275,00 |
| 06 | Und. | 255 | Lâmpadas led 20w branca bivolt. | OUROLUX/LED | R$:21,60 | R$:5.508,00 |
| 07 | Und. | 310 | Lâmpadas led 25w branca bivolt. | OUROLUX/LED | R$:29,70 | R$:9.207,00 |
| 08 | Und. | 3 | Luminária de emergência 30 leds bivolt. | ELGIN/LED | R$:15,35 | R$:46,05 |

**Valor do lote 003 - R$:23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

**LOTE – 10**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 150 | Parafuso 16mm por 300mm cabeça quadrada. | OLIVO/MAQUINA | R$:11,88 | R$:1.782,00 |
| 02 | Und. | 170 | Parafuso 16mm por 350mm cabeça quadrada. | OLIVO/MAQUINA | R$:14,22 | R$:2.417,40 |
| 03 | Und. | 100 | Parafuso 8mm x 45mm. | REX/BICROMATIZADO | R$:0,63 | R$:63,00 |
| 04 | Und. | 10 | Broca 6mm para concreto. | BOSCH/VIDEA | R$:4,69 | R$:46,90 |
| 05 | Und. | 10 | Broca 8mm para concreto. | BOSCH/VIDEA | R$:7,27 | R$:72,70 |
| 06 | Und. | 100 | Bucha de fixação 06mm. | USAF/PLASTICA | R$:0,07 | R$:7,00 |
| 07 | Und. | 100 | Bucha de fixação 08mm. | USAF/PLASTICA | R$:0,08 | R$:8,00 |
| 08 | Und. | 5 | Chave inglesa 10polegada abertura 30mm. | WORKER/INGLESA | R$:60,60 | R$:303,00 |

**Valor do lote 010 - R$:4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**

**LOTE – 11**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 5 | Extensão bipolar em barra com comprimento de 5 metros tomadas amperagem 10 a modelo bipolar. | F C/BIPOLAR | R$:12,86 | R$:64,30 |
| 02 | Und. | 7 | Extensão elétrica 3 metros para 3 conexões. | F C/BIPOLAR | R$:9,34 | R$:65,38 |
| 03 | Und. | 28 | Filtro de linha 5 t 0,95cm. | A SANTOS/5T | R$:18,84 | R$:527,52 |
| 04 | Und. | 15 | Filtro de linha com 4 tomadas bivolt tipo de dispositivo protetor contra sobre tensão externo comprimento do cabo 1.3m voltagem de entrada ac 115/127/220v, voltagem de saída ac 115/127/220v, garantia do fabricante 1 ano de garantia. | RLGIN/4T | R$:16,04 | R$:240,60 |
| 05 | Und. | 5 | Extensão bipolar em barra com comprimento de 5 metros tomadas amperagem 10 a modelo bipolar. | F C/BIPOLAR | R$:12,86 | R$:64,30 |
| 06 | Und. | 88 | Pino 3 saídas tipo t 10a. | ENERBRAS/ | R$:3,58 | R$:315,04 |
| 07 | Und. | 50 | Pino plug fêmea 2p 10a. | ENERBRAS/T | R$:2,29 | R$:114,50 |
| 08 | Und. | 50 | Pino plug macho 2p 10a. | ENERBRAS/2P | R$:2,29 | R$:114,50 |
| 09 | Und. | 35 | Plugue fêmea 2p+20a 250v. | ENERBRAS/2P | R$:4,08 | R$:142,80 |
| 10 | Und. | 35 | Plugue fêmea 2p+t 10a 250v. | ENERBRAS/2P+T | R$:3,91 | R$:136,85 |
| 11 | Und. | 35 | Plugue macho 2p+ t 20a 250v. | ENERBRAS/2P+T | R$:4,47 | R$:156,45 |
| 12 | Und. | 35 | Plugue macho 2p+t 10a 250v. | ENERBRAS/2P+T | R$:3,52 | R$:123,20 |
| 13 | Und. | 15 | Adaptador t para tomadas 20A. | ENERBRAS/T | R$:3,52 | R$:52,80 |
| 14 | Und. | 40 | Tomada de sobrepor 2p + terra 20 a. | ENERBRAS/EXTERNA | R$:4,36 | R$:174,40 |
| 15 | Und. | 110 | Tomada externa 2p + terra 10 a. | ENERBRAS/EXTERNA | R$:3,91 | R$:430,10 |
| 16 | Und. | 10 | Conjunto tomada para internet rj45 4x2 branca. | ENERBRAS/EMBUTIR | R$:13,81 | R$:138,10 |
| 17 | Und. | 65 | Soquete em louça tamanho universal e 27. | ENERBRAS/E27 | R$:2,12 | R$:137,80 |
| 18 | Und. | 1000 | Porta lâmpada de louça ou porcelana e40. | DECORLUX/E40 | R$:7,83 | R$:7.830,00 |
| 19 | Und. | 330 | Plafon e 27 cor branco com bocal em louça ou porcelana. | PLASTIN/E27 | R$:2,74 | R$:904,20 |
| 20 | Und. | 21 | Bocal elétrico com rabicho preto. | ENERBRAS/BAQUELITE | R$:1,84 | R$:38,64 |
| 21 | Und. | 25 | Caixa de luz 4x2 pvc preta. | CANAL/PLASTICA | R$:0,87 | R$:19,50 |
| 22 | Und. | 20 | Contactor 220volts 80 a | DECORLUX/80A | R$:124,10 | R$:2.482,00 |
| 23 | Mts. | 180 | Conduite corrugado 3/4. | FORTLEV/CORRUGADO | R$:1,01 | R$:181,80 |
| 24 | Und. | 4 | Quadro de distribuição 6/8 disjuntores embutir. | TIGRE/EMBUTIR | R$:36,87 | R$:147,48 |
| 25 | Und | 16 | Fita isolante 20 mt alta fusão. | DECORLUX/ALTAFUSAO | R$:26,94 | R$:431,04 |
| 26 | Und | 110 | Fita isolante rolo 19mmx20m. | ENERBRAS/PRETO | R$:3,97 | R$:436,70 |
| 27 | Mts. | 1000 | Cabo pp 4mm x 2. | GOLF/FLEXIVEL | R$:4,53 | R$:4.530,00 |

**Valor do lote 011 - R$:20.000,00 (Vinte mil reais)**

**VALOR TOTAL - R$: 114.600,00 (CENTO E QUATORZE MIL E SEICENTOS REAIS)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. de Finanças, Adm. e Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal de Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal de Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral do Meio Amb. e Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE - Sist. Autônomo de Água e Esgoto

Secretária Municipal Dos Esportes Cultura E Turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor
***MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA***
CNPJ: 06.199.861/0001-27

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**B9C35410

---

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020**

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.440.338/0001-13, com sede na Rua 04 LT JD. ALENCASTRO Nº 10-QD 06 LT 10 - Bairro Coxipó, Cuiabá/MT, CEP: 78.085-035 fone: (65) 3661-1700, E-mail: licitacao6@luzecia.net licitacao1@luzecia.net neste ato representado pela Srª Maristela Santos Brito Mendonça, portador do CPF n° 329.454.851-68 e RG n° 0430145-5 SSP/MT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 004**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 800 | Lâmpadas compacta 35w 127v. | EMPALUX | R$:20,35 | R$:16.280,00 |
| 02 | Und | 800 | Lâmpadas compacta 35w 220v. | EMPALUX | R$:20,35 | R$:16.280,00 |

**Valor do lote 001- R$: 32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**

**LOTE 009**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und | 250 | Conector do tipo perfurante cdp 120x25. | MCI | R$:16,31 | R$:4.077,50 |
| 02 | Und. | 350 | Conjunto de braços para luminárias com chapéu em material galvanizado medindo 1mt de comprimento e 27mm de diâmetro. | OLIVO | R$:39,63 | R$:13.870,50 |

**Valor do lote 002 - R$:17.948,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**

**VALOR TOTAL - R$: 50.508,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. De Finanças, Adm. E Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal De Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal De Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal De Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal De Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral Do Meio Amb. E Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente Do SAAE - Sist. Autônomo De Água E Esgoto

Secretária Municipal Dos Esportes Cultura e Turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor
***MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI***
CNPJ: 33.440.338/0001-13

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**F3EC6425

---

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2020**

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.785.799/0001-65, com sede na Av. 30 de Julho, nº1588, - Bairro Centro Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000 fone: (69) 3417-2800 – (69) 99997-6758, E-mail: lincolnsmg@hotmail.com todolarmorumbi@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Rozenir Xavier Neiva, portador do CPF n° 387.076.162-78 e RG n° 391.264 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 005**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 750 | Lâmpada 250v vapor metálica tubular cor branco azulado. | AVANTE | R$:36,20 | R$:27.150,00 |
| 02 | Und. | 6 | Lâmpada mista de 500 w 220v e40. | EMPALUX | R$:50,00 | R$:300,00 |

**VALOR TOTAL 005- R$: 27.450,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. De Finanças, Adm. E Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal De Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal De Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal De Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal De Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral Do Meio Amb. E Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente Do SAAE - Sist. Autônomo De Água E Esgoto

Secretária Municipal Dos Esportes Cultura E Turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor
***RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***
CNPJ: 32.785.799/0001-65

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**626B0CFF

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2020**

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.854.208/0001-00, com sede Av. Paraná nº341, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-083, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-8579, (69) 98434-1911 E-mail: globallux2015@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Fernando Casado Ramires Donadelli, portador do CPF n° 779.365.152-91 e RG n° 836658 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 006**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 800 | Reator para lâmpada vapor metálico - tipo eletromagnético, rápida, 220v, alto,250w. | IDEAL | R$:56,18 | R$:44.944,00 |

**VALOR TOTAL 006 - R$:44.944,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. de Finanças, Adm. e Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal de Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal de Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral do Meio Amb. e Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE - Sist. Autônomo de Água e Esgoto

Secretária Municipal Dos Esportes Cultura e Turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor
***GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME***
CNPJ: 22.854.208/0001-00

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**B4DC18F2

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2020**

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: N. V. VERDE & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Mato Grosso nº1153, Sala 01 - Bairro Cento, CEP: 76.900-075 Cidade de Ji Parana/RO, fone: (69) 3229-3034/9981-6799, E-mail: tolotti.jl@gmail.com neste ato representado pelo Sr. José Luiz Tolotti, portador do CPF n° 080.040.052-68 e RG n° 67.113 SSP/RO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 008**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 120 | Reator para lâmpada vapor metálico - tipo eletromagnético, rápida, 220v, alto,250w interno. | DEMAPE | R$:86,14 | R$:10.336,80 |
| 02 | Und. | 700 | Rele foto elétrico rn 74 220volts. | MW | R$:17,37 | R$:12.159,00 |
| 03 | Und. | 100 | Rele fotoelétrico fn –rf/nf tensão bivolt (~105 a 205v), potência 1800 va/1000 frequência 50/60hz. | QUALITRONIX | R$:17,03 | R$:1.703,00 |
| 04 | Und | 250 | Base rele fotocélula metal. | MW | R$:8,80 | R$:2.200,00 |

**VALOR TOTAL 008 - R$:26.398,80 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. de Finanças, Adm. e Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal de Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal de Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral do Meio Amb. e Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE - Sist. Autônomo de Água e Esgoto

Secretária Municipal Dos Esportes Cultura e Turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor ----------

***N. V. VERDE & CIA LTDA –ME***
CNPJ: 03.363.727/0001-21

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**6962529A

---

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2020**

Processo Administrativo nº. 295/2020
Pregão Eletrônico nº. 037/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2020, devidamente homologado à fls.362, nos autos do Processo Administrativo n° 295/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: W & M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.616.400/0001-80, com sede Av. Marechal Rondon nº444, sala 01, Bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, Cidade de Pimenta Bueno/RO, fone: (69) 3451-6519, E-mail: contato@sec-engenharia.com neste ato representada pelo Sr. Waldir Lenzi Junior, portador do CPF n° 648.811.132-91 e RG n° 636.392.SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

**LOTE 007**

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca/modelo | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 14 | Refletor 50w led super branco bivolt. | EMPALUX | R$:105,00 | R$:1.470,00 |
| 02 | Und | 5 | Refletor holofote smd led 200w prova d'água bivolt. | EMPALUX | R$:600,00 | R$:3.000,00 |
| 03 | Und. | 20 | Refletor micro led, potência de 100w, cor branco frio, luminosidade 9.400 lumens reais, ângulo de iluminação de 180º, vida útil de 50.000 horas, bivolt. | JOINING | R$:201,90 | R$:4.038,00 |

**VALOR TOTAL 007 - R$:8.508,00 (Oito mil quinhentos e oito reais)**

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento – Órgão Gerenciador e Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Setembro de 2020.

***MARIETE DOS SANTOS SOUSA***
Sec. Mun. de Finanças, Adm. e Planejamento
Órgão Gerenciador

***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JEUNES SILVA GOMES***
Secretário Municipal de Obras

***ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS***
Secretária Municipal de Educação

***JESSICA VALANDRO***
Dir. Geral do Meio Amb. e Des. Sustentável

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE - Sist. Autônomo de Água e Esgoto

Secretária Municipal dos esportes Cultura e turismo

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

Fornecedor
***W & M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI***
CNPJ: 10.616.400/0001-80

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**039477D8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

**Ata de Registro de Preços** nº 012/2020
**Referente ao Pregão Presencial** nº 001/2020
**Processo Administrativo** nº 1762/2019
**Validade:** 03/03/2020 a 02/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **M C COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI**
CNPJ: 31.330.084/0001-55 TEL/FAX: (69) 3238-2077 / 98458-2659
E-MAIL: mc.distribuidoras@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 2367, setor 07, Buritis/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA CALDEIRA TETZNER** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 627.685.142-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia. | Jogo | 384 | DIVERSAS | 7,40 | 2.841,60 |
| 02 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg e 03 anos de garantia, cor a combinar. | Und. | 4.590 | DIVERSAS | 1,55 | 7.114,50 |

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**EA4994CF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

**Ata de Registro de Preços** nº 013/2020
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 009/2020
**Processo Administrativo** nº 1603/2019
**Validade:** 05/03/2020 a 04/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **H. W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171 / 99351-1212.
E-mail: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Triangulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE TENDA. Em estrutura metálica, medindo **5X5** metros, com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral. | SERV. | **82** | 524,00 | 42.968,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE TENDAS PADRONIZADAS. Tamanho **10X10** mts. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. | SERV. | **05** | 1.500,00 | 7.500,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**553CB047

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

**Ata de Registro de Preços** nº 014/2020
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 008/2020
**Processo Administrativo** nº 1474/2019
**Validade:** 18/03/2020 a 17/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a **Futura e Eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta, cartuchos de toner e recargas de cartuchos).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL/FAX: (17) 3353-1945
E-MAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **VANESSA CORREA DA ROCHA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 295.979.838-42.
VENCEDORA DOS ITENS: 20 e 24.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | **TONER XEROX 3330, 3335, 3345.** Toner para impressora Xerox. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Xerox Phaser 3330, Xerox 3330 / Xerox WorkCentre 3335, Xerox 3335 / Xerox WorkCentre 3345, Xerox 3345. Cor: Preto Rendimento: **15.000 páginas** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **48** | DSI | 145,00 | 6.960,00 |
| 24 | **CARTUCHO DE TONER PRETO, OKIDATA ES 5112, ES 4172, ES 5162, ES 4172LP, ES 5162LP.** Toner para impressora OKIDATA ES 5112, ES 4172, ES 5162, ES 4172LP, ES 5162LP com as referências: 45807129 e 45807115. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Okidata ES5112; Okidata ES4172; Okidata ES5162; Okidata ES4172LP; Okidata ES5162LP. Garantia mínima de impressão de **12.000 páginas.** | UND. | **60** | DSI | 80,00 | 4.800,00 |

**TABELA II**

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DO ITEM:09.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | **CARTUCHO HP 908XL, COR PRETO, ORIGINAL/GENUÍNO**. Cartucho de Tinta para HP. Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: All-in-One HP OfficeJet Pro 6970 (J7K34A). Rendimento médio de **1.500 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **02** | HP | 263,93 | 527,86 |

**TABELA III**

LICITANTE: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 10.742.589/0001-57 TEL/FAX: (11) 2574-3800
E-MAIL: licitacao@luandasuprimentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Manuel Garcia, 430, Vila Baruel, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIELA MIANI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 256.431.668-95.
VENCEDORA DOS ITENS: 10 e 28.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **TONER SAMSUNG M3375FD/ M3375/ M3325ND/ 3375/ 3325/ M4025ND - MLT-D204E.** Toner preto para impressora SAMSUNG. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com impressoras: ProXpress Samsung SL-M3375FD, M3375FD, Samsung SL-M3325ND, SL-M3825DW, SL-M3825ND, SL-M4025ND, Samsung SL-M3375FD, SL-M3875FW, M3875FD e SL-M4075FW. Garantia mínima de impressão de **10.000 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **08** | NOVA SUPRI | 50,00 | 400,00 |
| 28 | **TONER SAMSUNG MLT-D111S \| M2020 M2070/ M2020W/ M2020FW/ M2070W/ M2070FW.** Toner preto para impressora SAMSUNG. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Samsung M2020 / Samsung M2070 / Samsung M2020W / Samsung M2070W / Samsung M2070FW / Samsung M2020FW. Garantia mínima de impressão de **1.000 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **20** | NOVA SUPRI | 34,00 | 680,00 |

**TABELA IV**

LICITANTE: **IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 12.710.145/00001-65 TEL/FAX: (061) 4141-4990 / 3321-2636
E-MAIL: importec_itb@ig.com.br
ENDEREÇO: SCS Qd . 01, BI.L nº 17 Ed. Márcia SI.210 – Brasília/DF.
NOME DO REPRESENTANTE: **BRUNO A. PAIVA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.371.211-40.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 12, 13, 14 e 23.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | **KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395**. Sendo: 01 Litro de tinta Black (BK); 500 ML de Tinta Cyano (C); 500 ML de Tinta Magenta (M). 500 ML de Tinta Yellow (Y). (Com 04 bicos dosadores). | KIT | **05** | CARTRIDGE | 100,00 | 500,00 |
| 12 | **CARTUCHO DE TONER PRETO HP M426DW; M426; 26A; CF226A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: LaserJet Pro HP M402, HP M402dn LaserJet Pro, HP M402n LaserJet Pro, Laserjet M402 DNE, HP M402d LaserJet Pro, HP M402w LaserJet Pro, HP M426 LaserJet Pro, HP M426fdn LaserJet Pro, HP M426dw LaserJet Pro, HP M426 e HP M426fdw LaserJet Pro. Garantia mínima de impressão de **3.100 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **453** | CARTRIDGE | 35,00 | 15.855,00 |
| 13 | **CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF 217A, 17A**. Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de **1.600 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **358** | CARTRIDGE | 32,40 | 11.599,20 |
| 14 | **CARTUCHO DE TONER PRETO PARA XEROX PHASER 3052 - 3260 - 3215 - 3225 - 106R02778**. Toner para impressora Xerox. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Xerox WorkCentre 3215; 3215 NI; Xerox WorkCentre 3225; 3225 DNI; Xerox Phaser 3052; 3052 NI; Xerox Phaser 3260; 3260 DNI. Garantia mínima de impressão de **3.000 páginas**. Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **52** | CARTRIDGE | 42,30 | 2.199,60 |
| 23 | **CARTUCHO DE TONER PRETO MODELO TN-2340 / TN-2370.** Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de **2.600 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **27** | CARTRIDGE | 21,00 | 567,00 |

**TABELA V**

LICITANTE: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (069) 3421-7345
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
VENCEDORA DO ITEM: 11
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG R-204**. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Utilizado nos seguintes equipamentos: M-3325 M3325ND M-3325ND / M-3825 M3825DW M-3825DW / M3825ND M-3825ND / M-4025 M4025ND M-4025ND / M-3375 M3375FD M-3375FD / M-3875 M3875FW M-3875FW / M3875FD M-3875FD / M4075FW M-4075FW / M4075FR M4075 4075FR. Rendimento de aproximadamente **30.000 páginas.** Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **02** | PREMIUM QUALITY | 50,85 | 101,70 |

**TABELA VI**

LICITANTE: **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: 20.402.517/0001-14 TEL/FAX: (031) 3226-4279 / 3575-5565
E-MAIL: dhz@dhzsuprimentos.com.br
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1620 – Sobreloja – Lourdes, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL HOT**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 163.726.386-49.
VENCEDORA DO ITEM: 16.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **CILINDRO COM CHIP ORIGINAL (GENUÍNO) PARA XEROX PHASER 3052, 3260, 3215, 3225 - 101R00474**. Unidade de imagem Xerox com chip, original/genuíno de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Cor da impressão: Preto.<br>Rendimento **10.000 páginas.**<br>Compatibilidade 3052/3260/WorkCentre 3215/3225.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **20** | XEROX BRASIL | 419,00 | 8.380,00 |

**TABELA VII**

LICITANTE: **NM TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
CNPJ: 23.762.124/0001-00 TEL/FAX: (019) 2515-4960
E-MAIL: licitacao.nmtech@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Luiz Camilo de Camargo, 860, Hortolândia/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELAINE TERESINHA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 029.607.488-83.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 17 e 21.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **CARTUCHO DE TONER PRETO MLT- D101S/ D101.** Toner para impressora Samsung. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Samsung ML2160; Samsung ML2161; Samsung ML2165; ML-2165W; Samsung SCX3400; Samsung SCX3401; Samsung SCX3405; 3405FW; Samsung SCX3406; Samsung ML2162G; Samsung ML2166W; Samsung ML3400F; Samsung ML3401FH; Samsung ML3405F; Samsung ML3405FW; Samsung ML3405W; Samsung ML3406FH; Samsung ML3406W; Samsung 3ML3406HW;<br>Garantia mínima de impressão de **1.500 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **120** | INKOMPANY | 30,11 | 3.613,20 |
| 17 | **CARTUCHO DE TONER PRETO RICOH SP4500.** Toner para impressora Ricoh. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressoras: SP4500HA \| SP4510SF \|SP4510 \|SP4510DN.<br>Garantia mínima de impressão de **12.000 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **103** | INKOMPANY | 54,45 | 5.608,35 |
| 21 | **CARTUCHO HP 664 XL COLORIDO**. Cartucho de Tinta HP, contendo no mínimo **12ML.** Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressoras:<br>HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP 1115 / HP DeskJet Ink Advantage 2135, HP 2135 / HP DeskJet Ink Advantage 2136, HP 2136 / HP DeskJet Ink Advantage 2676, HP 2676 / HP DeskJet Ink Advantage 3636, HP 3636 / HP DeskJet Ink Advantage 3776, HP 3776 / HP DeskJet Ink Advantage 3786, HP 3786 / HP DeskJet Ink Advantage 3788, HP 3788 / HP DeskJet Ink Advantage 3790, HP 3790 / HP DeskJet Ink Advantage 3836, HP 3836 / HP DeskJet Ink Advantage 4536, HP 4536 / HP DeskJet Ink Advantage 4676, HP 4676 / HP DeskJet Ink Advantage 5076, HP 5076 / HP DeskJet Ink Advantage 5276, HP 5276.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **36** | INKOMPANY | 56,02 | 2.016,72 |

**TABELA VIII**

LICITANTE: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: 27.274.178/0001-87 TEL/FAX: (069) 99229-8030/ 99229-7918.
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com, empenhoseatas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã 3000, primeiro andar, sala 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.813.642-72.
VENCEDORA DO ITEM: 19.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **CARTUCHO DE TONER PB211**. Toner para impressora Elgin. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N.<br>Garantia mínima de impressão de **1.600 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **48** | ELGIN | 123,62 | 5.933,76 |

**TABELA IX**

LICITANTE: **IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 29.649.684/0001-39 TEL/FAX: (044) 3346-0575
E-MAIL: licitacoes.idealprint@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 445, Jd. Alvorada, Maringá/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CARLOS CHAGAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 135.879.448-06.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 15, 18, 22, 25 e 26.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CARTUCHO DE TONER PRETO HP HP 85A, 36A, 35A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com:<br>HP LASERJET P1002/ P1003/ P1004/ P1005/ P1006/ P1009/ P1500/ 1505/ 1522/ M1120/ 1120N/ 1522N/ 1522F/ 1505N/ P1102/ 1102W/ M1130/ 1132/ 1134/ 1212NF/ 1214NFH/ 1217NFW/ CANON LB96018/ 6000LBP6020/ CANON LBP3050/ 3150/ 3010/ 3100/ 3018/ 3108/ CANON LBP3250.<br>Garantia mínima de impressão de **2.000 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **151** | BYQUALY | 19,52 | 2.947,52 |
| 03 | **CARTUCHO DE TINTA 122XL/122 PRETO.** Cartucho de Tinta HP, contendo no mínimo **12ML**. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressora e multifuncionais: HP 4502, 5530, 4504, 4500, 4505, 4630, 4639, 1051, 1010, 1512, 2514, 2547, 1012, 1510, 2547, 2548, 3510, 1014, 2512, 2540, 2549, 1000,1055, 1056, 3054, 3055A, 3057A, 3059A, 3000, 2000, 3050, 2050, 1050, 3050, 3050A.<br>Rendimento médio: **330 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **30** | INKPRINT | 31,66 | 949,80 |
| 15 | **CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF283A, 283A, OU 83A**. Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: M-127FN; M127; M-127FW; M-127; M-125; M125A; M-125A; M201DW; M-201DW; M-201; M-225DW; M225DW; M-225; M-226; M-202; M125NW; M-125NW.<br>Garantia mínima de impressão de **1.500 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **81** | BYQUALY | 19,50 | 1.579,50 |
| 18 | **TONER PRETO COMPATÍVEL PARA HP CF280A/280A/80A E HP M401DN/M425DN.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Equipamentos compatíveis: HP LaserJet Pro 400 MFP / HP LaserJet P2035 / HP LaserJet P2055 / HP LaserJet P2050 / HP LaserJet P2035N / HP LaserJet P2055N / HP LaserJet P2055X / HP LaserJet P2055DN / HP LaserJet M425 / HP LaserJet M401 / HP LaserJet M401N / HP LaserJet M425DN / HP LaserJet M401DNE / HP LaserJet M401DN / HP LaserJet M401DW.<br>Garantia mínima de impressão de **2.500 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **44** | BYQUALY | 27,27 | 1.199,88 |
| 22 | **CARTUCHO HP 664 XL PRETO.** Cartucho de Tinta HP, contendo no mínimo **12ML.** Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressoras:<br>HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP 1115 / HP DeskJet Ink Advantage 2135, HP 2135 / HP DeskJet Ink Advantage 2136, HP 2136 / HP DeskJet Ink Advantage 2676, HP 2676 / HP DeskJet Ink Advantage 3636, HP 3636 / HP DeskJet Ink Advantage 3776, HP 3776 / HP DeskJet Ink Advantage 3786, HP 3786 / HP DeskJet Ink Advantage 3788, HP 3788 / HP DeskJet Ink Advantage 3790, HP 3790 / HP DeskJet Ink Advantage 3836, HP 3836 / HP DeskJet Ink Advantage 4536, HP 4536 / HP DeskJet Ink Advantage 4676, HP 4676 / HP DeskJet Ink Advantage 5076, HP 5076 / HP DeskJet Ink Advantage 5276, HP 5276.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **36** | INKPRINT | 50,00 | 1.800,00 |
| 25 | **CARTUCHO COMPATÍVEL HP 662XL COLORIDO.** Cartucho de Tinta HP, contendo no mínimo **12ML.** Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressora: Deskjet 1015; Deskjet 1515; Deskjet 1516; Deskjet 2515; Deskjet 2516; Deskjet 2545; Deskjet 2546; Deskjet 2645; Deskjet 2646; Deskjet 3515; Deskjet 3516; Deskjet 3545; Deskjet 3546.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **37** | INKPRINT | 50,27 | 1.859,99 |
| 26 | **CARTUCHO COMPATÍVEL HP 662XL PRETO.** Cartucho de Tinta HP, contendo no mínimo **12ML**. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com impressora: Deskjet 1015; Deskjet 1515; Deskjet 1516; Deskjet 2515; Deskjet 2516; Deskjet 2545; Deskjet 2546; Deskjet 2645; Deskjet 2646; Deskjet 3515; Deskjet 3516; Deskjet 3545; Deskjet 3546.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **37** | BYQUALY | 35,13 | 1.299,81 |

**TABELA X**

LICITANTE: **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 34.983.860/0001-04 TEL/FAX: (044) 3029-2705
E-MAIL: distribuidoranobre.vendas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Olinto, 51, JD. Diamante, Maringa/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSELEI DONATI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 054.146.179-61.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06, 07, 08 e 27.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **CARTUCHO HP 904XL, COR CIANO, ORIGINAL/GENUÍNO.** Cartucho de Tinta para HP. Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Para HP OfficeJet 6962, 6961, 6963, 6964, 6966, 6970, 6971, 6974, 6976, 6978, 6979.<br>Rendimento médio de **825 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **02** | HP | 112,00 | 224,00 |
| 06 | **CARTUCHO HP 904XL, COR MAGENTA,** | UND. | **02** | HP | 110,00 | 220,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ORIGINAL/GENUÍNO.** Cartucho de Tinta para HP. Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Para HP OfficeJet 6962, 6961, 6963, 6964, 6966, 6970, 6971, 6974, 6976, 6978, 6979.<br>Rendimento médio de **825 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | | | | | |
| 07 | **CARTUCHO HP 904XL, COR AMARELO, ORIGINAL/GENUÍNO.** Cartucho de Tinta para HP. Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Para HP OfficeJet 6962, 6961, 6963, 6964, 6966, 6970, 6971, 6974, 6976, 6978, 6979.<br>Rendimento médio de **825 páginas**.<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **02** | HP | 110,00 | 220,00 |
| 08 | **CARTUCHO HP 904XL, COR PRETO, ORIGINAL/GENUÍNO**. Cartucho de Tinta para HP. Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>Compatível com: Para HP OfficeJet 6962, 6961, 6963, 6964, 6966, 6970, 6971, 6974, 6976, 6978, 6979.<br>Rendimento médio de **825 páginas.**<br>Garantia do produto: 12 meses. | UND. | **02** | HP | 220,00 | 440,00 |
| 27 | **KIT CARTUCHO HP 954 XL PRETO + 954 XL COLORIDOS DE ALTO RENDIMENTO, ORIGINAL/GENUÍNO.** Kit cartucho HP 954XL, **original/genuíno** de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado.<br>*Especificações / 954XL – **Preto**<br>- Cor(es) do(s) cartucho(s) de impressão: Preto;<br>- Gota de tinta: 10,5 pl;<br>- Rendimento por página (preto e branco): **~2.000 páginas**<br>*Especificações / 954XL **Ciano** - L0S62AB<br>- Cor(es) do(s) cartucho(s) de impressão: Ciano;<br>- Gota de tinta: 7 pl;<br>- Rendimento por página (cores): **~1.600 páginas.**<br>*Especificações / 954XL **Magenta** - L0S65AB<br>- Cor(es) do(s) cartucho(s) de impressão: Magenta;<br>- Gota de tinta: 7 pl;<br>- Rendimento por página (cores): ~1.600 páginas.<br>*Especificações / 954XL **Amarelo** - L0S68AB<br>- Cor(es) do(s) cartucho(s) de impressão: Amarela;<br>- Gota de tinta: 7 pl;<br>- Rendimento por página (cores): **~1.600 páginas**.<br>*Impressoras Compatíveis: Impressora Hp OfficeJet Pro 8210 (D9L63A), Impressora multifuncional Hp OfficeJet Pro 8730 (D9L20A), Multifuncional Hp OfficeJet Pro 7740 para grandes formatos (G5J38A), Multifuncional Hp OfficeJet Pro 8710 (D9L18A), Multifuncional Hp OfficeJet Pro 8720 (D9L19A). | KIT | **03** | HP | 363,12 | 1.089,36 |

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**0B72F02E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

**Ata de Registro de Preços** nº 015/2020
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 014/2020
**Processo Administrativo** nº 102/2020
**Validade:** 16/03/2020 a 15/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | ENQUADRAMENTO | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Leite Pasteurizado tipo C | Litros | **45.000** | Ampla Concorrência | REGIÃO | 3,00 | 135.000,00 |
| 02 | Leite Pasteurizado tipo C | Litros | **15.000** | ME/EPP | REGIÃO | 3,00 | 45.000,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 015/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**AF88FC76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

**Ata de Registro de Preços** nº 016/2020
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 018/2020
**Processo Administrativo** nº 1377/2019
**Validade:** 16/03/2020 a 15/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e enventual aquisição e instalação de placas para identificação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, seus departamentos e escolas municipais.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **VERA LUCIA RAMOS 40827739249**
CNPJ: 32.608.287/0001-23 TEL/FAX: (69) 99295-6305
E-MAIL: vision.buritis@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 1853, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO NORBERTO RAMOS DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 967.076.072-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA DE PRÉDIO - confeccionada em ACM 3MM, com estrutura metálica (metalon 20/20) para fixação da placa e adesivo em recorte incluso (com arte elaborada pela Secretaria, que será definida na Ordem de Faturamento), em formato retangular (medida a ser definida na Ordem de Faturamento). Instalação em fachada de prédio conforme descrito no termo de referência. Inclusos itens necessários a instalação. | M² | *36* | VISION | 196,00 | 7.056,00 |
| 02 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA DE PRÉDIO - confeccionada em Zinco com estrutura metálica (metalon 20/20) para fixação, incluindo adesivo com impressão digital (que será definida na Ordem de Faturamento, com arte elaborada pela secretaria contendo o nome da Escola e o logo da mesma), mais película, em formato retangular (medida a ser definida na Ordem de Faturamento). Instalação em fachada de prédio conforme descrito no termo de referência. Inclusos itens necessários a instalação. | M² | 72 | VISION | 136,11 | 9.799,92 |

Obs: A íntegra da Ata nº 016/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**7DC55F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

**Ata de Registro de Preços** nº 017/2020
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 021/2020
**Processo Administrativo** nº 1693/2019
**Validade:** 30/03/2020 a 29/03/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e Eventual aquisição de material de limpeza e utensílios.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI**
CNPJ: 11.069.034/0001-59 TEL/FAX: (69) 3421-6070 / 9986-1827 / 9296 -0174
E-MAIL: dedetizadora.prestaron@live.com wellington549@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. JK, 1052, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO LUIZ FRONER** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 144.173.630-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05 e 15.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | MANGUEIRA TIPO JARDIM. Bitola de ½ , com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível , rolo com 30 m de comprimento. | UND | **17** | ARQCA | 81,82 | 1.390,94 |
| 03 | VASSOURA C/ BASE EM SISAL. Cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto. | UND | **31** | CARVALHO | 18,05 | 559,55 |
| 05 | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | **343** | JAMARY | 4,91 | 1.684,13 |
| 15 | KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo:<br>1 mangueira de 1,25m<br>2 abraçadeiras sem fim<br>1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes. | KIT | **04** | VINIGAS | 43,98 | 175,92 |

**TABELA II**

LICITANTE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 98494-0154
EMAIL: msprojetos02@gmail.com torres.faturamento@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vencelau Brás, 146, São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07 e 19.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | RODO PARA PISOS 60CM. Com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm. | UND | **182** | CARVALHO | 7,10 | 1.292,20 |
| 07 | ISQUEIRO EM POLIETILENO COLORIDO. Onde acenda em media três mil vezes, com chama pré ajustada, com selo holográfico do Inmetro. | UND | **70** | BIC | 3,23 | 226,10 |
| 19 | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200 ml. Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. | PCT | **600** | CRISTALCOPO | 3,90 | 2.340,00 |

**TABELA III**

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA**
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 99960-9393
EMAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de junho. 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 10 e 13..
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | DESINFETANTE LÍQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml | UND | **97** | START | 3,20 | 310,40 |
| 10 | ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE. Com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades. | PCT | **578** | BETTANIN | 2,90 | 1.676,20 |
| 13 | PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos. | PCT | **1.525** | DELLY | 2,97 | 4.529,25 |

Obs: A íntegra da Ata nº 017/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**DC78A78E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 030/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 322/2019**
**Validade:** 01/06/2020 a 31/05/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Expediente artigos de papelaria).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **COMERCIAL VÊNUS LTDA**
CNPJ: 04.637.690/0001-45 TEL/FAX: (69) 3441-2035
E-MAIL: papelariavenus@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua General Osorio, 1170, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDINEI GOMES DA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 595.653.812-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 45 e 181.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Caneta destaca texto na cor verde. Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor **verde**. | UND | **203** | MASTERPRINT | 0,83 | 168,49 |
| 45 | Mouse basic preto conexão usb compatível com windosws xp/vista/07 | UND | **185** | BRIGHT | 6,61 | 1.222,85 |
| 181 | Pasta suspensa, polipropileno. | UND | **260** | ACP | 1,80 | 468,00 |

**TABELA II**

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2853 / 3521-2325
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. PE Adolpho Rohl, 2136, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 81, 86, 87, 103, 112, 126, 147, 152, 170, 202, 203, 204, 206 e 226.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | Agenda 200x, capa dura em couro, medindo 14,5 x 20,5 cm contendo uma folha para cada dia do ano, e fitilho marcador de página. | UND | **45** | TILIBRA | 21,64 | 973,80 |
| 86 | Bastão de cola quente fino. | UND | **425** | RENDICOLLA | 0,34 | 144,50 |
| 87 | Bastão de cola quente grosso. | UND | **410** | RENDICOLLA | 0,91 | 373,10 |
| 103 | Caderno de caligrafia, brochura 1/4 horizontal 40fls. | UND | **91** | TILIBRA | 3,17 | 288,47 |
| 112 | Folha de isopor, 10mm de espessura. | UND | **190** | ISOESTE | 3,39 | 644,10 |
| 126 | Pasta a/z em papelão, com ferragem, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível. | UND | **85** | FRAMA | 7,67 | 651,95 |
| 147 | Régua de madeira MDF natural 100cm com pegador. | UND | **20** | STALO | 10,78 | 215,60 |
| 152 | Envelope branco medindo 240 x 340 mm. | UND | **140** | SCRITY | 0,56 | 78,40 |
| 170 | Envelope branco medindo, 114 x 229 mm. | UND | **150** | SCRITY | 0,07 | 10,50 |
| 202 | Cronometro digital progressivo e regressivo tamanho do dígito: 50mm de altura, dimensões: 320 x 130 x 70mm. | UND | **06** | VOLLO | 58,00 | 348,00 |
| 203 | Diluente para tinta de tecido, mínimo de 60 ml. | UND | **35** | ACRILEX | 3,90 | 136,50 |
| 204 | Fita para impressora Epson lx 300. | UND | **20** | MASTERPRINT | 13,84 | 276,80 |
| 206 | Papel auto-adesivo, transparente. Material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura; transparente. | MT | **61** | COLACRIL | 2,07 | 126,27 |
| 226 | Caneta esferográfica 1.0mm. Formato triangular ergonômico, cx c/50 und. | CAIXA | **03** | COMPACTOR | 41,33 | 123,99 |

**TABELA III**

LICITANTE: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 05.555.440/0001-29 TEL/FAX: (69) 3224-5662 / 99248-9142
E-MAIL: roadcs@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 3511, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.851.392-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 07, 25, 26, 28, 30, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 69, 73 e 90.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Anote cole blocos com 100 folhas de 7,6mm x 7,6 mm cores variadas. | PCT | **169** | LIKE | 2,36 | 398,84 |
| 07 | Caixa de polionda p/ arquivo morto cores variadas medindo 350x240x150mm. | UND | **817** | ALAPLAST | 2,45 | 2.001,65 |
| 25 | Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas. | UND | **386** | JANDAIA | 5,12 | 1.976,32 |
| 26 | Envelope em papel kraft pardo, 210x297mm para folha a4. | UND | **911** | ROMITEC | 0,16 | 145,76 |
| 28 | Envelope pardo grande 310x410mm. | UND | **680** | ROMITEC | 0,27 | 183,60 |
| 30 | Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6. | UND | **101** | CHAPARRAU | 0,54 | 54,54 |
| 51 | Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80. | UND | **571** | ROMITEC | 0,15 | 85,65 |
| 52 | Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ **50** folhas numeradas. | UND | **165** | FORONI | 4,24 | 699,60 |
| 53 | Fita adesiva crepe, tam. Med. 48mm x 50cm. | UND | **266** | EUROCEL | 3,00 | 798,00 |
| 55 | Pasta plástica com trilho de plástico. | UND | **121** | ALAPLAST | 1,23 | 148,83 |
| 56 | Pasta suspensa kraft, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **98** | POLYCART | 49,50 | 4.851,00 |
| 57 | Pasta arquivo registrador tipo az em papelão prensado tamanho oficio. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. | UND | **179** | POLYCART | 7,26 | 1.299,54 |
| 64 | Percevejo latonado, caixa com no mínimo 100 unidades. | CX | **48** | BRW | 1,66 | 79,68 |
| 69 | Porta lápis e clipes em acrílico. | UND | **48** | RADEX | 6,30 | 302,40 |
| 73 | Perfurador de papel metálico com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. | UND | **56** | JOCAR | 24,75 | 1.386,00 |
| 90 | Caneta hidrocor, cores variadas, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades. | CX | **53** | LEO E LEO | 2,50 | 132,50 |

**TABELA IV**

LICITANTE: **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 07.245.458/0001-50 TEL/FAX: (54) 3523-2009 / 3523-2180
E-MAIL: dageal@dageal.com.br
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 017.662.210-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 154, 186, 187, 188, 189, 190, 201, 213 e 219.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | Filtro de linha c/ 05 tomadas, bivolt cabo tripolar certificado pelo inmetro; fornecidos em gabinete de plástico abs; plugues e tomadas compatíveis com a nova norma nbr 14136; comp. Total de 1,40 m. | UND | **63** | FORCELINE | 32,19 | 2.027,97 |
| 186 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 02. | UND | **77** | LEONORA | 1,16 | 89,32 |
| 187 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 04. | UND | **77** | LEONORA | 1,31 | 100,87 |
| 188 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 08. | UND | **71** | LEONORA | 3,02 | 214,42 |
| 189 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 10. | UND | **71** | LEONORA | 2,67 | 189,57 |
| 190 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 12. | UND | **71** | LEONORA | 2,53 | 179,63 |
| 201 | Caneta para retroprojetor escrita grossa na cor preta. | UND | **15** | LEONORA | 2,13 | 31,95 |
| 213 | Pistola 15w bivolt para bastão fino 7,5mm x 300mm pistola para aplicar cola quente no tamanho pequeno ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc. | UND | **12** | LEONORA | 11,50 | 138,00 |
| 219 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 16. | UND | **61** | LEONORA | 2,04 | 124,44 |

**TABELA V**

LICITANTE: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 98494-0154
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com torres.faturamento@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 34, 72, 80, 88, 115, 119, 129, 132, 133, 136, 138, 196, 197, 198, 199, 200, 227 e 228.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Caneta destaca texto na cor laranja. Marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor **laranja**. | UND | **150** | BRW | 0,85 | 127,50 |
| 34 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m. | UND | **430** | ADELBRAS | 2,07 | 890,10 |
| 72 | Perfurador profissional 2 furos, estrutura de metal capacidade até 100 folhas, afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio. | UND | **72** | BRW | 48,61 | 3.499,92 |
| 80 | Régua transparente, resistente colorida. (cores diversas), milimetrada de 30cm. | UND | **30** | WALEU | 0,66 | 19,80 |
| 88 | Balões nº 06, cores diversas, pacotes com 50 unidades. | PCT | **41** | IDEATEX | 5,00 | 205,00 |
| 115 | Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 12 lápis de cor. | CX | **303** | EBRAS | 2,97 | 899,91 |
| 119 | Papel a4 210 x 297mm colorido pacote com 100 folhas. | PCT | **210** | REPORT | 4,61 | 968,10 |
| 129 | Pincel atômico na cor **preta** escrita grossa, recarregável, **caixa** com no mínimo 12 unidades. | CX | **31** | BRW | 22,58 | 699,98 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | Pincel atômico na cor **azul**, com escrita grossa, recarregável. | UND | **70** | BRW | 2,14 | 149,80 |
| 133 | Pincel atômico na cor **vermelha**, escrita grossa, recarregável. | UND | **39** | BRW | 1,24 | 48,36 |
| 136 | Porta caneta/ lembrete em acrílico transparente (fume/branco/azul). | UND | **44** | WALEU | 6,36 | 279,84 |
| 138 | Prendedor de papel, tamanho 41mm, tipo binder clip. | UND | **46** | BRW | 0,49 | 22,54 |
| 196 | Balões nº 07, na cor amarelo, pacotes com 50 unidades. | PCT | **40** | IDEATEX | 5,79 | 231,60 |
| 197 | Balões nº 07, na cor vermelho, pacotes com 50 unidades. | PCT | **40** | IDEATEX | 5,79 | 231,60 |
| 198 | Balões nº 07, na cor verde, pacotes com 50 unidades. | PCT | **40** | IDEATEX | 5,00 | 200,00 |
| 199 | Balões nº 07, na cor azul, pacotes com 50 unidades. | PCT | **40** | IDEATEX | 5,00 | 200,00 |
| 200 | Balões nº 07, na cor branco, pacotes com 50 unidades. | PCT | **40** | IDEATEX | 5,00 | 200,00 |
| 227 | Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto- pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor azul, caneta medindo entre 10cm a 14cm. | UND | **03** | BRW | 1,63 | 4,89 |
| 228 | Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto- pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, secagem rápida, na cor vermelha, caneta medindo entre 10cm a 14cm. | UND | **03** | BRW | 1,63 | 4,89 |

**TABELA VI**

LICITANTE: **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS**
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588.
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, 1481, Sala B, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.
VENCEDORA DOS ITENS: 79 e 168.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | Mochila para adulto, lisa na cor preta. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm. | UND | **63** | KYAG | 66,49 | 4.188,87 |
| 168 | Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas pautadas, espiral, formato 275x200. | UND | **78** | TILIBRA | 11,08 | 864,24 |

**TABELA VII**
LICITANTE: **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691**
CNPJ: 26.312.888/0001-91 TEL/FAX: (31) 3654-6303.
E-MAIL: licita.salvatore@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Castigliano, 1106 A, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSENEIDE DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 316.249.956-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 29, 32, 39, 40, 41, 44, 54, 60, 61, 63, 66, 67, 74, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 109, 110, 111, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 134, 135, 141, 148, 150, 159, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 180, 182, 193, 212, 223, 224 e 225.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Anote cole blocos com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores variadas. | PCT | **198** | JOCAR | 2,90 | 574,20 |
| 05 | Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ dois pinceis | UND | **42** | CARBRINK | 3,38 | 141,96 |
| 06 | Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros. | ROLO | **43** | EUROMA | 4,58 | 196,94 |
| 12 | Caneta marcadora, para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante. | UND | **45** | ZAS | 0,94 | 42,30 |
| 14 | Colchete em latão n° 10, caixa com no mínimo 72 unidades. | CX | **149** | SUZUFIX | 3,82 | 569,18 |
| 15 | Colchete em latão n° 15, caixa com no mínimo 72 unidades. | CX | **195** | SUZUFIX | 6,74 | 1.314,30 |
| 16 | Colchete em latão n° 12, caixa com no mínimo 72 unidades. | CX | **213** | SUZUFIX | 4,70 | 1.001,10 |
| 18 | Cola em bastão para colagem de papel com aproximadamente 40g. | UND | **142** | KAZ | 1,80 | 255,60 |
| 19 | Corretivo líquido à base de água frasco 18ml. | UND | **152** | ZAS | 0,90 | 136,80 |
| 20 | Cola branca, embalagem com 01 litro. | UND | **34** | KAZ | 8,87 | 301,58 |
| 22 | Calculadora de mesa grande com 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinal; correção total e parcial; mrc/m-/m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; mark up (mu), display grande, alimentação bateria/pilha. | UND | **100** | KAZ | 16,26 | 1.626,00 |
| 29 | Extrator de grampos (tipo pressão), corpo plástico preto, para extração de grampos 26/6. | UND | **134** | JOCAR | 3,20 | 428,80 |
| 32 | Dispensador de fita adesiva até 19mm, 50m, para fechamento de pacotes, envelopes e pequenos reparos, fabricado em plástico super resistente e serrilha para corte metal. | UND | **26** | CAVIA | 14,72 | 382,72 |
| 39 | Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades. | CX | **53** | LEONORA | 28,16 | 1.492,48 |
| 40 | Lápis preto n° 02 caixa com 72 unidades. | CX | **56** | LEONORA | 14,63 | 819,28 |
| 41 | Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas. | UND | **134** | GRIFFE | 6,82 | 913,88 |
| 44 | Molha dedo com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UND | **354** | FIX | 1,22 | 431,88 |
| 54 | Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas. | UND | **352** | ACP | 1,17 | 411,84 |
| 60 | Pen drive 8gb, capacidade de armazenamento 8.192 MB, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano. | UND | **70** | SANDISK | 21,75 | 1.522,50 |
| 61 | Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa. | UND | **50** | ALFACELL | 1,87 | 93,50 |
| 63 | Pilha alcalin AAA palito. | UND | **131** | ALFACELL | 1,63 | 213,53 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Pincel, marcador permanente, escrita na cor **azul** corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. | UND | **17** | LYKE | 1,30 | 22,10 |
| 67 | Pincel, marcador permanente, escrita na cor **preta** corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10% | UND | **16** | LYKE | 1,36 | 21,76 |
| 74 | Prendedor de papel, tamanho 19mm, tipo binder clip. | UND | **143** | LYKE | 0,19 | 27,17 |
| 77 | Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor azul. | UND | **84** | PRINTY | 1,95 | 163,80 |
| 78 | Tinta p/ almofada de carimbo c/ 40 ml, cor preta. | UND | **54** | PRINTY | 2,01 | 108,54 |
| 82 | Apagador p/ quadro magnético, compartimento para dois marcadores, feltro de 2 mm de espessura no mínimo com ótima apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm. | UND | **13** | CARBRINK | 3,79 | 49,27 |
| 83 | Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo. | UND | **178** | KAZ | 0,66 | 117,48 |
| 84 | Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades. | CX | **80** | KAZ | 12,67 | 1.013,60 |
| 85 | Borracha branca p/ lápis e lapiseira sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, comprimento mínimo: 31mm, larg.:22mm, espessura mínima 5mm. - caixa com no mínimo 60 unidades. | CX | **36** | PREMIER | 9,48 | 341,28 |
| 94 | Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades. | CX | **187** | FIX | 1,59 | 297,33 |
| 95 | Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades. | CX | **169** | FIX | 2,00 | 338,00 |
| 96 | Cola branca bastão 10g, atóxica a base de pva, incolor. | UND | **215** | KAZ | 0,67 | 144,05 |
| 97 | Cola para isopor, 35 g, incolor. | UND | **240** | ZAS | 1,30 | 312,00 |
| 98 | Cola gliter, 35 g, cores variadas. | UND | **100** | ZAS | 1,52 | 152,00 |
| 105 | Envelope pardo pequeno, med. 185 x 248mm. | UND | **670** | RIPOM | 0,12 | 80,40 |
| 109 | Fita adesiva dupla face, tam. Med. 19mm x 30m c/ 3m. | UND | **69** | FITPEL | 4,47 | 308,43 |
| 110 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 25mm x 50m. | UND | **125** | FITPEL | 1,74 | 217,50 |
| 111 | Fita adesiva crepe, tam. Med. 18mm x 50cm. | UND | **163** | FITPEL | 2,38 | 387,94 |
| 117 | Papel cartão, fosco, sem brilho, 180g. | UND | **251** | BRASIL PAPERS | 0,80 | 200,80 |
| 120 | Papel camurça, cores variadas. | FOLHA | **465** | ART FLOC | 0,81 | 376,65 |
| 121 | Papel cartão cores variadas. | UND | **401** | BRASIL PAPERS | 0,73 | 292,73 |
| 123 | Papel laminado, cores variadas. | FOLHA | **360** | LUMIPEL | 0,84 | 302,40 |
| 124 | Papel ondulado. | FOLHA | **301** | MICROPIL | 2,66 | 800,66 |
| 125 | Papel seda 40x68 cm, cores variadas. | UND | **321** | ART FLOC | 0,19 | 60,99 |
| 128 | Pasta canaleta a4 transparente. | UND | **447** | ACP | 1,23 | 549,81 |
| 130 | Pincel atômico na cor **vermelha** escrita grossa, recarregável, **caixa** com no mínimo 12 unidades. | CX | **37** | JOCAR | 27,01 | 999,37 |
| 134 | Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão fino. | UND | **41** | JOCAR | 22,20 | 910,20 |
| 135 | Pistola cola quente grande 40w, tensão bivolt, bastão grosso. | UND | **26** | JOCAR | 22,21 | 577,46 |
| 141 | Tesoura escolar com ponta, tamanho mínimo de 10 cm. | UND | **91** | KAZ | 1,46 | 132,86 |
| 148 | Estilete retrátil 18mm com corpo plástico.<br>Características: largura da lâmina 18mm, lâmina de aço resistente, corpo em plástico, garantia de 03 meses. | UND | **30** | CBK | 1,28 | 38,40 |
| 150 | Clips nº 2/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com **100** unidades. | CX | **141** | FIX | 1,46 | 205,86 |
| 159 | Alfinete comum, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **39** | LYKE | 2,14 | 83,46 |
| 165 | Clips nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades. | CX | **198** | FIX | 1,57 | 310,86 |
| 167 | Colchete em latão nº 05, caixa com no mínimo 72 unidades. | CX | **59** | SUZUFIX | 2,48 | 146,32 |
| 169 | Compasso escolar de metal, trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso. | UND | **08** | LEONORA | 6,08 | 48,64 |
| 171 | Envelope de plástico para pasta catálogo medindo 216 x 300mm. | UND | **81** | ACP | 0,12 | 9,72 |
| 172 | Fita adesiva dupla face, tam. Med. 12mm x30m | UND | **26** | FITPEL | 3,03 | 78,78 |
| 173 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 12mm x 50m. | UND | **75** | FITPEL | 0,80 | 60,00 |
| 175 | Fita adesiva, tam. Med. 12mm x 40m transparente pct c/ 10 und. | PCT | **34** | FITPEL | 7,60 | 258,40 |
| 176 | Grampeador de alta pressão, para grampos 106/6, 106/8, 106/10. | UND | **10** | KAZ | 39,41 | 394,10 |
| 178 | Lápis de cor, material madeira, cor diversas, tamanho grande, cx com 36 lápis de cor. | CX | **54** | KAZ | 14,47 | 781,38 |
| 180 | Pasta, classificadora, em PVC, capa transparente com prendedor macho, dimensões 230x340mm, sem elástico, cores variadas. | UND | **99** | ACP | 1,49 | 147,51 |
| 182 | Pilha alcalin AAA pequena | UND | **76** | ALFACELL | 1,46 | 110,96 |
| 193 | Apagador de feltro, estrutura em material sintético p/ quadro branco. | UND | **07** | CARBRINK | 3,81 | 26,67 |
| 212 | Pincel, marcador permanente, **escrita na cor vermelha** corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%. | UND | **07** | LYKE | 1,30 | 9,10 |
| 223 | Tinta para pincel na cor preta 37 ml. | UND | **01** | RADEX | 3,34 | 3,34 |
| 224 | Tinta para pincel na cor azul 37ml. | UND | **01** | RADEX | 3,35 | 3,35 |
| 225 | Tinta para pincel na cor vermelha 37ml. | UND | **01** | RADEX | 3,75 | 3,75 |

**TABELA VIII**

LICITANTE: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**
CNPJ: 27.274.178/0001-87 TEL/FAX: (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918.
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com empenhoseatas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000, primeiro andar, sala 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.813.642-72.
VENCEDORA DO ITEM: 43.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Leitora de códigos de barras a laser tipo manual com gatilho, interface usb; indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%. | UND | **07** | MULTILASER | 240,42 | 1.682,94 |

**TABELA IX**

LICITANTE: **ANA PAULA GONSALVEZ DE BARROS 28869679802.**
CNPJ: 30.819.851/0001-21TEL/FAX: (11) 2056-0784 / 968597833
E-MAIL: elxandrepamatheus@gmail.com
ENDEREÇO:Rua Julio Navega, 8 – Parada XV de Novembro, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 288.696.798-02.
VENCEDORA DO ITEM: 107.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | E.v.a 600x400x2 mm, com **gliter**. | UND | **325** | MILLY TOY´S | 4,26 | 1.384,50 |

**TABELA X**

LICITANTE: **T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO.**
CNPJ: 32.010.011/0001-49 TEL/FAX: (69) 98121-8570 / 99389-1315
E-MAIL: fscomerciosv@gmail.com
ENDEREÇO:Rua Norberto Dantas, 8242, Bairro Esperança da Comunidade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TALITA CAROLINE CASTRO DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.267.572-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 46, 47 e 59.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | ENQUADRAMENTO | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | CX | **459** | AMPLA CONCORRÊNCIA | OFFICE | 161,00 | 73.899,00 |
| 47 | Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | CX | **153** | ME/EPP | OFFICE | 161,00 | 24.633,00 |
| 59 | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 Gb, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano. | UND | **60** | * | MULTILASER | 33,33 | 1.999,80 |

**TABELA XI**

LICITANTE: **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**
CNPJ: 62.492.798/0001-93 TEL/FAX: (11) 2225-3322 / 2225-3402 / 2225-3529 / 2225-3322
E-MAIL: paulista@papelariapaulista.com.br
ENDEREÇO: Rua Santa Gertrudes, 796, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **CELSO SAITO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 259.462.578-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 17, 21, 27, 31, 35, 37, 42, 50, 71, 91, 92, 93, 99, 100, 106, 108, 114, 116, 118, 122, 127, 131, 137, 139, 142, 143, 144, 151, 179, 183, 191, 192, 208, 209, 210, 211, 217 e 218.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Marca texto, na cor **amarelo**, ponta chanfrada. | UND | **411** | GATTE | 1,02 | 419,22 |
| 17 | Cola branca liquida - 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. | UND | **354** | TURMA DA COLA | 1,03 | 364,62 |
| 21 | Cola adesiva instantânea para e.v.a, 20 g. | UND | **327** | ZASTRAS | 4,99 | 1.631,73 |
| 27 | Envelope pardo 200mm x 280mm. | UND | **640** | RIPOM | 0,11 | 70,40 |
| 31 | Elástico 100 gramas em látex, na cor amarelo nº 18 - liga de borracha p/ prender dinheiro, pct. mínimo de 550 unds. | PCT | **31** | MAMUTH | 6,38 | 197,78 |
| 35 | Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6 | UND | **138** | GATTE | 13,84 | 1.909,92 |
| 37 | Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid. | CX | **169** | JOCAR | 2,93 | 495,17 |
| 42 | Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ **100** folhas numeradas. | UND | **121** | PAGINA | 8,38 | 1.013,98 |
| 50 | Papeis especiais para impressora jato de laser a4 (210mm x 297mm), na cor verde. | RESMA | **24** | FILIPAPER | 19,25 | 462,00 |
| 71 | Prancheta em acrílico transparente, medindo no mínimo 30 x 20cm. | UND | **123** | WALEU | 8,76 | 1.077,48 |
| 91 | Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos. | CX | **211** | COMPACTOR | 24,82 | 5.237,02 |
| 92 | Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **57** | COMPACTOR | 24,94 | 1.421,58 |
| 93 | Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos. | CX | **123** | COMPACTOR | 25,57 | 3.145,11 |
| 99 | Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de | UND | **79** | YINS | 20,79 | 1.642,41 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | garantia, com manual em português. | | | | | |
| 100 | Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas. | UND | **620** | ALOFORM | 0,50 | 310,00 |
| 106 | Estilete c/ lâmina estreita descartável de 1cm de largura corpo em plástico. | UND | **152** | JOCAR | 1,02 | 155,04 |
| 108 | E.v.a 600x400x2 mm, cores diversas **liso**. | UND | **900** | LEO | 1,52 | 1.368,00 |
| 114 | Grampo para grampeador de alta pressão 106/8, cx. Com 3.000 und. | CX | **18** | FIX | 9,90 | 178,20 |
| 116 | Massa de modelar, cores sortidas e vivas a base de amido, não tóxica, super macia, mínimo de 12 cores. | CX | **81** | KAZ | 2,87 | 232,47 |
| 118 | Papel colorset, cores variadas. | FOLHA | **551** | VMP | 0,80 | 440,80 |
| 122 | Papel crepon, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, pct com 20 und., cores variados. | PCT | **271** | VMP | 20,31 | 5.504,01 |
| 127 | Pasta registradora az, na cor preta, medindo aproximadamente 270 x 350mm, com lombada de 80mm (lombo largo), com prendedor interno confeccionado em metal e etiqueta de identificação removível (não colada). | UND | **125** | DAC | 9,48 | 1.185,00 |
| 131 | Pincel atômico na cor **preta,** escrita grossa, recarregável. | UND | **72** | KAZ | 3,30 | 237,60 |
| 137 | Perfurador em aço, pintado c/ tinta pó, c/ pinos oxidados e base plástica -p/ perfuração de no mínimo 12 fls de papel. | UND | **53** | JOCAR | 7,56 | 400,68 |
| 139 | Régua transparente milimetrada de 30 cm, em material plástico resistente. | UND | **346** | WALEU | 0,48 | 166,08 |
| 142 | Tinta guachê, caixa com no mínimo 6 und, cores variadas. | CX | **166** | KAZ | 4,15 | 688,90 |
| 143 | Giz de cera, embalagem com 12 cores, a tóxico. | CX | **231** | PIRATININGA | 2,23 | 515,13 |
| 144 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 06. | UND | **101** | LEO | 2,05 | 207,05 |
| 151 | Discos de dvd graváveis. | UND | **90** | ELGIN | 0,95 | 85,50 |
| 179 | Livro ata - 37 a s/m capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ 200 folhas numeradas. | UND | **61** | PAGINA | 15,74 | 960,14 |
| 183 | Pincel atômico na cor verde, com escrita grossa, recarregável. | UND | **14** | JOCAR | 1,87 | 26,18 |
| 191 | Pincel para pintura, cabo de madeira e cerdas macias n° 14. | UND | **69** | LEO | 3,58 | 247,02 |
| 192 | Almofada para carimbo nº 03, em tecido, entintada na cor preta, com base medindo 8 x 12, estojo plástico, tampa metálica. | UND | **26** | STAR | 9,51 | 247,26 |
| 208 | Papel, couche, fosco, nos dois lados, formato a-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 170 g/m². Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PCT | **26** | SUZANO | 8,57 | 222,82 |
| 209 | Papel auto-adesivo, estampado material plástico, tipo contacto, gramatura 60, superficial brilhante acabamento com 45cm de largura, estampado. | MT | **61** | POLIBRAS | 5,56 | 339,16 |
| 210 | Papel almaço, **sem pauta**, com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com no mínimo 250 folhas. | RESMA | **01** | PAGINA | 29,70 | 29,70 |
| 211 | Papel bobina kraft - largura 60 cm de largura 80g/m², rolo aproximadamente 11 kg. | ROLO | **31** | SAFRA | 63,87 | 1.979,97 |
| 217 | Giz branco para quadro antialérgico cx com 50 und. | CX | **04** | PIRATININGA | 3,71 | 14,84 |
| 218 | Giz colorido antialérgico cx com 50 unidades. | CX | **04** | PIRATININGA | 4,70 | 18,80 |

**TABELA XII**

LICITANTE: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980
E-MAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Nações Unidas, 289, km 1, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO JANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 08, 13, 24, 33, 36, 48, 49, 65, 68, 75, 76, 89, 101, 102, 104, 140, 145, 146, 149, 153, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 164, 166, 174, 177, 214, 215, 220, 221e 222.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Almofada para carimbo nº 03, em tecido, entintada na cor azul, com base medindo 8 x 12, estojo plástico, tampa metálica. | UND. | **52** | RADEX | 7,50 | 390,00 |
| 02 | Alfinete com ponta colorida, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **36** | JOCAR OFFICE | 1,61 | 57,96 |
| 08 | Caneta corretiva, clip na tampa, secagem rápida, liquido corretivo a base de dióxido de titânico, solventes, aditivos e pigmentos no mínimo 6ml ponta metálica caixa com 12 und. | CX | **86** | JOCAR OFFICE | 31,39 | 2.699,54 |
| 13 | Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **361** | COMPACTOR | 24,09 | 8.696,49 |
| 24 | Cdr, 80 minutos, velocidade 1 a 52x, 80min 700mb. | UND | **185** | ELGIN | 0,93 | 172,05 |
| 33 | Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m | UND | **230** | EUROCEL | 1,17 | 269,10 |
| 36 | Grampeador de mesa para papel manual em metal, para 100 folhas. | UND | **49** | JOCAR OFFICE | 43,46 | 2.129,54 |
| 48 | Papel carbono cor preta, tamanho a-4, com 100 folhas. | CX | **25** | RADEX | 21,20 | 530,00 |
| 49 | Papel casca de ovo, formato 201mmx297mm, 180g/m², branco. | UND | **1138** | USAPEL | 0,21 | 238,98 |
| 65 | Pincel atômico na cor azul, com escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades. | CX | **67** | JOCAR OFFICE | 22,38 | 1.499,46 |
| 68 | Pincel para quadro branco na cor **azul**, escrita grossa, recarregável. | UND | **113** | JOCAR OFFICE | 1,99 | 224,87 |
| 75 | Teclado de mesa preto USB compatível Windows XP/vista/07 | UND | **172** | MAXPRINT | 21,51 | 3.699,72 |
| 76 | Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm, com ponta, c/ cabo plástico. | UND | **63** | JOCAR OFFICE | 3,80 | 239,40 |
| 89 | Caixa, arquivo, para documentos, polionda em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm. Cores variadas. | UND | **270** | ALAPLAST | 2,60 | 702,00 |
| 101 | Caderno brochura 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote/kit com 5 unidades. | KIT | **300** | MAXIMA | 18,33 | 5.499,00 |
| 102 | Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. | UND | **169** | MAXIMA | 5,26 | 888,94 |
| 104 | Envelope pardo médio 242x336mm. | UND | **1100** | ROMITEC | 0,15 | 165,00 |
| 140 | Tesoura em aço inox c/ no mínimo de 19 cm sem ponta, c/ cabo plástico. | UND | **126** | JOCAR OFFICE | 4,36 | 549,36 |
| 145 | Tesoura grande multiuso aço inox 8 polegadas. | UND | **20** | JOCAR OFFICE | 5,75 | 115,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | Envelope 80g comercial 114x162. Cor a definir após a ordem de faturamento. | UND | **300** | ROMITEC | 0,26 | 78,00 |
| 149 | Caneta esferográfica escrita grossa. Com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades. | CX | **28** | COMPACTOR | 23,92 | 669,76 |
| 153 | Fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo. | UND | **77** | PLASTCOR | 9,74 | 749,98 |
| 155 | Papel carbono cor azul, tamanho a-4, com no mínimo 100 folhas. | CX | **20** | RADEX | 21,95 | 439,00 |
| 156 | Pincel marcador de texto vermelho com ponta chanfrada. | UND | **52** | MASTERPRINT | 1,15 | 59,80 |
| 157 | Tesoura de uso geral - em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas). | UND | **91** | JOCAR OFFICE | 7,14 | 649,74 |
| 160 | Bandeja em acrílico p/ documentos **tripla** transparente tam. 260 x 360mm | UND | **38** | WALEU | 39,47 | 1.499,86 |
| 161 | Bandeja em acrílico p/ documentos **dupla** transparente tam. 260 x 360mm | UND | **24** | WALEU | 27,50 | 660,00 |
| 162 | Barbante em algodão 8 fios, rolo com no mínimo 184 metros. | UND | **33** | SOBERANO | 4,69 | 154,77 |
| 164 | Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidades e validade mínima de 3 anos. | CX | **09** | COMPACTOR | 24,88 | 223,92 |
| 166 | Clips nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades. | CX | **125** | CHAPARRAU | 1,04 | 130,00 |
| 174 | Fita adesiva, transparente, 12mmx65m. | ROLO | **117** | EUROCEL | 0,92 | 107,64 |
| 177 | Grampeador de mesa p/ papel manual em metal, tam. 19 x 4 cm p/ grampo 26/6. | UND | **55** | JOCAR OFFICE | 21,81 | 1.199,55 |
| 214 | Palito de picolé, em madeira da ponta redonda, embalagem com 50 unidades. | PCT | **3001** | THEOTO | 2,59 | 7.772,59 |
| 215 | Tinta guache, caixa com no mínimo 12 und, cores variadas. | CX | **16** | RADEX | 6,87 | 109,92 |
| 220 | Pasta az em plástico na cor azul. Com ferragem, tamanho ofício. | UND | **30** | CHIES | 9,66 | 289,80 |
| 221 | Pasta az em plástico na cor preta. Com ferragem, tamanho ofício. | UND | **10** | CHIES | 9,60 | 96,00 |
| 222 | Pasta suspensa marmorizada, caixa com 50 unidades. Com etiqueta. | CX | **10** | POLYCART | 63,00 | 630,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**0D6E6DDF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 1271/2019**
**Validade:** 12/06/2020 a 11/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
**TABELA I**
LICITANTE: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.372.020.0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br cristina.silva@werbran.com.br licitacao07@werbran.com.br
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL ANDRÉ CELLA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.026.989-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 08.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Cloridrato de Biperideno 2 MG Comprimido. | Comprimido | 9.000 | Cristalia | 0,24 | 2.160,00 |
| 08 | Levodopa + Benserazida 100 MG + 25 MG Comprimido. | Comprimido | 10.000 | Ache | 1,20 | 12.000,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**C9AB787E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 1005/2020**
**Validade:** 18/06/2020 a 17/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta).**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI**
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. (69) 3238-3838 / 99383-4777
EMAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1375, Setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo:<br>01 tipo de salada/maionese/salpicão;<br>01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis);<br>01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro;<br>01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes).<br>01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita).<br>*servido em Buritis– RO.<br>Observação: a entrega se dara os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. | **UND** | **5.044** | DA COSTA | 10,87 | 54.828,28 |

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**FBF11A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 978/2020**
**Validade:** 19/06/2020 a 18/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo: (Água mineral de 500 ml, Barras de Gelo e Copos descartáveis de 180ml) destinado a atender a equipe que estão executando ações de prevençaõ ao Covid-19.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.

**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, **contendo 500 ML,** com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes fisico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural. | GAR | **10.800** | LIND AGUA | 0,84 | 9.072,00 |
| 02 | **BARRA DE GELO,** 10 KG. | BARRA | **600** | REGIÃO | 8,72 | 5.232,00 |
| 03 | **COPO DESCARTÁVEL**. Material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote 100 und cada. | pct | **300** | COPOCENTRO | 2,76 | 828,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**BCB5251D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 964/2020**
**Validade:** 22/06/2020 a 21/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado a ações de prevenção ao Covid-19.**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171 / 99351-1212
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Triangulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.144.562-04.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de Tendas, por dia, em estrutura metálica, medindo 5x5 metros, com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,7 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água.<br>Obs: O serviço se refere a diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local indicado pela secretaria. Sendo que poderá ser solicitado até 4 (quatro) tendas diariamente. | SERV. | **600** | 78,00 | 46.800,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**D221FF4C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 966/2020**
**Validade:** 25/06/2020 a 24/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição marmitex (almoço e janta), destinado para alimentação das equipes que estão executando ações de prevenção do coronavírus.**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI**
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. (69) 3238-3838 / 99383-4777
EMAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1375, Setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo:<br>01 tipo de salada/maionese/salpicão;<br>01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis);<br>01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro;<br>01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes).<br>*servido em Buritis– RO.<br>Observação: a entrega se dara os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. | **UND** | **4.000** | Marmitex | 10,87 | 43.480,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 036/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**DCB59FBE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 1006/2020**
**Validade:** 25/06/2020 a 24/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo: Água mineral de 500 ml, Barras de Gelo e Copos descartáveis de 180ml.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, **contendo 500 ML,** com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural. | GAR | **10.800** | LIND AGUA | 0,84 | 9.072,00 |
| 02 | **BARRA DE GELO,** 10 KG. | BARRA | **600** | REGIÃO | 8,72 | 5.232,00 |
| 03 | **COPO DESCARTÁVEL**. Material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote 100 und cada. | pct | **300** | COPOCENTRO | 2,76 | 828,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 037/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**37B61D46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 038/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 1007/2020**
**Validade:** 25/06/2020 a 24/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de produtos perecíveis (Pão, apresuntado e mussarela).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APRESUNTADO, impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades. (Fatiado) | KG | **50** | ESTRELA | 13,00 | 650,00 |
| 02 | QUEIJO TIPO MUSSARELA. Pacote com 01 kg. (Fatiado) | PCT | **50** | DUBOM | 24,41 | 1.220,50 |
| 03 | PÃO FRANCES. 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. | KG | **1.000** | REGIÃO | 11,25 | 11.250,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**028027EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 439/2020**
**Validade:** 29/06/2020 a 28/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
LICITANTE: **RUFINO & AMARAL LTDA**
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL/FAX: (69) 9957-5613
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 1.708, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ORLANDO RUFINO DO AMARAL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 312.345.262-04.

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis. | Serv. | **68** | 276,00 | 18.768,00 |
| 02 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTCIAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM). | Serv. | **03** | 486,00 | 1.458,00 |
| 03 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM). | Serv. | **03** | 643,00 | 1.929,00 |
| 04 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM). | Serv. | **06** | 433,00 | 2.598,00 |
| 05 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM). | Serv. | **03** | 943,00 | 2.829,00 |
| 06 | VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM). | Serv. | **07** | 748,00 | 5.236,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 039/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**0C152291

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 040/2020/CPLMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2020/CPLMS/RO.**
**PROCESSO: Nº 977/2020**
**Validade:** 29/06/2020 a 28/06/2021 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
**PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRO R$ | VALOR TOTAL REGISTRO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ALHO. De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias | KG | **10** | PETRI | 30,00 | 300,00 |
| 02 | APRESUNTADO. Impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades. | KG | **300** | ESTRELA | 13,00 | 3.900,00 |
| 03 | CARNE, BOVINA, MOÍDA. De segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. | KG | **150** | ARISCO | 14,77 | 2.215,50 |
| 04 | CEBOLA NACIONAL BRANCA. De cabeça inteiras, lisas, de 1º qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto. | KG | **30** | PAULISTA | 5,99 | 179,70 |
| 05 | CHEIRO VERDE. Maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro. | MÇ | **30** | REGIÃO | 2,31 | 69,30 |
| 06 | QUEIJO TIPO MUSSARELA. Pacote com 01 kg. (Fatiado) | PCT | **300** | DU BOM | 24,41 | 7.323,00 |
| 07 | PÃO FRANCES. 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. | KG | **350** | REGIÃO | 11,25 | 3.937,50 |
| 08 | CALDO DE CARNE. (preparado de caldo de carne contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.), embalagem com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. | UND | **10** | ARISCO | 1,90 | 19,00 |
| 09 | EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de | SACHE | **50** | AUREA | 1,60 | 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 10 | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. | FR | **50** | ABC | 4,25 | 212,50 |

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**6F0D4070

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

**Ata de Registro de Preços** nº 053/2019
**Referente ao Pregão Eletrônico** nº 114/2019
**Processo Administrativo** nº 813/2019
**Validade:** 04/12/2019 a 03/12/2020 - 12 (doze) meses

**Objeto:** O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários a execução dos serviços).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

**TABELA I**
**LICITANTE: JONATHAN HOLANDER MAXIMO 01451849273**
CNPJ: 21.984.335/0001-61 TEL/FAX: (69) 99313-8555
EMAIL: jonathan_janieli@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1094, setor 07, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JONATHAN HOLANDER MAXIMO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 014.518.492-73.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** JONATHAN HOLANDER MAXIMO 01451849273

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela". | Serv. | **358** | 95,87 | 34.321,46 |
| 04 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços.) "Split ou janela". | Serv. | **36** | 38,88 | 1.399,68 |
| 06 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela". | Serv. | **44** | 65,00 | 2.860,00 |
| 07 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela". | Serv. | **23** | 115,43 | 2.654,89 |

**TABELA II**
**LICITANTE: ELIANE APARECIDA FERNANDES 89650808272**
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL/FAX: (69) 99954-1378
EMAIL: elianeizabelly26@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, 2048, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIANE APARECIDA FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 896.508.082-72.
**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA:** ELIANE APARECIDA FERNANDES 89650808272.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela". | Serv. | **188** | 111,00 | 20.868,00 |
| 03 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split". | Serv. | **345** | 104,05 | 35.897,25 |
| 05 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela". | Serv. | **76** | 64,60 | 4.909,60 |
| 08 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar | Serv. | **28** | 148,96 | 4.170,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto". | | | | |
| 09 | **INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**". | Serv. | **173** | 149,65 | 25.889,45 |
| 11 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split". | Serv. | **14** | 144,45 | 2.022,30 |
| 12 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split". | Serv. | **07** | 275,00 | 1.925,00 |
| 13 | **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em **Cortina de Ar - Modelo ACA-1558**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). | Serv. | **12** | 60,00 | 720,00 |
| 14 | **INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE CORTINA DE AR**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de **Cortina de Ar, Modelo ACA-1558**. | Serv. | **12** | 75,00 | 900,00 |

Obs: A íntegra da Ata nº 053/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de setembro de 2020.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Angélica de Souza
**Código Identificador:**596DB6C8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 112/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 112/NFP/PMC/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| IVAM CARLOS HERMES | | | PSICOLOGO - Matr.: 93522 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 789.388.051-15 | 6130974-8/SSP/PR | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| NOVA MUTUM | | | 09/09/2020 | 12/09/2020 |
| **Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ AS CIDADES DE PONTES E LACERDA/MT E NOVA MUTUM/MT, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO INFORMATIVO. VALOR DE R$: 2.880,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº456/2020. PROCESSO Nº 1497/ORD/2020<br>PERIODO DAVIAGEM:09/09/2020 A 12/09/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA QTB -4384 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 720,00 | 2.880,00 | 0,00 | 2.880,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/09/2020

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**9241EF8D

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA Nº: 113/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 113/NFP/PMC/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| SONIA MARIA DE CARVALHO SELHORST | | CHEFE DE COORDENAÇÃO DO ABRIG | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 103.141.052-04 | 000119178/SSP/RO | 104 | 1823 | 412-8 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| NOVA MUTUM | 09/09/2020 | 12/09/2020 | | |
| **Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DASERVIDORA: SONIAMARIACARVALHO SELHORST, POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ AS CIDADES DE PONTES LACERDA E NOVA MUTUM/MT, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE URGÊNCIA. VALOR DE R$: 2.880,00- CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº457/2020. PROCESSO Nº 5690/ORD/2020.<br>PERIODO DAVIAGEM:09/09/2020 A 12/09/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA QTB -4384 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 720,00 | 2.880,00 | 0,00 | 2.880,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/09/2020

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DA090EAC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 114/NFP/PMC/2020**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 114/NFP/PMC/2020***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CLEMENTE DOS SANTOS FILHO | | | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 202.848.371-72 | 053517/SSP/MT | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| NOVA MUTUM | 09/09/2020 | | 12/09/2020 | |
| **Finalidade:**DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR: CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO COM A FUNÇÃO DE MOTORISTA, CONDUZIR OS SERVIDORES IVAM CARLOS HERMES E SONIA MARIA DE CARVALHO SELHORST ATÉ AS CIDADES DE PONTES LACERDA E NOVA MUTUM/MT, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE URGÊNCIA. VALOR DE R$: 2.880,00- CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº458/2020. PROCESSO Nº 136/ORD/2020.<br>PERIODO DAVIAGEM:09/09/2020 A 12/09/2020<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA QTB -4384 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 720,00 | 2.880,00 | 0,00 | 2.880,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/09/2020

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**583CF518

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL**
**CONTRATO N° 98/2020 DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**
**Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000**
**CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 98 /2020

**1. DAS PARTES:**
**1.1-MUNICÍPIO DE Castanheiras-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua/Av. JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcides Zacarias Sobrinho**,** brasileiro, inscrito no CPF nº 499.298.442-87, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2- ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.412.797/0001-22, situada à Rua/Av. JOSÉ DO PATROCINIO, 1985 Centro CACOAL RO 76963-790, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Weber Polidoro Bonilha Brasileiro, portador de CPF n°. 311.796.168-20, RG n°33.214.581-5 SSP/RO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

**2- DO SUPORTE LEGAL**
**2.1**-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2020 – Processo Administrativo nº. 187/2020 com homologação em 02/09/2020, HOMOLOGADO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

**3- DO OBJETO**
**3.1**-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS., mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, através do Gabinete da Secretaria solicitante ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

| It. | Cod. | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25151 | CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, Hidrossanitario, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS, conforme Codigo Tributario Municipal na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; | SERV | 1,00 | R$197.787,19 | R$ 197.787,19 |

**3.2-** A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referência na forma do Anexo I do Edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. nº 002/2020 em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente nos termos da Lei.

**4. FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO**
**4.1-** O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de Castanheiras/RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. nº 002/2020 - Processo Administrativo nº. **nº 187/2020-PMCRO**, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5- DO VALOR**
**5.1**-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 197.787,19** (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº 760, 761, 762 763 e 764/2020 de 02/09/2020.

**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
**6.1**-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: 02.009.10.301.0012.2.031.4.4.90.51.00.00. - 02.009.10.301.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. -
02.009.10.301.0013.1.173.4.4.90.51.00.00. - 02.009.10.301.0013.1.173.3.3.90.39.00.00.facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.

**6.2-**Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

**7- PRAZO**

**7.1-** O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato, conforme estabelecido no PROJETO TECNICO, com início a partir da ordem de entrega/serviço, conforme cronograma físico/financeiro.

**8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:**

**8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

contratada devera obrigatoriamente ter entregue os serviços com solicitações padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de solicitações e em caso de haver prestação de serviços poderá ser emitido nota fiscal de bloco, avulsa ou eletrônica, conforme a sede da contratada;

Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; número do contrato; Número do Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho, em caso de Convenio deverá constar a especificação COMPLETA do item no campo "observação". A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais, excetuando os casos excepcionais por erro de arredondamento na nota de empenho.

Não serão aceitos documentos fiscais que estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

**Das regularidades:**

**-** Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada deverá estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

**PAGAMENTOS**

**-** Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Avenida JACARANDÁ, 100- Centro Castanheiras/RO, nesta cidade de Castanheiras/RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:

Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.

Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**8.4.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, contratual.

**Recebimento:** Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento através de Conta bancaria da Caixa Econômica Federal, conforme os Projetos Atividades das despesas apensos ao processo em suas contas bancarias**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

Para os pagamentos com transferência eletrônica, através de *internet banking*, para fins de auxílio ao fornecedor em localizar os pagamentos, serão processados por Titulo/Nota Fiscal de forma individualizada, as quais a contratada deverá apresentar preferencialmente conta bancaria da Caixa Econômica Federal para que não gere tarifas;

Em caso da contratada não possuir conta bancaria da Caixa Econômica Federal, para uso dos serviços na modalidade do item anterior será descontado da contratada a tarifa referente ao TED ou DOC para o Banco indicado pela contratada em relação a cada Título/Nota Fiscal individualmente.

**8.3.4 -** Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

**DO REAJUSTAMENTO**

**9.1-** Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

**DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que o contrato será considerado rescindido.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

**MULTAS**

11.1-Ressalvadas os motivos de força maior ou caso fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:
Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso para a assinatura do instrumento contratual, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual poderá ser aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, caso a empresa vencedora da licitação não compareça para assinatura, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, contado a partir do vencimento do prazo da convocação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, após o transcurso do prazo previsto para o início da execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será considerada a inexecução parcial ou total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;
Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;
Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor das correções ou reparos nos serviços que se fizerem necessários no decorrer de 5 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo, conforme constatado pela Comissão de Fiscalização, caso não sejam executados no prazo estabelecido pelo Município de Castanheiras/RO para realização dos serviços.
11.2 – As multas previstas no subitem anterior podem ser aplicadas cumulativamente com as multas compensatórias estipuladas pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados
**11.3-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
**11.4-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
**11.5-** A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres do município;

**DA RESCISÃO**

**12.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**12.2-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:
Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Judicial - nos termos da Legislação Processual.

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I Unilateralmente pelo Contratante:
Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

**13.1.1-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
**13.1.2-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avencadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
A Contratada deverá Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
Obedecer às condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras/RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

**DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**
**15.1-** O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
**-** Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. ..... no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
**-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
**-** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
**-** Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
**-** Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
**-** Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**DO REGIME DE EXECUÇÃO:**
**16.1-** O objeto do presente Contrato deverá ser executado de forma parcelada, por preço global, em até 90 dias após o recebimento da ordem de serviço, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

**DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:**
**17.1**- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
**17.1.1-** Ato Convocatório, Aviso de Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, Edital de Licitação nº 002/2020 – Processo Administrativo nº. **nº 187/2020-PMCRO** e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização nº 002/2020 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
**17.2**- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
**17.3**- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
**17.4-** Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;
**DA FISCALIZAÇÃO:**
**18.1-** A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
**18.2- A** fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
**18.3-** A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
**18.4- A CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
**18.5- A CONTRATADA,** quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**
**DA NOVAÇÃO:**
**19.1-** A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou

de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1-** Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

**DO DOMICÍLIO E FORO:**

**21.1**- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

**22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**22.1-** E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 98/2020, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**Castanheiras-RO,** 02 de setembro de 2020**.**

Contratante:
Município De Castanheiras-RO
***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

Contratada:
Esfinge Obras E Serviços LTDA
03.412.797/0001-22
***WEBER POLIDORO BONILHA***
311.796.168-20

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000**
**CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br**

Processo n**º.** 187/2020
Contrato nº. 98/2020

**ORDEM DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Execução Contratual a empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.412.797/0001-22**, para a EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, Hidrossanitario, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS, conforme Codigo Tributario Municipal na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993;, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referência acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CASTANHEIRAS/RO, do Contrato n° 98/2020, e fica a disposição no processo n. **nº 187/2020-PMCRO** empenhos 760; 761; 762; 763 e 764/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS., do Contrato n° 98/2020, e fica a disposição no processo n. 187/2020 e seus respectivos empenhos.
Tipo Execução: ( ) Total ( ) Parcial: R$ 197.787,19 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

Castanheiras-RO, 02 de setembro de 2020.

Autorizo:
***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000**
**CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n°.** 187/2020**.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.** 98/2020
**LICITACAO: Modalidade:** Tomada de Preços PRESENCIAL;
**Edital de Licitação** nº. 2/2020
**DATA HOMOLOGACAO:** 02/09/2020
**OBJETO:** CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.
Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
Contratado(a): **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 03.412.797/0001-22**
**Valor Contratado:** R$ **R$ 197.787,19** (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.412.797/0001-22

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, nas seguintes condições: a) A contratada devera observar as condições, regras, criterios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Projeto Basico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Calculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetonico, Acessibilidade, Instalacoes Eletricas, Hidrossanitario, Estrutural, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medicao, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da Prefeitura Municipal; d) Havera retenção de ISS, conforme Codigo Tributario Municipal na sede da CONTRATANTE, independente do enquadramento fiscal da CONTRATADA; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; | SERV | 1,00 | 197.787,19 | 197.787,19 |
| Total: | | | | 197.787,19 |

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

CENTRO-RO, Castanheiras-RO 02 de setembro de 2020.

Pela Contratante:
***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

Pela Contratada
***WEBER POLIDORO BONILHA***
Esfinge Obras e Serviços

**Publicado por:**
Melissa de Cassia Barbieri
**Código Identificador:**24B9B35B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 528-04/2020**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/2020**

Ao nono dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
**1. OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto, conforme Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 033/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
**1.1.** A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 302** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 033/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
**2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03
Endereço:Rua Projetada, 3046, Bairro: Juscelino Kubistchek, CEP: 76829-344, Porto Velho – RO.
Telefone: 69 9 9283-0220
E-mail: construtubospvh@gmail.com

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1000 | Und. | TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 - D = 0,40M | Propria | 66,00 | 66.000,00 |
| 2 | 300 | Und | TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 - D = 0,60M | Propria | 124,00 | 37.200,00 |
| 3 | 100 | Und | TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 - D = 0,80M | Propria | 189,95 | 18.995,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$: 122.195,00** | |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SECRETARIA, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 033/2020**.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 528-04/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 033/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

| ***MARCOS PAIVA FREITAS*** | ***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO*** |
|---|---|
| Secretário – SEMAP | Prefeito Municipal |
| Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017 | |

Empresas Vencedoras Do Certame:

***CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI***

**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
**Código Identificador:**0D367A0D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA COMPLEMENTAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-5735/PMJ/2020
VALIDADE: 17/03/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **BÁRBARA PEREIRA**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – **SEMINFRAM**, ligada a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – **SEMINFRAM**, ligada a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).
**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
**6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para empresas dentro do Estado e no prazo máximo de 10 (dez) dias para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.3. Os materiais deverão entregues na Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, localizado no endereço: Rua Otaviano Neto nº 823, setor 02, em frente a FIMCA/UNICENTRO, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.5. Das condições de fornecimento:
6.5.1. Todos os materiais e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
6.5.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
6.5.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).
B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.
6.6. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.7. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da

mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.8. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
6.9. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
6.10. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
6.11. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.
6.12. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.
6.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
6.14. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
6.15. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.16. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição..

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo..

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 DO CADASTRO RESERVA:**

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2020.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **JAPURA PNEUS LTDA**<br>**CNPJ: 04.214.987/0007-93** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **02** | Pneu 10.00R20 Radial borrachudo misto. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP-IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.<br>Referência: Igual ou superior a "GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE". | UND | 30 | PIRELLI/ TG01 | R$ 1.666,66 | R$ 49.999,80 |
| **03** | Pneu 10.00R20 Radial liso misto. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP - IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Igual ou superior a "GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE". | UND | 10 | PIRELLI/ FG01 | R$ 1.500,00 | R$ 15.000,00 |
| **09** | Pneu 275/80R 22,5 Radial liso com banda de rodagem na largura de 230 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP - IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.<br>Referência: Igual ou superior a "GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE". | UND | 40 | PIRELLI/ FG01 | R$ 2.000,00 | R$ 80.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$144.999,80** |

| **P. D. V. PECAS EIRELI**<br>**CNPJ: 28.737.608/0001-12** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **08** | Pneu 275/80R 22,5 Radial Borrachudo com banda de rodagem na largura de 230 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP – IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.<br>Referência: Igual ou superior a "GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE". | UND | 100 | FIRESTONE/ BRIDGESTONE DO BRASIL L325 | R$ 1.990,00 | R$ 199.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 199.000,00** |

| **L. A. DE PICOLI EIRELI**<br>**CNPJ: 33.114.868/0001-71** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Pneu 14.00/24 para aplicação em moto niveladora, 16 lonas. G2 L-2, S/C. CR/APP-IBAMA. Obs - Fabricante/Revendedor. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Igual ou superior a "FIRESTONE". | UND | 40 | MALHOTRA/ MG2-401 | R$ 2.250,00 | R$ 90.000,00 |
| **04** | Pneu 17.5/25, profundidade mínima de sulco de 19mm, 16 lonas. L-2 S/C. CR/APP - IBAMA. Obs -FABRICANTE/REVENDEDOR. Data de fabricação não superior a 12 meses.<br>Referência: Igual ou superior a "FIRESTONE". | UND | 60 | MALHOTRA/ MG2-419 | R$ 2.833,33 | R$ 169.999,80 |
| **05** | Pneu 19.5-24, profundidade mínima de sulco de 19mm 12 lonas L-2. CR/APP – IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. Data de fabricação não superior a 12 | UND | 16 | MALHOTRA/ MTU-428 | R$ 2.500,00 | R$ 40.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | meses.<br>Referência: Igual ou superior a "FIRESTONE". | | | | | |
| **06** | Pneu 12.5/80-18 profundidade mínima de sulco de 19mm L-2 12 lonas. CR/APP - IBAMA. Obs -FABRICANTE/REVENDEDOR. Data de fabricação não superior a 12 meses.<br>Referência: Igual ou superior a "FIRESTONE". | UND | 16 | MALHOTRA/ ATU-410 | R$ 1.210,00 | R$ 19.360,00 |
| **07** | Pneu 20.5/25 com profundidade mínima de sulco de 19mm, L-3 S/C, 16 lonas. CR/APP – IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Igual ou superior a "FIRESTONE". | UND | 30 | WESTLAKE/ CL 729 | R$ 4.833,33 | R$ 144.999,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 464.359,70** |

| | |
|---|---|
| Japura Pneus LTDA | P. D. V. Pecas EIRELI |
| CNPJ: 04.214.987/0007-93 | CNPJ: 28.737.608/0001-12 |
| R. RAIMUNDO CANTUARIA, Nº 3511 | AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1435 |
| NOVA PORTO VELHO | JOTÃO |
| PORTO VELHO/RO | JI-PARANÁ/RO |
| CEP: 76.820-179 | CEP: 76.908-309 |
| FONE: (69) 9 9268-4480/ 9 81140781 | FONE: (69) 99251-5800 |
| EMAIL: EDUARDOGOMES@JAPURA.COM.BR | EMAIL: PDVPECAS@GMAIL.COM |
| ***EDUARDO GOMES BARBOSA*** | ***HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO*** |
| CPF: 421.869.602-06 | CPF: 875.225.002-49 |
| Representante | |
| L. A. De Picoli EIRELI | |
| CNPJ: 33.114.868/0001-71 | |
| AV. CAPITÃO CASTRO, Nº 4646 | |
| CENTRO | |
| VILHENA/RO | Representante |
| CEP: 76.980-010 | |
| FONE: (69) 3322-2725 | |
| EMAIL: GBIMLICITACOES@GMAIL.COM | |
| ***LUCIMAR ANGELO DE PICOLI*** | |
| Representante | |
| CPF: 608.717.920-87 | |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**D06658C0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 083/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 126/PMJ/2020

PROCESSO: Nº 1-6048/PMJ/2020
VALIDADE: 09/09/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de20 (Vinte) dias corridos contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.

6.3. Osprodutosdeverão ser entregues no Almoxarifado Central, sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30m ás 11h30m e das 13h30m ás 17h30m,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Osprodutospoderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação nos termos do item 22.5. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA<br>CNPJ: 35.335.996/0001-70** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CAMISETE SOCIAL FEMININA TAM P, 36-38<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Feminina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: Manga 3/4, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM P 36-38, Comprimento: 61cm, busto: 88 cm, comprimento da manga: 37cm, cintura: 78 cm, abertura da barra: 88cm, largura da manga: 34cm. | UND | 20 | UNIMAX | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 02 | CAMISETE SOCIAL FEMININA TAM M, 40-42<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Feminina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: Manga longa, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM M 40- 42, Comprimento: 62cm, busto: 96 cm, comprimento da manga: 39cm, cintura: 88 cm, abertura da barra: 98cm, largura da manga: 34cm.UNIMAX | UND | 26 | UNIMAX | R$ 60,00 | R$ 1.560,00 |
| 03 | CAMISETE SOCIAL FEMININO TAM G, 44-46<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Feminina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: longa, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM G 44-46, Comprimento: 65cm, busto: 104 cm, comprimento da manga: 41cm, cintura: 94 cm, abertura da barra: 108cm, largura da manga: 36cm. | UND | 14 | UNIMAX | R$ 60,00 | R$ 840,00 |
| 04 | CAMISETE SOCIAL FEMININA TAM GG, 48-50<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Feminina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: Manga longa, Gola: Clássico, | UND | 7 | UNIMAX | R$ 65,00 | R$ 455,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM GG 48-50, Comprimento: 65cm, busto: 114 cm, comprimento da manga: 43cm, cintura: 109 cm, abertura da barra: 122cm, largura da manga: 43 cm. | | | | | |
| 05 | CAMISETE SOCIAL MASCULINA TAM M-40<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Masculina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: Manga longa, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM M - 40, Comprimento: 68cm, peito: 106 cm, comprimento da manga: 66cm, punho 22, colarinho 44. | UND | 12 | UNIMAX | R$ 65,00 | R$ 780,00 |
| 06 | CAMISETE SOCIAL MASCULINA TAM G - 42<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Masculina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: Manga longa, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM G - 42, Comprimento: 71cm, peito: 112 cm, comprimento da manga: 67cm, punho 24, colarinho 46 | UND | 2 | UNIMAX | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 07 | CAMISA GOLA POLO FEMININA P 36-38<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 16 | UNIMAX | R$ 28,00 | R$ 448,00 |
| 08 | CAMISA GOLA POLO FEMININA M, 40-42<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 19 | UNIMAX | R$ 28,00 | R$ 532,00 |
| 09 | CAMISA GOLA POLO FEMININA G, 44-46<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 10 | UNIMAX | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 10 | CAMISA GOLA POLO FEMININA GG, 48-50<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 8 | UNIMAX | R$ 29,50 | R$ 236,00 |
| 11 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA M - 40<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 21 | UNIMAX | R$ 29,00 | R$ 609,00 |
| 12 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAM G -42<br>Modelo: Camisete Social ,Gênero: Feminina, Ocasiões: Formal, Material: Tricoline, Tipo de manga: longa, Gola: Clássico, Desenho do tecido: Lisa, Cor: BRANCA, Contraste no pé de gola, vista e punho interno liso na cor azul Royal, Botão tinto Toque macio na cor branca, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. TAM G 44-46, Comprimento: 65cm, busto: 104 | UND | 7 | UNIMAX | R$ 29,00 | R$ 203,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm, comprimento da manga: 41cm, cintura: 94 cm, abertura da barra: 108cm, largura da manga: 36cm. | | | | | |
| 13 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA GG - 44<br>Modelo: Camisa Gola Polo, Gênero: Feminino, Ocasiões: Casuais, Material: Malha Piquet , Tipo de manga: Curta, Gola: Polo, Cor Azul Royal, Bordado: Na altura do peito, do lado esquerdo contendo o nome escrito com letra maiúscula PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU em cima em meio círculo contornando o brasão da prefeitura que deve estar centralizado e em baixo do brasão em destaque o símbolo e nome SEMDES, logo a baixo sem destaque, em duas linhas, dentro da limitação de escrita superior SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL também escrito com letra maiúscula. | UND | 3 | UNIMAX | R$ 37,00 | R$ 111,00 |
| 14 | CAMISA MANGA COMPRIDA TAMANHOS (P, M, G, GG)<br>CAMISA DE MANGA COMPRIDA, feita com tecido brim leve, na cor azul royal na parte de baixo e verde limão na parte de cima( sendo com forro a parte de cima) ; faixa refletiva na altura do peito (com 5 cm de largura e 1,5 cm de borda na cor verde). Sendo na frente: logomarca da prefeitura no lado esquerdo superior (8cm x 8 cm proporcional); e logomarca do programa Construindo Novos Caminhos no lado direito superior (8cm x 4cm), logomarca da bandeira do Municipio da manga esquerda, gola com dois botões, e um bolso no lado esquerdo inferior. Já nas costas, no centro superior, será escrito: Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Infraestrutura.TAMANHOS (P, M, G, GG). | UND | 500 | UNIMAX | R$ 39,00 | R$ 19.500,00 |
| 15 | CALÇA FEITA COM TECIDO BRIM PESADO TAMANHOS (P, M, G, GG, EXTRA G)<br>CALÇA feita com tecido brim pesado, com elástico e alça para passar o cinto, na cor azul royal, terá: dois bolsos na frente e dois atrás; além de faixa reflexiva (com 5 de largura e 1,5 cm de borda na cor verde) na altura da canela. TAMANHOS (P, M, G, GG, EXTRA G) | UND | 500 | UNIMAX | R$ 39,50 | R$ 19.750,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 46.644,00** |

| |
|---|
| C. Oliveira Pinto Junior LTDA |
| CNPJ: 35.335.996/0001-70 |
| RUA PADRE ADOLFO, 2511 |
| JD CLODOALDO |
| CACOAL/RO |
| CEP: 76963-658 |
| FONE: (69) 3441-6665 / 9 9987-3617 |
| EMAIL:UNIMAX.LICITACAO@GMAIL.COM |
| ***CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO*** |
| CPF: 607.840.242-00 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**FD04F0CA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/PMJ-SEMUSA/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 013/PMJ/2020**
**PROCESSO: Nº 1-487/PMJ/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**

O PRESENTE TERMO TEM POR MOTIVO A RETIFFICAÇÃO DO ITEM ABAIXO

ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Esparadrapo impermeável 10CM X 4.5M, tecido 100% algodão, com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres entre outros. | UN | 4.125 | CIEX | R$ 2,57 | R$ 1.917,22 |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | MARCA | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Fita adesiva para autoclave, com tinta termoreativa medindo 19MM X 30M. | UN | 746 | CIEX | R$ 2,57 | R$ 1.917,22 |

Jaru, 09 de **setembro** de 2020

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora De Registro De Preços

**Publicado por:**
Emanuelly Almeida Silva
**Código Identificador:**7BAC6C7C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA**

| **UNIDADESOLICITANTE**: SEMSAU | | | |
|---|---|---|---|
| **Período de Afastamento** | **Saída:** 07/09/2020<br>**Chegada:** 07/09/2020. | **Nº. De Diárias** | 01 (uma) 30% |
| | | **Valor Unitário** | 93,92 |
| **Cidade/UF:** | Ji-Paraná / RO | **Valor Total** | 93,92 |
| **Diária com Pernoite** | | **Sem Pernoite** | X |
| **Meio de Locomoção**: Terrestre. | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**

NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS**

O referido servidor deslocou-se deste Município Nova União-RO até a cidade de Ji-paraná-RO no dia 07/09/2020, aonde conduziu a paciente idosa e acamada Maria das Graças Pinto Flores Altoé para fazer Hemodiálise na Clínica Clinerom, juntamente com o (Acompanhante) Remersom Flores Altoé. Segue as demais comprovações.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Vilmário Gonçalves da Silva**
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 09/09/2020.

***SIMONE RODRIGUES ELLER***
Secretária Interina Municipal de Saúde
Port. Nº 233 de 04/09/2020

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**BD46C521

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 PROCESSO 478/SEMUSA/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 596/2020
ATA Nº 44 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2020
PROCESSO Nº 478/SEMUSA /2020

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretário Municipal: GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - 27.718.661/0001-03**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 500,00 | FRA | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML | UNI | UNI | R$ 13,00 | R$ 6.500,00 |
| 50 | 7.000,00 | CAP | CEFALEXINA 500MG CAP GEL DURA | UNI | UNI | R$ 0,50 | R$ 3.500,00 |
| 51 | 300,00 | FRA | CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 100ML | UNI | UNI | R$ 15,50 | R$ 4.650,00 |
| 66 | 6.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | UNI | UNI | R$ 0,29 | R$ 1.740,00 |
| 131 | 1.000,00 | COMP | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG | MERCK | MERCK | R$ 0,09 | R$ 90,00 |
| 132 | 5.000,00 | COMP | LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG | MERCK | MERCK | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 133 | 5.000,00 | COMP | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG | MERCK | MERCK | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 161 | 3.000,00 | COMP | OXCARBAMAZEPINA 300MG | UNI | UNI | R$ 0,75 | R$ 2.250,00 |
| **Total R$ 19.730,00** | | | | | | | |
| **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37** | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 6 | 100,00 | TUB | ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME | PRATI | PRATI | R$ 3,32 | R$ 332,00 |
| 7 | 12.000,00 | COMP | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP | IMEC | IMEC | R$ 0,05 | R$ 600,00 |
| 15 | 3.000,00 | COMP | ALBENDAZOL 400MG COMP | PRATI | PRATI | R$ 0,54 | R$ 1.620,00 |
| 16 | 500,00 | FRS | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP-ORAL 10ML | PRATI | PRATI | R$ 1,59 | R$ 795,00 |
| 28 | 200,00 | FRA | AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML | PRATI | PRATI | R$ 9,36 | R$ 1.872,00 |
| 34 | 2.000,00 | FRS | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (900 MG POR FRASCO) | PRATI | PRATI | R$ 17,99 | R$ 35.980,00 |
| 59 | 5.000,00 | COMP | CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG | PRATI | PRATI | R$ 0,36 | R$ 1.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 300,00 | TUB | DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 MG | PRATI | PRATI | R$ 2,15 | R$ 645,00 |
| 109 | 50,00 | FRS | FOSTATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML | PRATI | PRATI | R$ 14,02 | R$ 701,00 |
| 122 | 6.000,00 | COMP | IBUPROFENO 600MG | PRATI | PRATI | R$ 0,28 | R$ 1.680,00 |
| 135 | 300,00 | FRS | LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML | PRATI | PRATI | R$ 4,17 | R$ 1.251,00 |
| 136 | 300,00 | FRS | MALEATO DE DEXCLORFENINA 0,4MG/ML - XPE OU SOLUÇÃO ORAL | PRATI | PRATI | R$ 2,79 | R$ 837,00 |
| 145 | 300,00 | TUB | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50GR | PRATI | PRATI | R$ 6,51 | R$ 1.953,00 |
| 150 | 300,00 | TUB | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG+260UI 10 GR | PRATI | PRATI | R$ 3,03 | R$ 909,00 |
| 154 | 100,00 | FRS | NISTANTINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL 50ML | PRATI | PRATI | R$ 5,01 | R$ 501,00 |
| 155 | 300,00 | TUB | NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/G 60G | PRATI | PRATI | R$ 6,95 | R$ 2.085,00 |
| 156 | 300,00 | TUB | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80MG | PRATI | PRATI | R$ 8,96 | R$ 2.688,00 |
| 158 | 300,00 | FRA | ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML | CINORD | CINORD | R$ 3,45 | R$ 1.035,00 |
| 173 | 300,00 | FRA | SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | PRATI | PRATI | R$ 2,49 | R$ 747,00 |
| 177 | 200,00 | TUB | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREM DERM 50 G | PRATI | PRATI | R$ 7,14 | R$ 1.428,00 |
| **Total R$ 59.459,00** | | | | | | | |
| **RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80** | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Lance** | **Total Lance** |
| 1 | 200,00 | FRS | ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML | GEOLAB | FRASCO | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 |
| 2 | 200,00 | FRS | ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML | GEOLAB | FRASCO | R$ 13,00 | R$ 2.600,00 |
| 3 | 100,00 | FRA | ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE USO INFANTIL FRASCO 120ML | E M S | FRASCO | R$ 9,20 | R$ 920,00 |
| 4 | 100,00 | FRA | ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE USO ADULTO FRASCO 120ML | E M S | FRASCO | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 5 | 1.000,00 | COMP | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,45 | R$ 450,00 |
| 8 | 2.000,00 | COMP | ACIDO ACETILSALICILICO 500MG | E M S | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 600,00 |
| 11 | 10.000,00 | COMP | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |
| 17 | 500,00 | COMP | ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,70 | R$ 350,00 |
| 18 | 1.000,00 | COMP | ALOPURINOL 100MG | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,25 | R$ 250,00 |
| 19 | 3.000,00 | COMP | ALOPURINOL 300MG COMP | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,75 | R$ 2.250,00 |
| 20 | 5.000,00 | COMP | ALPRAZOLAN 2MG | LEGRAND | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 2.000,00 |
| 21 | 500,00 | FRS | AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML C/120ML | BRASTERAPICA | FRASCO | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 22 | 500,00 | FRS | AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML C/120ML | TEUTO | FRASCO | R$ 7,00 | R$ 3.500,00 |
| 23 | 2.000,00 | COMP | AMINOFILINA 100MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,20 | R$ 400,00 |
| 25 | 200,00 | FRA | AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 12,5 MG/ML | PRATI-DONADUZZI | FRASCO | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 |
| 26 | 1.000,00 | COMP | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG | SANDOZ | COMPRIMIDO | R$ 2,99 | R$ 2.990,00 |
| 27 | 12.000,00 | CAP | AMOXICILINA 500MG | UNIAO QUIMICA | CAPSULA | R$ 0,40 | R$ 4.800,00 |
| 29 | 2.000,00 | COMP | ANLODIPINO DE 10 MG, BESILATO | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,20 | R$ 400,00 |
| 30 | 2.000,00 | COMP | ANLODIPINO DE 5 MG, BESILATO | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,14 | R$ 280,00 |
| 31 | 2.000,00 | COMP | ATENOLOL 50MG | E M S | COMPRIMIDO | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| 32 | 1.000,00 | COMP | ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| 33 | 10.000,00 | COMP | AZITROMICINA 500MG COMP | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 2,40 | R$ 24.000,00 |
| 35 | 100,00 | FRA | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML | BELFAR | FRASCO | R$ 8,50 | R$ 850,00 |
| 36 | 7.000,00 | COMP | BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75MG COMP | NOVA QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 3.500,00 |
| 37 | 2.000,00 | COMP | BROMAZEPAM 3MG | UNIAO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,33 | R$ 660,00 |
| 38 | 3.000,00 | COMP | BROMAZEPAM 6MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,34 | R$ 1.020,00 |
| 43 | 15.000,00 | COMP | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,34 | R$ 5.100,00 |
| 46 | 1.000,00 | COMP | CARVEDILOL 12.5MG COMP | LEGRAND | COMPRIMIDO | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 47 | 2.000,00 | COMP | CARVEDILOL 25 MG | NOVA QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 600,00 |
| 48 | 2.000,00 | COMP | CARVEDILOL 3,125MG | LEGRAND | COMPRIMIDO | R$ 0,27 | R$ 540,00 |
| 49 | 1.000,00 | COMP | CARVEDILOL 6,25MG | LEGRAND | COMPRIMIDO | R$ 0,27 | R$ 270,00 |
| 52 | 1.000,00 | COMP | CETOCONAZOL 200MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,80 | R$ 800,00 |
| 53 | 300,00 | TUB | CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM 30G | TEUTO | TUBO | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 54 | 1.000,00 | COMP | CIMETIDINA 200 MG COMP. | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 400,00 |
| 55 | 1.000,00 | COMP | CITALOPRAM 20 MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 56 | 12.000,00 | COMP | CLONAZEPAM 2MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,20 | R$ 2.400,00 |
| 57 | 500,00 | FRS | CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5 MG 20ML | GEOLAB | FRASCO | R$ 8,00 | R$ 4.000,00 |
| 58 | 200,00 | FRS | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL. NASAL - FRS 30ML | NEO QUIMICA | FRASCO | R$ 2,90 | R$ 580,00 |
| 60 | 2.000,00 | COMP | CLORIDRATO AMIODARONA 200MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 1,16 | R$ 2.320,00 |
| 63 | 30.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG | E M S | COMPRIMIDO | R$ 0,23 | R$ 6.900,00 |
| 68 | 15.000,00 | CAP | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG | TEUTO | CAPSULA | R$ 0,19 | R$ 2.850,00 |
| 69 | 3.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG | BELFAR | COMPRIMIDO | R$ 0,22 | R$ 660,00 |
| 70 | 1.500,00 | CAP | CLORIDRATO DE NOORTRIPTILINA 25MG | EUROFARMA | CAPSULA | R$ 0,60 | R$ 900,00 |
| 72 | 1.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 73 | 2.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| 75 | 15.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 4.500,00 |
| 76 | 2.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 1.000,00 |
| 77 | 2.000,00 | COMP | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,60 | R$ 1.200,00 |
| 79 | 200,00 | FRS | CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL | TEUTO | FRASCO | R$ 2,99 | R$ 598,00 |
| 82 | 1.000,00 | COMP | DEXAMETASONA 4MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,60 | R$ 600,00 |
| 84 | 100,00 | FRA | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML | TEUTO | FRASCO | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 85 | 3.000,00 | COMP | DEXCLORFENIRAMINA 2 MG MALEATO | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 900,00 |
| 86 | 10.000,00 | COMP | DIAZEPAM 10MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,33 | R$ 3.300,00 |
| 87 | 2.000,00 | COMP | DIAZEPAM 5 MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 600,00 |
| 88 | 200,00 | FRS | DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML | NEO QUIMICA | FRASCO | R$ 5,50 | R$ 1.100,00 |
| 94 | 6.000,00 | COMP | DIPIRONA 500MG COMP | NOVA QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 2.400,00 |
| 95 | 1.000,00 | FRS | DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML FRASCO | E M S | FRASCO | R$ 1,90 | R$ 1.900,00 |
| 98 | 2.000,00 | COMP | DOMPERIDONA 10MG | NOVA QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,15 | R$ 300,00 |
| 100 | 3.000,00 | COMP | ESPIRONOLACTONA 25MG | E M S | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 1.500,00 |
| 101 | 3.000,00 | COMP | ESPIRONOLACTONA 50MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,70 | R$ 2.100,00 |
| 102 | 630,00 | COMP | ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMP | E M S | COMPRIMIDO | R$ 0,19 | R$ 119,70 |
| 103 | 15.000,00 | COMP | FENITOINA 100MG COMP | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,26 | R$ 3.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | 18.000,00 | COMP | FENOBARBITAL 100MG | UNIAO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 5.400,00 |
| 106 | 2.000,00 | CAP | FLUCONAZOL 150MG | GEOLAB | CAPSULA | R$ 1,40 | R$ 2.800,00 |
| 110 | 5.000,00 | COMP | FUROSEMIDA 40 MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,19 | R$ 950,00 |
| 111 | 800,00 | COMP | GABAPENTINA 300G | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 1,30 | R$ 1.040,00 |
| 112 | 500,00 | COMP | GLICAZIDA 30MG | RANBAXY | COMPRIMIDO | R$ 0,50 | R$ 250,00 |
| 113 | 3.000,00 | COMP | GLICAZIDA 60MG | E M S | COMPRIMIDO | R$ 1,00 | R$ 3.000,00 |
| 117 | 150,00 | FRS | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, HIDROXIDO DE SIMETICONA (35MG+ 40MG+ 5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL | NATULAB | FRASCO | R$ 9,50 | R$ 1.425,00 |
| 118 | 200,00 | FRS | HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL | NATULAB | FRASCO | R$ 6,70 | R$ 1.340,00 |
| 120 | 1.000,00 | COMP | IBUPROFENO 300MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 121 | 400,00 | FRS | IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML | GEOLAB | FRASCO | R$ 3,00 | R$ 1.200,00 |
| 123 | 2.000,00 | CAP | ITRACONAZOL 100MG. CÁPSULA | GEOLAB | CAPSULA | R$ 3,00 | R$ 6.000,00 |
| 124 | 10.000,00 | COMP | IVERMECTINA 6MG | VITAMEDIC | COMPRIMIDO | R$ 5,90 | R$ 59.000,00 |
| 125 | 50,00 | FRA | LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML | UNIAO QUIMICA | FRASCO | R$ 10,50 | R$ 525,00 |
| 128 | 7.000,00 | COMP | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,90 | R$ 6.300,00 |
| 130 | 2.000,00 | COMP | LEVOFLOXACINA 500MG | SANDOZ | COMPRIMIDO | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |
| 134 | 5.000,00 | COMP | LORATADINA 10MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,35 | R$ 1.750,00 |
| 139 | 500,00 | FRS | MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML 30ML | GREEN PHARMA | FRASCO | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 142 | 500,00 | COMP | METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 1,70 | R$ 850,00 |
| 143 | 4.000,00 | COMP | METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO | MEDLEY | COMPRIMIDO | R$ 0,70 | R$ 2.800,00 |
| 144 | 5.000,00 | COMP | METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO | MEDLEY | COMPRIMIDO | R$ 1,00 | R$ 5.000,00 |
| 146 | 2.000,00 | COMP | METRONIDAZOL 250MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 800,00 |
| 149 | 1.000,00 | ENV | N ACETIL L CISTEINA 600MG PO PARA DILUIÇÃO | GEOLAB | PO | R$ 1,30 | R$ 1.300,00 |
| 151 | 1.000,00 | COMP | NIFEDIPINO 10MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,70 | R$ 700,00 |
| 152 | 3.000,00 | COMP | NIFEDIPINO 20 MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 1.200,00 |
| 153 | 1.500,00 | COMP | NIMODIPINO 30 MG | VITAMEDIC | COMPRIMIDO | R$ 1,00 | R$ 1.500,00 |
| 159 | 10.000,00 | CAP | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA | TEUTO | CAPSULA | R$ 0,30 | R$ 3.000,00 |
| 162 | 500,00 | FRS | OXCARBAMAZEPINA SUSP 60MG/ML FRS 100ML | UNIAO QUIMICA | FRASCO | R$ 20,00 | R$ 10.000,00 |
| 163 | 3.000,00 | COMP | PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA, 500MG+300MG | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,55 | R$ 1.650,00 |
| 164 | 300,00 | FRS | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL | NATULAB | FRASCO | R$ 2,50 | R$ 750,00 |
| 165 | 3.000,00 | COMP | PARACETAMOL 500MG | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,99 | R$ 2.970,00 |
| 167 | 1.000,00 | COMP | PREDNISONA 05MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,30 | R$ 300,00 |
| 168 | 1.000,00 | COMP | PREDNISONA 20MG | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 400,00 |
| 171 | 5,00 | CX | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE/3,5 G + 1,5 G2,9 G + 20 G SACHÊ PÓ | UNIAO QUIMICA | CAIXA | R$ 120,00 | R$ 600,00 |
| 172 | 2.000,00 | COMP | SECNIDAZOL 1GR | VITAMEDIC | COMPRIMIDO | R$ 1,40 | R$ 2.800,00 |
| 175 | 2.000,00 | COMP | SINVASTATINA 20MG COMP | CIMED | COMPRIMIDO | R$ 0,25 | R$ 500,00 |
| 176 | 3.000,00 | COMP | SINVASTATINA 40MG COMP | NOVA QUIMICA | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 1.200,00 |
| 178 | 2.000,00 | COMP | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG | PRATI-DONADUZZI | COMPRIMIDO | R$ 0,40 | R$ 800,00 |
| 179 | 100,00 | FRA | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 100 ML | VITAMEDIC | FRASCO | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 184 | 10.000,00 | COMP | SULFATO FERROSO 40MG | NATULAB | COMPRIMIDO | R$ 0,15 | R$ 1.500,00 |
| 185 | 2.000,00 | COMP | TENOXICAM 20MG COMP | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$ 0,45 | R$ 900,00 |
| 186 | 50,00 | FRS | TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA | NOVA QUIMICA | FRASCO | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 187 | 500,00 | COMP | VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP | TEUTO | COMPRIMIDO | R$ 0,35 | R$ 175,00 |
| **Total R$ 276.232,70** | | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia**09/09/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 09 de Setembro de 2020.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretario de Saúde

***RAMOS & PESSOA LTDA***
33.221.055/0001-80

***COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA***
02.475.985/0001-37

***ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI***
27.718.661/0001-03

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**1C89F630

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 186/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N° 186/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00102-00/2019.

R E S O L V E:

Tornar válida a portaria N° 101/SEMAGRIC/2019 de 22 de Outubro de 2019:

PORTARIA N° 101/SEMAGRIC/2019
Porto Velho, 22 de Outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00102-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 13 Inteiras 03 meias (½) diárias aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, os quais irão se deslocar para as localidades; Distrito de Extrema, Ramal do Jacaré, Ramal do tucumã, Ramal do Baixinho e Ramal do Nei, por meio de transporte terrestre (veículo oficial) nos períodos de 04/11 à 09/11; 11/11 à 14/11 e 18/11 à 23/11. Com objetivo de serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes. Conforme o memorando N° 0127, 22/10/2019.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| WILSON PEREIRA DE MELO | MATRÍCULA: 316481 CPF: 625.068.972-91 RG: 764059CSM/AC | GERENTE DE DIVISÃO | 13 Int. 3 meias ½ | 150,00 75,00 | R$ 2.175,00 |
| Total: | | | | | R$ 2.175,00 |

***FRANCISCO EVALDO DE LIMA***
Secretaria Municipal Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E7C62247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
**PORTARIA N° 187/SEMAGRIC/2020**

PORTARIA N° 187/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00102-00/2019.

R E S O L V E:

Tornar válida a portaria N° 098/SEMAGRIC/2019 de 18 de setembro de 2019:

PORTARIA N° 098/SEMAGRIC/2019 Porto Velho, 18 Setembro de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 4.251/I DE 08 de maio de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00099-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder : 05 Inteira 01 meias (½) diárias ao servidor abaixo relacionado o qual irá se deslocar para as localidades no Distrito de Jaci Paraná Linha 25 e Linha 29 D'; por meio de transporte terrestre, com objetivo de acompanhamento dos serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de Bueiros e pontes, no período de 23/09/2019 a 28/09/2019. Conforme solicitação constante no memorando nº 125/DEV/GAB/SEMAGRIC de 18/09/2019.

| NOME | DADOS PESSOAIS | CARGO | QTD. | V/ UNIT. | V/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Nilton Barboza da Roza | Matrícula:315350 RG: 6568975 SSP/SP CPF: 212.295.979-72 | Supervisor de Estradas dos distritos | 05 Inteira 01 Meias(½) | 150,00 75,00 | R$ 825,00 |
| Total: | | | | | R$ 825,00 |

***LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES***
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**61ED3EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 201 DE 17 DE JULHO DE 2020**

***Resolução CMDCA Nº 201 de 17 de Julho de 2020***

"*Dispõe a sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA referente ao ano de 2020."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho-CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2020;
**RESOLVE:**
**Art. 1º-**Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA referente ao ano de 2020, anexo I.
**Art.2º-**Esta Resolução passa viger a partir desta data.

***MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

**ANEXO I**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Adriane do Nascimento Soares | Marina Neli Falcão dos Santos |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Maria Isabel Porto da Silva | Rossicleide Souza Lima |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Marinete da Conceição Silva | Ana Cláudia Cardoso Melquides de Magalhães |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Adriana Campos Cavalcante | Maria Antonieta Marques de Andrade |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Waldemaria Lopes Galvão | Valdelúcia do Espírito Santo de Sá |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Edilson Pacheco Pinheiro | Conceição Santana da Silva |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO - SEMDESTUR | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Edson Leal de Oliveira | João Carlos de Lima Bezerra |

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

| ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO | |
|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Clemildo Sá | Tainara Melo Sobral |
| **JOVENS COM UMA MISSÃO** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Aparecida Ferreira dos Santos | Jussara de Jesus Fernandes |
| **INSTITUTO KALEO** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Gustavo Rodrigo Nemeth Santos | Francisca Antônia Carvalho Fonseca |
| **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Ana Maria Teixeira dias Carpanine | Ana Paula Antunes Ramos |
| **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Cleyanne Alves | Eva Viviane Cecanho |
| **INSTITUTO LAURA VICUNA** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Iran Nascimento Silva | Catiuscia da Silva Pereira |
| **ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSSETTA** | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Geruza Eva Souza Silva | Gigliane Cristina Alves Alencar. |

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação 2020, apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), coloca à disposição da rede de proteção da criança e do adolescente uma importante ferramenta de gestão que busca cumprir com as responsabilidades do colegiado na busca pela proteção integral de nossas crianças e adolescentes.
A partir do novo modelo empregado na atual gestão, faz-se necessário apresentar ao órgãos integrantes do Sistema de Garantida de Direitos e a sociedade de maneira geral, ações necessárias para qualificar atuação dessa importante instância de deliberação na área da infância.
O presente planejamento expressa dentre dos limites orçamentários e financeiros apresentados pela Prefeitura de Porto Velho, a necessidade de reforço do acompanhamento, monitoramento e fiscalização que este conselho tem por competência, quer seja na área urbana, quer seja na área rural e distrital.

2 INTRODUÇÃO

O Controle Social é a participação da população na gestão pública que garante aos cidadãos espaços para influir nas politicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das instituições públicas e organizações não governamentais, visando assegurar os interesses da sociedade.
As atribuições do CMDCA estão dispostas na Lei Complementar nº 510, de 26 de dezembro de 2013 dispõe sobre o funcionamento e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e do Fundo Municipal, na Política Municipal de Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo o CMDCA como órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**COMPETÊNCIAS**

•Formular Política Municipal de garantia, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, captação e a aplicação de recursos;

•Estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e o adolescente;

•Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de Implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 8069/90;

•Apreciar e deliberar sobre proposta orçamentária anual do município inerente às ações na área da infância e adolescência que deverão ser encaminhadas pelas Secretarias Municipais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

•Apreciar e deliberar a respeito dos repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas e projetos de Entidades governamentais e não governamentais que tenham por objetivo a garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

• Registrar entidades não governamentais, bem como proceder à inscrição de programas governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 8069/90, e programas relativos à garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária;

•Estabelecer parâmetros que norteiem a concessão de certificados de inscrição de programas a que se refere o item anterior;

•Manter intercâmbio com entidades internacionais, nacionais e estaduais congêneres ou que tenha atuação na garantia, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

•Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

•Propor cronograma de criação e implantação de Conselhos Tutelares;

•Regulamentar, organizar e presidir o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município, sob fiscalização do Ministério Público;

•Elaborar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e deliberar sobre a aplicação dos recursos do referido fundo;

•Deliberar sobre o local de funcionamento e área de atuação dos Conselhos Tutelares;

•Presidir a sessão solene de posse dos Conselheiros Tutelares;

•Aplicar penalidade aos Conselheiros Tutelares, mediante resultado de sindicância instaurada pela Comissão de Ética;

•Organizar anualmente audiência pública para prestação de contas das políticas públicas, no âmbito municipal, na área da infância e adolescência;

•Convocar Conselheiro Tutelar Suplente nos casos de vacância, impedimento ou afastamento do titular;

•Estabelecer o Regimento interno próprio e regulamento de funcionamento interno dos Conselhos Tutelares.

**AÇÕES ANTERIORMENTE PACTUADAS**

No ano de 2019, foi aprovado o Edital 01/2019 com objetivo de financiar projetos na área da infância e juventude através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devidamente deliberados pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente.

| Ação 1960 | Apoiar projetos relacionados a convivência familiar e comunitário de crianças e adolescente | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Discrição | Natureza | P.A | Ação | Valor | Quant. | Valor Total |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividades | Apoiar Projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. | 33.50.43 | 325 | 1060 | R$ 110.000,00 | 1 | 110.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | 110.000,00 |

| Ação 1960 | Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos crianças e adolescente | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Discrição | | Natureza | P.A | Ação | Valor | Quant. | Valor Total |
| Atividades | Apoiar Projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e do adolescente. | 33.50.43 | 325 | 1961 | R$ 100.000,00 | 1 | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | R$ 100.000,00 |

| Ação 1960 | Fortalecer projetos de fortalecimentos do sistema Socieoedutivo municipal. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Discrição | | Natureza | P.A | Ação | Valor | Quant. | Valor Total |
| Atividades | Fortalecer projetos de fortalecimento do **sistema socioeducativo municipal.** | 33.50.43 | 325 | 1963 | R$ 60.000,00 | 1 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 60.000,00 |

Fonte: Gerência de Convênios Semasf.

Devido a finalização do ano e os projetos ainda estavam em tramitação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – Semasf, haverá a necessidade de se contemplar os mesmos com os recursos disponibilizados no orçamento 2019 para que as entidades não sejam prejudicadas.

**ALTERAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Os recursos do FMDCA, que foram garantidos na Lei nº 2.560, de 19 de dezembro de 2018 (LOA 2019), após a reunião do colegiado realizada no dia 17de julho 2020, se deliberou acerca da alteração do atual orçamento do FMDCA, reduzindo valores de ações e suplementando outras ações conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Necessidade de alterações do orçamento do FMDCA
Fonte: Apresentação Semasf, deliberação CMDCA.

**PLANO DE APLICAÇÃO FMDCA – 2020 (em discussão)**

| **Programa** | **Linha de Ações** | **Natureza** | **Programa** | **Ação** | **Valor disponibilizado pelo FMDCA Por Ação (PPA/LOA-2018)** |
|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. | Apoiar Projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. | 33.50.43 | 325 | 1060 | R$ 110.000,00 |
| | Apoiar Projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e do adolescente. | 33.50.43 | 325 | 1961 | R$ 100.000,00 |
| | Fortalecer projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal. | 33.50.43 | 325 | 1963 | R$ 60.000,00 |
| | Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e tutelares. | 33.90.14 | 325 | 1964 | R$ 20.000,00 |
| | | 33.90.30 | 325 | 1964 | R$ 15.000,00 |
| | | 33.90.33 | 325 | 1964 | R$ 45.000,00 |
| **VALOR TOTAL - FMDCA-2020: R$ 350.00,00** | | | | | |

| **QUADRO CONSOLIDADO – 2020** | |
|---|---|
| LOA 2020 | R$ 350.000,00 |
| Saldos em 31-12-2019 na CC nº 8811-0 | R$ 29.829,92 |
| Saldos em 31-12-2019 na CC nº 10548-1 | R$ 757.073,12 |
| **TOTAL (Soma da LOA + Saldos)** | **R$ 1.136.903,64** |
| Restos a pagar - Projeto Viver com arte (CDCA) | R$ 19.963,40 |

O colegiado conforme consenso estabelecido em reunião, no que se refere as responsabilidades do órgão gestor da Política de Garantia de Direitos nas ações de capacitação, custeio do funcionamento e estruturação dos Conselhos Tutelares, em detrimento da necessidade de fortalecimento de outras ações que devem ser priorizadas como a ação: 1960 e 1961, conforme já exposto no quadro acima.
Quanto aos recursos financeiros não utilizados no exercício de 2018, o colegiado deliberou conforme os saldos apresentados na reunião do dia 03/04/2019, no valor total de R$ 485.239,89 (quatrocentos e oitenta e cinco, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), pela equipe técnica da Semasf conforme distribuição abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO FMDCA – 2020 APROVADO!**

| **Programa** | **Linha de Ações** | **Natureza** | **Valor da LOA 2020** | **Suplementação (Superáfit Financeiro)** | **Remaneja** | **Realoca** | **Total Geral** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. | Apoiar Projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. | 33.50.43 | R$ 110.000,00 | R$ 200.000,00 | - | - | R$ 310.000,00 |
| | Apoiar Projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e do adolescente. | 33.50.43 | R$ 100.000,00 | R$ 300.000,00 | - | R$ 15.000,00 | R$ 415.000,00 |
| | Fortalecer projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal. | 33.50.43 | R$ 60.000,00 | R$ 286.803,64 | - | R$ 45.000,00 | R$ 391.803,64 |
| | Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e tutelares. | 33.90.14 | R$ 20.000,00 | - | R$ 20.000,00 | - | R$ 20.000,00 |
| | | 33.90.30 | R$ 15.000,00 | - | R$ 15.000,00 | - | R$ 0,00 |
| | | 33.90.33 | R$ 45.000,00 | - | R$ 45.000,00 | - | R$ 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | - | R$350.000,00 | R$ 786.803,64 | R$ 80.000,00 | 60.000,00 | R$ 1.136.803,64 |
| **Nota Explicativa:** O colegiado deverá deliberar sobre a aplicação dos recursos não utilizados no exercício de 2019, sendo R$29.828,92 na conta corrente nº8811-0 e R$ 757.073,72 da conta corrente nº 10548-1, somando o montante de R$ 786.803,64 a ser distribuído nas ações programadas nas ações orçamentárias. | | | | | | | |

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento e avaliação das ações do plano de ação e aplicação devem ser monitorados pelo colegiado no decorrer do desenvolvimento das propostas e projetos apresentados via fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de conselheiros de direito, convite a convidados para análise técnica caso necessário.
As avaliações devem ser sistematizadas através de relatório das visitas.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**
O presente Plano de Ação é um instrumento orientativo das atividedes planejadas para o exercício de 2020.
Neste momento, cabe ressaltar que devido a pandemia não programada e o contingenciamento de recursos para suprir gastos ao atendimento das vítimas acometidas pelo COVID-19, se fez necessário ajuste nos valores disponíveis para as ações.
Avaliação da articulação entre diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como, a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

***MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS***
Vice-Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3229C62E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE VALIDAÇÃO

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 02/2020**

| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** Conselho Municipal de Educação – CME | | | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>331 – Gestão Financeira Institucional Educacional<br>PA 09.02.12.128.331.2.894<br>Nat. da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.000 | |
| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | | | | |
| **Item** | **Quant veiculos** | **Quant. Anual** | **Descrição** | **Valor Total** |
| 01 | 01 | 09 | **LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL LEVE** ( 1- FIAT MOBI) | **R$ 270,00** |
| 02 | 02 | 18 | **LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL MÉDIO** (2-CAMINHONETA L 200) | **R$ 720,00** |
| 03 | 01 | 09 | **LAVAGEM SIMPLES AUTOMÓVEL MÉDIO** (1- VAN SPRINTER de 16 LUGARES) | **R$ 630,00** |
| 04 | 01 | 03 | **LAVAGEM GERAL AUTOMÓVEL LEVE** (1- FIAT MOBI) | **R$ 150,00** |
| 05 | 02 | 06 | **LAVAGEM GERAL AUTOMÓVEL MÉDIO** (2-CAMINHONETA L 200) | **R$ 420,00** |
| 06 | 01 | 03 | **LAVAGEM GERAL AUTOMÓVEL MÉDIO** (1- VAN SPRINTER de 16 LUGARES) | **R$ 360,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 2.550,00** |
| **JUSTIFICATIVA** | | | | |
| Por se tratar de serviços necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos servidores e conselheiros que o utilizam;<br>Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuirmos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços, bem como não fruímos de tal serviço.<br>Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:<br>art. 24. É dispensável a licitação: (…)<br>II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. | | | | |
| **FORNECEDOR** | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ: 10.600.520/0001-99 | | | | |
| **PARECER JURÍDICO** | | | | |
| PARECER JURÍDICO Nº 387/SPACC/PGM/2020 DATA: 21/08/2020_____ Fls. 121/128___FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93_____ | | | | |

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2020.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente CME

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9AAFA695

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 057/2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 057/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SETH RODRIGUES, DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.**

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **SETH RODRIGUES**, com sede no Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO, inscrita no CPF sob nº 013.064.388-29 e considerando

•O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 de julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com

fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

•Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

•A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **SETH RODRIGUES**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente à regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01330.00.2019**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em R$: **44.910,65 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos**) de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR**

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **SETH RODRIGUES (Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R$ **44.910,65 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos),** sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA**

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA e caso não seja apresentado projeto aprovado o EMPREENDEDOR será notificado para depositar o valor no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**

O prazo de vigência deste instrumento é de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO**

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental de **R$ 44.910,65 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **SETH RODRIGUES (Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO),** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

**CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compensação, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado, podendo ocorrer sanções administrativas conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO**

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

***ALEXANDRO MIRANDA PINCER***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

***SETH RODRIGUES***
CPF: 013.064.388-29

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

Nome:_____
RG: _____
CPF:_____

**ANEXO I**

PARÂMETROS DE CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO REQUERENTE **SETH RODRIGUES**

O Calculo de compensação ambiental para a implantação e operação da unidade construída no **Lote de terras rural, Gleba Aliança, Rua Ernandes Índio, S/N, Setor Penitenciário, Porto Velho - RO**, foi obtido a partir da fórmula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009 e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018.

O Valor da Compensação Ambiental – CA foi calculado a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto - GI tendo como base o valor de referência – VR, de acordo com a fórmula a seguir:

CA = VR x GI

Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como valor do ativo imobilizado e dos encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais: e
GI = Grau de impacto nos ecossistemas.

O Valor referente ao Grau de Impacto (GI), foi obtido a partir da formula:

GI= ISB + CAP+ IUC
Onde:
ISB= Impacto sobre a Biodiversidade:
CAP= Comprometimento de Área Prioritária: e
IUC= Influência em Unidades de Conservação.
Abaixo Segue o detalhamento dos três componentes da equação de Grau de Impacto (GI)

•O Valor para Impacto sobre a Biodiversidade (ISB), foi obtido pela seguinte equação:

•ISB= IM X IB (IA + IT)

Onde:

IM = Índice Magnitude:
IB = Índice Biodiversidade

IA = Índice Abrangência: e
IT= Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto

ISB = IM x IB (IA + IT)
ISB = 2×1 (2+1)
ISB= 2 x 1 + 3
ISB = 5

2) O CAP: Comprometimento de Área Prioritária, foi obtido a partir do emprego da fórmula:

CAP= IM x ICAP X IT
Onde
IM = Índice Magnitude:
ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária: e
IT = Índice Temporalidade.

Desta forma chegou – se ao seguinte produto
CAP = IM x ICAP x IT
CAP =2 x 1 x 1
CAP= 0,02 %

• O IUC: Influência em unidade de conservação é obtido a partir da análise dos seguintes parâmetros: O IUC varia de 0 a 0,15%, avaliando a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o valor máximo de 0,15%. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural = 0,15%

G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna = 0,10%

G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável= 0,10%

G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural = 0,10%: e

G5: Zonas de amortecimento de unidades de conservação = 0,05%.

O IUC obtido foi 0,015%, uma vez que se considerou o atributo G1.

Os Índices utilizados nas fórmulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP : ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento Vias Urbanas Eireli-ME, foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):

O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 2 | Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais |

Índice Biodiversidade (IB):

O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Biodiversidade se encontra altamente comprometida |

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

| Valor | Atributos para empreendimentos **terrestres**, fluviais e lacustres |
|---|---|
| 2 | Impactos limitados à área de uma microbacia |

Índice Temporalidade ( IT):

O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento |

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)

O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovado mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

| Valor | Atributo |
|---|---|
| 1 | Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação. |

Utilizando-se dos parâmetros acima elencados chegou-se ao seguinte valor de GI:

GI= ISB + ICAP + IUC
GI = 2 + 3 = 5
GI = 5
Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

CA = VR X GI (COMDEMA nº 04 e 05/2018).

VR= R$ 8.982.130,72 x 0,5% = R$ 44.910,65

CA = R$ **44.910,65 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

***ONILSON PEREIRA COSTA***
Matrícula 81373
Técnico Responsável Pelo Calculo Do TCA 057/2019

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**876FF1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**PORTARIA N.º 036/2020/GAB/SEMUR, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a publicização das alterações de proprietários realizadas no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

**Considerando** ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar público** as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT)**, referente ao mês de **AGOSTO/2020**, conforme **ANEXO I – RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO N.º 016/2019/7ª PJ/MP-RO**.

| ANEXO I – RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| # | INSCRIÇÃO | TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE | | PROCESSO | SETOR |
| | | DE | PARA | | |
| 1 | 01.29.019.0120.001 | ELCI LUIS L. DE ASSUNPIAO | O ESTADO DE RONDONIA | 18-02498/2020 | DICI |
| 2 | 03.24.999.0375.021 | FRANCISCO NOGUEIRA NETO | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | 18-02666/2020 | DICI |
| 3 | 01.14.021.0247.001 | ALFREDO RODRIGUES DE LIMA | NOVACAP IMÓVEIS EIRELI-ME | 18-02669/2020 | DICI |
| 4 | 03.13.005.0660.014 | CASTOR EMP. IMOB. LTDA | PAULO CESAR SANTOS RAMOS | 18-02730/2020 | DICI |
| 5 | 01.11.003.0140.001 | O ESTADO DE RONDONIA | MARIA CILENE DUARTE DURANS | 18-02480/2020 | DIAC |
| 6 | 01.25.005.0349.001 | RICARDO GOMES | MARIA DAS GRACAS GOMES SANTOS | 06-06713/2020 | DIAC |
| 7 | 01.18.150.0727.001 | JUAREZ FIGUEIREDO DE ANDRADE | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-01216/2020 | DIAC |
| 8 | 03.02.139.0270.001 | ELCILIA JERONIMO DA SILVA MAIA | MOURAO PAULO | 18-02270/2020 | DIAC |
| 9 | 01.26.129.0655.001 | JOAO ALVES TENORIO | S/S ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA | 18-02274/2020 | DIAC |
| 10 | 01.15.123.0208.001 | HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI | PAULO VITOR VENTURELLI DA SILVA | 18-02499/2020 | DIAC |
| 11 | 03.24.999.0646.297 | LILIANE BARBOSA RODRIGUES | SERGIO GIL DE OLIVEIRA JUNIOR | 18-02499/2020 | DIAC |
| 12 | 01.29.999.1063.428 | ALINE DE SOUZA GOMES VALOIS | GEISA PAULINO CAPRINI EVARISTO | 18-02499/2020 | DIAC |
| 13 | 01.24.566.0393.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMP.IMOB.LTDA-EM RECUPERAÇÃO | JOAO DIAS DE SOUSA NETO | 18-02499/2020 | DIAC |
| 14 | 03.02.019.0246.001 | LYA ROCHA DE OLIVEIRA | LUAR COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI | 18-02499/2020 | DIAC |
| 15 | 01.10.515.2344.067 | GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO | ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO | 18-02499/2020 | DIAC |
| 16 | 03.02.055.0386.001 | KLEBER CARGNIN | NELSON BRAUN | 18-02499/2020 | DIAC |
| 17 | 01.14.059.0660.016 | CONAL CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO | ANDRÉ SAMPAIO CORREA | 18-02525/2020 | DIAC |
| 18 | 01.10.008.0781.102 | CECILIA MARIA ZAGO | GABRIELA CESAR BORGES DE CARVALHO | 18-02525/2020 | DIAC |
| 19 | 01.29.021.0245.001 | EINHARDT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI EPP | VALDICEIA DOS SANTOS FRANCISCATTI | 18-02525/2020 | DIAC |
| 20 | 01.34.542.0623.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VANIA MATIAS DE SOUSA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 21 | 01.34.542.0788.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JANETE DA SILVA SOUZA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 22 | 01.34.543.0148.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROSIANE DA SILVA FERREIRA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 23 | 01.34.542.1193.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | QUEITIANE SANTOS PINHEIRO DE CASTRO | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 01.34.542.0748.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | NUBIA RIBEIRA RODRIGUES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 25 | 01.34.542.0884.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SILVANY NUNES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 26 | 03.01.076.0130.001 | UNIAO FEDERAL | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-04253/2016 | DIAC |
| 27 | 03.01.087.0010.001 | JOAO ALBERTO RIBEIRO (PRESIDENTE) | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-03676/2016 | DIAC |
| 28 | 03.01.121.0343.001 | MARIA SALETE DA SILVA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-01572/2017 | DIAC |
| 29 | 01.35.187.0200.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SIGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 18-01084/2020 | DIAC |
| 30 | 01.25.020.0350.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | O ESTADO DE RONDONIA | 18-00483/2013 | DIAC |
| 31 | 01.06.084.0223.001 | ADAO ZANTUT | SILVIO LUIZ CORDEIRO DA SILVA | 18-02543/2020 | DIAC |
| 32 | 03.24.023.0271.006 | JAMILE NARA SADECK CARDOSO | RICARDO VASSOLER SILVA | 18-02543/2020 | DIAC |
| 33 | 01.14.152.0044.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | SORAIA VALLE RODRIGUES DA SILVA | 18-02543/2020 | DIAC |
| 34 | 01.16.123.0530.001 | CHAGAS NETO CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA | ALFRISIO DA SILVA FERREIRA | 18-02580/2020 | DIAC |
| 35 | 01.16.123.0540.001 | CHAGAS NETO CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA | ALFRISIO DA SILVA FERREIRA | 18-02580/2020 | DIAC |
| 36 | 01.34.542.0903.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LUCIENE BATISTA DOS SANTOS | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 37 | 01.34.542.0719.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JORGE ROBERTO PRANTES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 38 | 01.34.542.0104.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LAZARO FELIPE | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 39 | 01.31.002.0909.001 | JOAQUIM DURVAL NOGUEIRA | IGREJA BATISTA AS NAÇOES - IBN | 06-12705/2019 | DIAC |
| 40 | 01.15.015.0140.001 | EDUARDO LIMA BRITO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08901/2019 | DIAC |
| 41 | 01.14.236.0036.001 | ARIVALDO BRASIL DE BRITO | NOVACAP IMOVEIS EIRELI-ME | 18-09462/2019 | DIAC |
| 42 | 02.04.114.0727.001 | JOSE INACIO DA CUNHA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08964/2019 | DIAC |
| 43 | 03.15.119.0683.001 | CHAGAS NETO CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA | HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI | 18-09305/2019 | DIAC |
| 44 | 01.16.138.0735.001 | PAULINE GOMES MANUEL | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR | 18-02363/2020 | DIAC |
| 45 | 01.35.570.0030.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MARIA DAS GRAÇAS PACHECO FONSECA DA SILVA | 18-09055/2009 | DIAC |
| 46 | 01.26.525.0030.001 | IGN | ATHOS ENG E PLANEJ LTDA | 18-02245/2020 | DIAC |
| 47 | 01.14.001.0045.001 | CLEONICE MENDONÇA DA SILVA | DARLAN PINHO DE SOUSA | 18-02580/2020 | DIAC |
| 48 | 02.05.069.0327.016 | RENATO GRIECO PUPPIO | ANA MARGARIDA VIEIRA MARTINS | 18-02580/2020 | DIAC |
| 49 | 01.23.013.0500.001 | LARISSA ARRUDA CANGUSSU | JAIZA FERREIRA SILVIO SOARES | 18-02580/2020 | DIAC |
| 50 | 01.17.042.0227.001 | PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA | GLEIÇON LOUZADA NETO | 18-02580/2020 | DIAC |
| 51 | 01.17.042.0182.001 | PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA | GLEIÇON LOUZADA NETO | 18-02580/2020 | DIAC |
| 52 | 03.04.012.0260.001 | SAVIO RUIZ DE LIMA VERDE | HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP | 18-02580/2020 | DIAC |
| 53 | 01.29.999.1573.067 | JOSE EMIR DA ROSA MARTIN | FLORA AVILA ADORNO | 18-02580/2020 | DIAC |
| 54 | 01.14.550.0346.001 | GIROLDO E GIROLDO SERVIÇOS LTDA - ME | EBC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO DE EDIFICI | 18-02600/2020 | DIAC |
| 55 | 01.14.201.0006.148 | ROSINALDO MARQUES MARTINS | SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES | 18-02600/2020 | DIAC |
| 56 | 03.24.050.0043.039 | ROSELY VALERIA RODRIGUES | SBS EMPREENDIMENTOS LTDA | 18-02600/2020 | DIAC |
| 57 | 03.24.018.0105.001 | SILVIA HELENA LIMA NERES | MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS | 18-02600/2020 | DIAC |
| 58 | 01.11.022.0260.001 | JACIRA TAVARES DA CONCEICAO | O ESTADO DE RONDONIA | 18-02600/2020 | DIAC |
| 59 | 02.05.065.0258.001 | RAIMUNDO IZANOR PINHEIRO | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 18-02600/2020 | DIAC |
| 60 | 01.14.201.0006.200 | ELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA | SILVIO DA SILVA PEREIRA | 18-02600/2020 | DIAC |
| 61 | 01.22.543.2596.061 | FABIO DE OLIVEIRA SARMENTO | MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA | 18-02600/2020 | DIAC |
| 62 | 01.34.542.0063.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MANUEL CESANILDO DE BRITO BARROS | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 63 | 01.34.542.0829.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALERIA LIMA VIEIRA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 64 | 01.34.543.0078.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MARCOS DA SILVA LIMA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 65 | 01.34.544.0024.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | REJANNY FERREIRA TAVARES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 66 | 01.34.544.0036.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | PATRICIA REIS MELO | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 67 | 01.34.544.0194.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOCILENE ALVES DE ALMEIDA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 68 | 01.34.545.0232.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LAILA RODRIGUES COSTA SOUZA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 69 | 01.12.016.0565.008 | ANDERSON SANTOS IMOLESI | NOEMI QUEIROZ PONTES | | DIAC |
| 70 | 03.04.032.0080.101 | CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA E OUTROS | MARIA DAS DORES LIMA SIQUEIRA QUEIROZ | 18-02621/2020 | DIAC |
| 71 | 01.10.015.1269.126 | RENATO NIEMEYER | LUCIENE PEREIRA | 18-02621/2020 | DIAC |
| 72 | 03.02.007.0167.001 | FUNERARIA DOM BOSCO LTDA - EPP | SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO | 18-02600/2020 | DIAC |
| 73 | 01.06.032.0284.061 | RAIMUNDO PEDRO DE CARVALHO NETO | EMERSON JOBER LAVAGNOLI | 18-02621/2020 | DIAC |
| 74 | 01.22.539.0876.203 | STHEFANNY CONESUQUE NEVES | SIMONE CONESUQUE | 18-02621/2020 | DIAC |
| 75 | 01.18.169.0416.001 | LUIZ ALBERTO MUTTI BENITES | ROBSON DA SILVA DOS SANTOS | 18-02621/2020 | DIAC |
| 76 | 03.24.018.0082.001 | PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA | RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA | 18-02621/2020 | DIAC |
| 77 | 01.27.115.0340.001 | PAULO ALVES DA SILVA | JESSIANE CASSIA GOMES BEZERRA | 06-03687/2020 | DIAC |
| 78 | 03.09.030.0466.001 | JOAO FLORINDO DE ARAUJO FILHO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-01719/2020 | DIAC |
| 79 | 02.06.024.0437.001 | RAIMUNDO DA SILVA MAIA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-01910/2020 | DIAC |
| 80 | 01.34.544.0234.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | FELIPE SOARES DE SOUSA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 81 | 01.34.543.0202.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JADSON LUIZ SILVA RODRIGUES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 82 | 01.34.545.0337.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | **SILVANA DO NASCIMENTO** | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 83 | 01.34.545.0428.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VANDERLÉIA DA SILVA DOLZANE MIRANDA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 84 | 01.34.545.0204.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SEBASTIÃO VALDIR DE OLIVEIRA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 85 | 02.05.049.1315.006 | ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA | MOISES HAROLDO SOUZA COELHO | 18-02634/2020 | DIAC |
| 86 | 03.24.501.0053.001 | JOANA IDE SATELLI DA SILVA | RUDSON COUTINHO DA SILVA | 18-02634/2020 | DIAC |
| 87 | 01.19.071.1157.030 | CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA PIRES | SINAI PARTIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A | 18-02634/2020 | DIAC |
| 88 | 01.24.569.0385.001 | CELIO SABIA DE CAMPOS | VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS | 18-02634/2020 | DIAC |
| 89 | 01.14.542.0543.001 | INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA | JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS | 18-02634/2020 | DIAC |
| 90 | 01.34.544.0097.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LENIVALDA FÉLIX TAVARES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 91 | 01.18.029.0018.001 | CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE | RONALDO CASTRO BEZERRA | 18-02634/2020 | DIAC |
| 92 | 03.24.050.0701.058 | ODEMIR CORDEIRO | MARCELO FERRAZ | 18-02634/2020 | DIAC |
| 93 | 01.25.026.0260.001 | CLEANE BARROS MOREIRA | KARINE MOREIRA XIMENES | 18-02650/2020 | DIAC |
| 94 | 01.07.013.0336.001 | SIMONE REIS DA SILVA | FRESNEL THERCY | 18-02650/2020 | DIAC |
| 95 | 03.24.023.0063.028 | BENEDITO WILSON VERNIER SILVA | MARCOS AUGUSTO BITTENCOURT DE ALMEIDA | 18-02650/2020 | DIAC |
| 96 | 01.12.015.0512.015 | KLEBER LUIZ SASSO | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA | 18-02650/2020 | DIAC |
| 97 | 01.16.124.0450.001 | ARLANDIO FLORINDO REIS | LUCAS ARAÚJO LEITE | 18-02650/2020 | DIAC |
| 98 | 01.16.124.0440.001 | ARLANDIO FLORINDO REIS | LUCAS ARAÚJO LEITE | 18-02650/2020 | DIAC |
| 99 | 01.25.090.0165.001 | ELIU DE FREITAS CABRAL | VICENTE PORTELA DE AGUIAR | 18-02646/2020 | DIAC |
| 100 | 01.25.090.0175.001 | ELIU DE FREITAS CABRAL | VICENTE PORTELA DE AGUIAR | 18-02646/2020 | DIAC |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 01.25.090.0185.001 | ELIU DE FREITAS CABRAL | VICENTE PORTELA DE AGUIAR | 18-02646/2020 | DIAC |
| 102 | 01.29.542.0352.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | DARIO MEDEIROS BEZERRA | 18-02672/2020 | DIAC |
| 103 | 01.14.541.0375.001 | MARCIO ANDRÉ MILANI | QUATRO ELLE EMPREENDIMENTO S/S LTDA | 18-02672/2020 | DIAC |
| 104 | 01.16.030.0384.001 | IVAIR BATISTA FAGUNDES ROMANO | GIOVANE DE SOUZA MAIA | 18-02672/2020 | DIAC |
| 105 | 01.10.515.2344.180 | JONATHAN ARANTES DA SILVA | BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO | 18-02672/2020 | DIAC |
| 106 | 03.01.072.0054.001 | LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA JUNIOR | INVESTCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 18-02672/2020 | DIAC |
| 107 | 03.13.020.0270.001 | SERILON BRASIL LTDA | AQUATICA ENGENHARIA IND. COM. E SERVICOS LTDA EPP | 18-02672/2020 | DIAC |
| 108 | 02.05.067.0084.001 | SUL SOLIMOES URB LTDA | MARIA HELENA MARQUES MENEZES | 18-02672/2020 | DIAC |
| 109 | 03.08.041.0143.001 | GUARUJA CONSTRUÇÕES EIRELI | LINDOMAR BESERRA DA SILVA | 18-02672/2020 | DIAC |
| 110 | 03.08.015.0283.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ANGELINA DELLA VECCHIA PEREIRA | 18-02678/2020 | DIAC |
| 111 | 02.05.088.0020.001 | ADRIANO NUNES MONTEIRO | JAIR FERREIRA VIEIRA | 18-02678/2020 | DIAC |
| 112 | 01.14.087.0120.001 | PEDRO REDA | GILMAR MARINHO DE ASSUNÇÃO | 18-02678/2020 | DIAC |
| 113 | 01.18.302.0680.087 | RIO PARTICIPAÇÕES LTDA ME | AMANDA GRANGEIRO DE ARAUJO | 18-02678/2020 | DIAC |
| 114 | 01.29.535.0117.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | FLAVIO ANTONIO BORGES RIBEIRO ALMEIDA | 18-02678/2020 | DIAC |
| 115 | 03.21.040.0558.185 | MARCOS VAZ PINTO | ZILA RODRIGUES REGIS | 18-02678/2020 | DIAC |
| 116 | 02.05.001.0681.009 | WILLIAM MAGALHÃES DIAS ALBANO | JEFERSON ALMEIDA DE CARVALHO | 18-02678/2020 | DIAC |
| 117 | 03.09.043.0002.028 | HELIO SILVA DE PAIVA | DAIANE KELLI JOSLIN | 18-02678/2020 | DIAC |
| 118 | 03.02.142.0310.037 | JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO | BARBARA MOREIRA GHISI | 18-02678/2020 | DIAC |
| 119 | 01.15.088.0449.001 | MARINETE CONCEIÇÃO DE M. GAMA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-02005/2020 | DIAC |
| 120 | 01.24.562.0087.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMP.IMOB.LTDA-EM RECUPERAÇÃO | RENATO GRIECO PUPPIO | 18-02688/2020 | DIAC |
| 121 | 01.29.527.0417.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | DIANA BARROSO MACEDO | 18-02688/2020 | DIAC |
| 122 | 01.34.544.0279.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | TAYNAIRA WILK BOMFIM MAGALHÃES DOS SANTOS | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 123 | 01.34.544.0106.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 124 | 01.34.545.0388.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RAIMUNDA GERALDA DE GOES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 125 | 01.34.545.0098.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JULIANO MARQUES DA SILVA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 126 | 01.34.547.0232.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LUIZ VINICIUS DE PAULA SOARES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 127 | 01.34.546.0119.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDELICE MARQUES DA SILVA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 128 | 01.34.547.0213.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RENATO DE SOUZA VIEIRA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 129 | 01.34.546.0259.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LEOCADIA DA CONCEIÇÃO VALENTE | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 130 | 01.34.547.0041.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SÔNIA MARIA RODRIGUES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 131 | 01.34.546.0394.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | TATIANE TAVARES PENIN | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 132 | 01.34.546.0138.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOELMA OLIVEIRA DA SILVA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 133 | 01.34.547.0060.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDEMAR VICENTE DA SILVA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 134 | 01.34.546.0373.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | NEMUEL PAIVA ALVES | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 135 | 01.33.682.0613.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROMARIO AVELINO DA SILVA | OF-306 -1SRI/2020 | DIAC |
| 136 | 01.15.075.0030.001 | RAIMUNDO JORGE DE LIMA | LUCILENE DOS SANTOS ALMEIDA | 18-02688/2020 | DIAC |
| 137 | 01.11.068.0152.001 | PAULO VIAMONTE DE ANDRADE FILHO | ELIZEU ROCHA DOS SANTOS | 18-02688/2020 | DIAC |
| 138 | 01.15.076.0474.001 | JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS | JULIANA MENDES WANDERLEY | 18-02688/2020 | DIAC |
| 139 | 01.24.566.0285.001 | LOURDES NOWAK IOCCA | EVELYNE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃ | 18-02688/2020 | DIAC |
| 140 | 01.29.048.0277.001 | MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA | FRANCIELE MENACHO DE MELO | 18-02688/2020 | DIAC |
| 141 | 01.16.038.0464.001 | CLEBIS MARTINS DA CRUZ | MARIA BENEDITA MARTINS | 18-02707/2020 | DIAC |
| 142 | 03.24.001.0140.003 | MARCIA DOS SANTOS COSTA | RAIMUNDO ALVES VIEIRA FILHO | 18-02707/2020 | DIAC |
| 143 | 01.14.031.0335.001 | NOVACAP IMOVEIS EIRELI-ME | LEONARDO AUGUSTO VIZIOLI | 18-02707/2020 | DIAC |
| 144 | 01.14.031.0350.001 | NOVACAP IMOVEIS EIRELI-ME | LEONARDO AUGUSTO VIZIOLI | 18-02707/2020 | DIAC |
| 145 | 01.28.999.0542.026 | PALOS VERDES EMPREEND. IMOB.E PARTICIPAÇÕES LTDA | MARCIO DE SOUZA TRINDADE | 18-02707/2020 | DIAC |
| 146 | 01.28.999.0542.024 | PALOS VERDES EMPREEND. IMOB.E PARTICIPAÇÕES LTDA | IDALINA RAMOS DA SILVA | 18-02707/2020 | DIAC |
| 147 | 01.34.547.0030.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | TAIANE DA SILVA GOES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 148 | 01.34.547.0304.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | WANDERLEIA DA SILVA MARQUES E SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 149 | 01.33.685.0633.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 150 | 01.34.550.0131.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDILENA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 151 | 01.34.547.0111.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JÉSSICA DA SILVA GATELLI | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 152 | 01.33.682.0527.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROZILEIDE SILVA VIEIRA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 153 | 01.34.547.0392.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SARA DA SILVA SANTANA DE BRITO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 154 | 01.34.553.0010.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | OZANEIA MONTEIRO DE MATOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 155 | 01.34.549.0060.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LARISSA DA SILVA ROSA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 156 | 03.02.035.0343.001 | ANTONIO JORGE PEREIRA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08867/2019 | DIAC |
| 157 | 03.02.079.0310.001 | ANTONIO FELIX FERNANDES | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-05246/2016 | DIAC |
| 158 | 02.04.078.0437.001 | VERA LUCIA DE SÁ | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-01812/2016 | DIAC |
| 159 | 03.08.014.0133.001 | CONGREGACAO DA ASSEMBLEIA DE DEUS | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-00925/2020 | DIAC |
| 160 | 03.01.141.0334.001 | LUIZ LEITE DE OLIVEIRA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08495/2016 | DIAC |
| 161 | 02.05.001.0148.001 | TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-02394/2020 | DIAC |
| 162 | 02.05.001.0705.001 | FRANCISCO NOGUEIRA | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-02392/2020 | DIAC |
| 163 | 02.05.001.0136.001 | TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-02393/2020 | DIAC |
| 164 | 02.06.036.0335.001 | DOGIVAL ALVES LUZ | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08709/2019 | DIAC |
| 165 | 03.24.501.0178.001 | GILVANIRA ALVES DIAS | PLACON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES | 18-02351/2020 | DIAC |
| 166 | 03.24.501.0179.001 | GILVANIRA ALVES DIAS | PLACON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES | 18-02351/2020 | DIAC |
| 167 | 03.25.141.0113.001 | OLIMPIA COSTA GONÇALVES | FRANCISCO PEREIRA CALDAS | 18-00280/2020 | DIAC |
| 168 | 01.25.012.0320.001 | CELIO ROBERTO B. DA SILVA | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | 18-02707/2020 | DIAC |
| 169 | 01.07.015.0805.014 | MARILIA LOCATELLI | CARLOS MESSIAS SHOCKNESS | 18-02727/2020 | DIAC |
| 170 | 01.18.034.0003.001 | MARILIA LOCATELLI | CARLOS MESSIAS SHOCKNESS | 18-02727/2020 | DIAC |
| 171 | 01.18.140.0011.213 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGAPITA PALHETA PEREIRA NETA | 18-02727/2020 | DIAC |
| 172 | 01.14.054.0015.001 | OSMANE PEREIRA DA SILVA | ELIANXANDRINA VENTURELLI DA SILVA LOUZADA | 18-02727/2020 | DIAC |
| 173 | 03.04.023.0480.004 | MBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP | VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO | 18-02727/2020 | DIAC |
| 174 | 03.04.023.0480.043 | MBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP | VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO | 18-02727/2020 | DIAC |
| 175 | 01.12.087.0240.028 | MARGARETE FATIMA PERINI | RENATO ACACIO C. SUFFI | 18-02727/2020 | DIAC |
| 176 | 01.33.685.0226.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | QUELCIANE DA SILVA SOUZA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 177 | 01.29.043.0127.001 | HILDA FERREIRA DA SILVA | CLAUDIO MARINHO DA SILVA | 18-02736/2020 | DIAC |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 178 | 01.14.157.0067.001 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AILSON SOUZA DE FRANÇA | 18-02736/2020 | DIAC |
| 179 | 02.05.094.0341.001 | FRANCISCO LEONIDAS BASTOS | ROSANI CAMPANARI GAIO | 18-02736/2020 | DIAC |
| 180 | 03.09.002.0078.001 | ELCIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO | JOAO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO | 18-02727/2020 | DIAC |
| 181 | 01.15.093.0240.001 | DOMINGOS ANTONIO PRIETO | MARIA ARLETE LORGA DE MELO | 18-02736/2020 | DIAC |
| 182 | 01.29.507.2555.059 | MAILY MARQUES PEREIRA | VANESSA DOS SANTOS NASCIMENTO | 18-02736/2020 | DIAC |
| 183 | 01.18.169.0376.001 | LUIZ ALBERTO MUTTI BENITES | FRANCISCO EDSON DE AGUIAR | 18-02736/2020 | DIAC |
| 184 | 01.33.033.0080.001 | VALNEI ALVES RAUBER | JANDERSON DA SILVA PARANHAS | 18-02736/2020 | DIAC |
| 185 | 01.24.557.0510.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMP.IMOB.LTDA-EM RECUPERAÇÃO | RICARDO TORRES NEGRAES | 18-02736/2020 | DIAC |
| 186 | 01.33.681.0360.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | MARIA ARTENIZIA BENAVENUTO DE SOUZA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 187 | 01.34.553.0114.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SIMONE LIMA DOS SANTOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 188 | 01.33.683.0271.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDELI LIBERATO BASTOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 189 | 01.34.553.0396.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | PAULO CAMPOS DE FREITAS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 190 | 01.34.549.0021.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LEANDRO DA SILVA FEITOSA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 191 | 01.33.682.0157.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VILMAR NOÉ DOS SANTOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 192 | 01.34.549.0271.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | REGINA GABRIEL DE SOUZA LOPES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 193 | 01.34.549.0177.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RONAI FERREIRA DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 194 | 01.26.218.0246.001 | REGIANE PEREIRA QUEIROZ | JOAO LEAL LOBO | 18-02400/2020 | DIAC |
| 195 | 01.26.019.0309.001 | IGN | ANTONIO GURGEL BARRETO | 18-09701/2019 | DIAC |
| 196 | 03.02.042.0330.001 | JOSE NOBREGA ROCHA | ZAQUEU NOUJAIM | 18-02763/2020 | DIAC |
| 197 | 03.21.040.0558.209 | MARCIO ORSI COUTINHO | SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME | 18-02763/2020 | DIAC |
| 198 | 01.11.126.0060.001 | MURILO GONZALEZ JAQUINI | ZIDNALVA FERNANDES CAMURÇA | 18-02763/2020 | DIAC |
| 199 | 01.28.999.0542.008 | PALOS VERDES EMPREEND. IMOB.E PARTICIPAÇÕES LTDA | PAMELA MELO SANTANA | 18-02763/2020 | DIAC |
| 200 | 01.12.095.0360.011 | GUARUJA CONSTRUÇÕES EIRELI | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES | 18-02763/2020 | DIAC |
| 201 | 01.34.549.0291.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LEONARDO FELIPE MAIA VIANA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 202 | 01.33.681.0308.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOELMA BORGES DAS DORES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 203 | 01.34.548.0091.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOSÉ MARIA FONTES DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 204 | 01.33.682.0436.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 205 | 01.34.547.0130.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | PATRÍCIA NONATA RAMOS DA CONCEIÇÃO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 206 | 01.14.047.0172.001 | ANIBAL VITOR DE LEMOS | MARGARETH DOMINGUES DE LEMOS SANTOS | 18-02763/2020 | DIAC |
| 207 | 01.35.560.0015.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LENIRA CORDEIRO GOMES | 18-09229/009 | DIAC |
| 208 | 01.14.165.0319.001 | ALTEMIR AGUIAR LEITE | EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A | 18-02680/2020 | DIAC |
| 209 | 03.26.145.0437.001 | BENEDITO BELMIRO DA SILVA | S/S ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA | 18-02408/2020 | DIAC |
| 210 | 02.04.114.0050.006 | SILVIA VIEIRA GOULART | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08719/2019 | DIAC |
| 211 | 02.04.114.0050.007 | SILVIA VIEIRA GOULART | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08719/2019 | DIAC |
| 212 | 02.04.114.0050.008 | SILVIA VIEIRA GOULART | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-08719/2019 | DIAC |
| 213 | 03.21.066.0800.222 | CELIA MARIA GUTERRES AGUIAR | EDER SULIVAN DE OLIVEIRA | 18-02781/2020 | DIAC |
| 214 | 03.25.054.0255.001 | IOLANDA ALVES DE ALMEIDA | FABIO COIMBRA RIBEIRO | 18-02781/2020 | DIAC |
| 215 | 01.10.515.2344.093 | ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS | BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO | 18-02781/2020 | DIAC |
| 216 | 01.26.173.0345.001 | PAULO ROBERTO OBEREK | HEBERTON LUIZ CAVALCANTE NEPOMUCENO | 18-02781/2020 | DIAC |
| 217 | 01.34.547.0253.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOSÉ CARLOS DE SOUZA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 218 | 01.34.547.0314.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROBERTO SOARES DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 219 | 01.33.685.0574.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JESSICA NÓE DOS SANTOS CAVALCANTE | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 220 | 01.33.685.0447.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDINETE DA SILVA BERNARDO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 221 | 01.34.550.0365.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | TATIANE LOPES DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 222 | 01.34.550.0260.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ELVISON ROBERTO CAMPOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 223 | 01.34.552.0096.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VALDECIR NERES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 224 | 01.34.552.0105.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LUIZ SOARES CARVALHO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 225 | 01.34.550.0422.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JULIETE GOMES BATISTA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 226 | 01.34.551.0020.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JHONATA DE SOUZA GOMES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 227 | 01.29.058.0127.001 | RUTHNEIA PEREIRA TRINDADE | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 18-02781/2020 | DIAC |
| 228 | 01.24.505.0136.438 | ENIO GOMES DA SILVA | THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA | 18-02781/2020 | DIAC |
| 229 | 03.24.999.0555.067 | PEDRO MANOEL MACEDO MARINHO | RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO | 18-02781/2020 | DIAC |
| 230 | 03.21.066.0800.028 | FRANCIS RAIME GOMES DA SILV | ALEXANDRE TEODORO CARVALHO | 18-02781/2020 | DIAC |
| 231 | 01.22.543.2429.034 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP | HERMENEGILDO DA CONCEICAO BONFIM | 18-02781/2020 | DIAC |
| 232 | 01.25.016.0310.001 | ANA BEATRIZ DELGADO CARVALHO | DEBORA PEREIRA FERNANDES | 18-02781/2020 | DIAC |
| 233 | 03.21.066.0300.217 | TAISA FERNANDES ROCA DA SILVA | CLEONICE LEMES LEITE DE OLIVEIRA | 18-02781/2020 | DIAC |
| 234 | 01.34.550.0151.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOÃO LIMA DE OLIVEIRA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 235 | 01.33.685.0205.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | VERA NÚBIA BERNARDO DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 236 | 01.34.551.0030.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | RAIMUNDO SAVIO DOS ANJOS PASSO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 237 | 01.14.034.0112.001 | OSVALDO BARROS DA SILVA | NOVACAP IMOVEIS EIRELI-ME | 18-02810/2020 | DIAC |
| 238 | 01.28.083.0020.001 | SYDNEYA RANCONI | CLAUDIO FERNANDES ALVES. | 18-02827/2020 | DIAC |
| 239 | 01.23.008.0060.001 | ALDAIR RODRIGUES DE LIMA | JESSICA UMBELINO SOARES | 18-02827/2020 | DIAC |
| 240 | 01.29.999.1063.342 | DIANA MARQUES PEREIRA | BOLIVAR MARCELINO NETO | 18-02827/2020 | DIAC |
| 241 | 01.29.545.0496.001 | WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | ARTUR RAMOS DA SILVA FILHO | 18-02827/2020 | DIAC |
| 242 | 01.03.517.0431.001 | BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA | HUMBERTO VIANA DA SILVA JUNIOR | 18-02827/2020 | DIAC |
| 243 | 01.33.685.0292.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LUMA MARIA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 244 | 01.34.550.0431.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SUNAMITA OLIVEIRA MORAES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 245 | 01.24.557.0029.001 | ECOVILLE PORTO VELHO EMP.IMOB.LTDA-EM RECUPERAÇÃO | EDINA JAEGER GILL | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 246 | 01.34.552.0086.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 247 | 01.34.552.0207.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | THAIS CARDOSO DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 248 | 01.34.552.0247.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOSE ALMEIDA MIRANDA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 249 | 01.34.553.0207.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | ROSARIA RODRIGUES DAS CHAGAS. | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 250 | 01.34.552.0008.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LEONARDA PINTO BARBOSA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 251 | 01.34.553.0325.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SEZANILDO BERNARDO DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 252 | 01.34.553.0375.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SOLANGE VIANA QUEIROZ | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 253 | 01.34.552.0197.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JOSE MOREIRA DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 254 | 02.04.110.0451.001 | JOSE PEREIRA DAMASCENO | EDLANE PEREIRA JUNIOR | 18-02841/2020 | DIAC |
| 255 | 01.11.166.0106.001 | IGN | ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 18-08851/2019 | DIAC |
| 256 | 01.28.999.0376.056 | EVANICE CUNHA DA SILVA BATISTA | EDNEIDE CUNHA DA SILVA | 18-02841/2020 | DIAC |
| 257 | 02.04.109.0020.001 | ROBERTO TOMIO TOMOTANI | CARMEN COLLINS KUEHN | 18-02841/2020 | DIAC |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 258 | 01.11.033.0306.001 | ANGELA MARIA MAFRA THESI | JULIANA PINHEIRO SCHEIDT PORTO | 18-02841/2020 | DIAC |
| 259 | 03.02.103.0114.014 | CLAUDIA ROBERTA DE MELLO MOURA | NATALY TEIXEIRA MEDEIROS | 18-02841/2020 | DIAC |
| 260 | 01.29.527.0417.001 | DIANA BARROSO MACEDO SÁ | BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS | 18-02841/2020 | DIAC |
| 261 | 01.07.016.0532.012 | TIBERIO DAMASO MENDONÇA | RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT | 18-02841/2020 | DIAC |
| 262 | 03.15.095.0089.102 | ALECIO BARBOSA DA SILVA | NEUZILENE BORCART FREIRE | 18-02841/2020 | DIAC |
| 263 | 03.01.092.0113.001 | PEDRO UMBELINO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-03502/2019 | DIAC |
| 264 | 03.08.007.0358.001 | PAULO REATEGUI FRANCO | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-03439/2016 | DIAC |
| 265 | 01.33.684.0362.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LUCINEIDE CONCEIÇÃO SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 266 | 01.34.553.0058.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | KATIA CIRLENE OLIVEIRA SOARES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 267 | 01.34.552.0076.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | SEBASTIÃO SOARES DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 268 | 03.24.999.0181.029 | EIPLAN EMP INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | LETICIA MARTINS GORAYEB | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 269 | 01.11.106.0408.010 | NADJA PAMELA FREIRE CAMPOS | SANTA SPAGNOL | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 270 | 03.24.999.0140.235 | GENIVAL BASTOS ALMEIDA | INACIO MONTEIRO DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 271 | 01.10.017.0199.002 | TOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A | Eliane da Mota Santos | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 272 | 03.24.012.0293.022 | JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR | CAMILLO MAROCA SOARES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 273 | 03.13.999.0500.030 | GOLDEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 274 | 03.24.999.0181.039 | EIPLAN EMP INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | ANA MARIA XIMENES DA ROCHA BASTOS | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 275 | 01.35.211.0180.001 | W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA | 18-02859/2020 | DIAC |
| 276 | 01.35.211.0170.001 | W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD | FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA | 18-02859/2020 | DIAC |
| 277 | 01.29.999.0919.465 | DANIEL DE SOUZA BORGES JUNIOR | JULIANE LIMA DE CASTRO | 18-02859/2020 | DIAC |
| 278 | 03.21.040.0558.363 | VINICIUS JACOME DOS SANTOS JUNIOR | MARLI ALVES DOS SANTOS | 18-02859/2020 | DIAC |
| 279 | 01.29.537.0149.001 | MARCELO RAMALHO DOS SANTOS FILHO | EBC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO DE EDIFICI | 18-02859/2020 | DIAC |
| 280 | 03.24.999.0140.229 | JOEL DA SILVA JANUARIO | MARCOS MELO GUIMARÃES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 281 | 03.13.018.0640.001 | ADISON FABRIZIO SOUZA SANTOS | WOLMAR DE MELOS PESCADOR | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 282 | 03.24.012.0293.025 | EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA | FILOMENA CRISTINA GOMES | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 283 | 01.15.049.0376.001 | RAFAEL ANDRADE MOTTA | CICERA PAULINO BEZERRA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 284 | 01.16.201.0261.007 | MARCO ANTONIO SANTI | FABIANO ANTONIO PINTO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 285 | 02.06.105.0252.044 | GUSTAVO CAVOL ERBE | ROBERTO FRANCO DA SILVA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 286 | 01.22.543.2429.055 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP | ALESSANDRO RODRIGUES PRADO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 287 | 02.05.091.0646.030 | HELIO RICARDO DA SILVA | CARLOS DE AZEVEDO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 288 | 03.24.999.0646.023 | ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE | VINICIUS DE FREITAS SOUSA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 289 | 01.10.515.1900.026 | JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DO AMARAL | ALMIR MARQUES MONTEIRO | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 290 | 01.22.543.2596.081 | CONSULTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP | ALINE TALITA MARTINS SA | oficio 306-1ºSRI/2020 | DIAC |
| 291 | 03.03.012.0284.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | JANE CHEILA DE CARVALHO ARCANJO | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 292 | 03.02.025.0081.001 | KARINE RORIZ DE CARVALHO | M L G ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIOS - EPP | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 293 | 03.02.105.0153.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 294 | 03.09.021.0120.001 | MARIA ROSARIA DA SILVA RENDA | LINDAURA TORRES GUIZONI | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 295 | 03.09.021.0339.001 | ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR | RENATA DA CRUZ PRESTE | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 296 | 03.01.048.0014.001 | ALCEDO SOBRAL DA SILVA MARROCOS | JACIRA FRANCISCA UGALDI DA SILVA | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 297 | 02.05.073.0442.001 | ZULEIDE VILACORTE | ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 18-027028/2020 | DIAC |
| 298 | 01.26.135.0680.001 | CARLOS ANTONIO DA SILVA | S/S ADMINISTRADORA DE BENS FLORESTA LTDA | 18-02522/2020 | DIAC |
| 299 | 01.35.020.0060.001 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA | JOSE BENEDITO DA SILVA | 18-02469/2020 | DIAC |
| 300 | 01.30.022.0012.001 | EVANICE ALVES SANTOS | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-02657/2020 | DIAC |
| 301 | 02.05.063.1398.001 | ARNOLDO KOPP | ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 18-000652/2019 | DIAC |
| 302 | 01.06.056.0026.009 | JOSE ALVES DE TOLEDO | SONIA MARIA ASSIS | 18-02887/2020 | DIAC |
| 303 | 01.12.017.0640.027 | CELINA GREN PEREIRA & CIA LTDA-ME | PAULO ROBERTO GANACINI | 18-02887/2020 | DIAC |
| 304 | 01.16.076.0428.030 | JOSE ROBERTO FRANCHETTO | JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES | 18-02887/2020 | DIAC |
| 305 | 01.14.126.0268.001 | JOSE VITO ALVES DE PINHO | ROBERTO VALDECI DOS SANTOS CASTELLAR | 18-02887/2020 | DIAC |
| 306 | 03.24.999.0181.049 | EIPLAN EMP INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA | ALEX KENJI KUSSABA | 18-02887/2020 | DIAC |
| 307 | 03.04.019.0480.001 | ANTONIO GONÇALVES DA FONSECA | FRANCINELE ALVES DE MIRANDA PAVIDES | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 308 | 03.03.004.0287.001 | LUIZA CENTENO NOGUEIRA | MARIA DE NAZARE CENTENO MAZZIERO | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 309 | 02.04.054.0206.001 | ELETROTEL ELETRICIDADES E TELECOMUNICACOES LTDA | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 310 | 03.02.144.0196.007 | CCN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | JORDANA MACHADO VIEIRA | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 311 | 03.08.082.0449.005 | LAERCIO MODESTO COSTA | PAULO VICTOR BARROS GORAYEB | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 312 | 02.03.999.0023.104 | TEREZINHA VALENTE TAUMATURGO CAMINHA | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 313 | 02.03.999.0102.010 | COENG COMÉRCIO E ENGENHARIA LTD | HAMON ALVES PIEDADE | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 314 | 02.03.999.0063.033 | ROOSEVELT JOSE MIRANDA | WALMAR DE SOUZA AZEVEDO | oficio 268-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 315 | 01.16.053.0862.032 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | IZALTINA MENDES PAES DE OLIVEIRA | 18-02904/2020 | DIAC |
| 316 | 01.06.032.0284.069 | ANDERSON ADRIANO DA SILVA | ANTONIO FERREIRA CARDOSO | 18-02904/2020 | DIAC |
| 317 | 01.28.301.0974.092 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | CHRISTIANO MENDES CHAGAS | 18-02904/2020 | DIAC |
| 318 | 01.28.036.0240.001 | JOAO LEAL LOBO | HEBIL ALVES MARTINS | 18-02904/2020 | DIAC |
| 319 | 01.25.013.0030.001 | LUIZ EDNALDO LINS MACIEL | KYSI DA HORA LIMA | 18-02904/2020 | DIAC |
| 320 | 01.29.019.0120.001 | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | RENATA DO AMARAL ANDRADE MACHADO | 18-02924/2020 | DIAC |
| 321 | 01.21.999.0033.011 | KAREN CARVALHO TEIXEIRA | MARIA DOS SANTOS LOPES MARTINS | 18-02924/2020 | DIAC |
| 322 | 01.14.550.0275.001 | INCORPORADORA IMOBILIARIA PORTO VELHO LTDA | RENATA BARBOSA DA SILVA | 18-02924/2020 | DIAC |
| 323 | 01.01.040.0040.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | NILDA SILVESTRE CASUPAS GOMES | of-13 -2°SRI/2020 | DIAC |
| 324 | 03.01.046.0229.001 | FLODOALDO PONTES PINTO FILHO | PORTO VELHO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA | Oficio 408-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 325 | 01.03.536.0156.001 | BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA | EMERSON PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA | Oficio 408-2ºSRI/2020 | DIAC |
| 326 | 02.05.050.0152.001 | ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO | ANTONIO WILSON DIAS DE SOUZA | 18-02281/2020 | DIAC |
| 327 | 01.26.107.0172.001 | JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA | ODIR SIDNEY DA SILVA LEAL | 06-07141/2020 | DIAC |
| 328 | 02.03.105.0615.023 | EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA | BRUNA LIVIA TIMBO DE ARAUJO | 06-07109/2020 | DIAC |
| 329 | 02.06.011.0319.001 | MIGUEL NIEMOJ | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | 18-00009/2020 | DIAC |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 330 | 03.09.019.0044.001 | GERMANO CAMPOS CAMARA | GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES | 18-02904/2020 | DIAC |
| 331 | 01.25.019.0201.001 | MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO RABELO | FRANCISCO MARCOS MACIEL GOMES | 18-02936/2020 | DIAC |
| 332 | 01.26.094.0030.001 | JOSE CARLOS DE CARVALHO TELES | MARCELO SIQUEIRA | 18-02936/2020 | DIAC |
| 333 | 02.04.100.0340.001 | LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA | SAMIR SALES BAMPI | 18-02936/2020 | DIAC |
| 334 | 03.02.143.0345.004 | NILO CORBARI | CINTIA SERAFIM | 18-02936/2020 | DIAC |
| 335 | 03.02.143.0345.006 | NILO CORBARI | LUCIANA SERAFIM | 18-02936/2020 | DIAC |
| 336 | 03.02.143.0345.002 | NILO CORBARI | SILVIA CRISTINA SERAFIM | 18-02936/2020 | DIAC |
| 337 | 03.02.143.0345.003 | NILO CORBARI | FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA | 18-02936/2020 | DIAC |
| 338 | 01.11.024.0233.001 | HELENITA LARANJEIRAS BATISTA | BARBARA HELICIENE LARANJEIRAS BATISTA ARAUJO | 18-02967/2020 | DIAC |
| 339 | 02.04.059.0300.004 | GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG | RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO | 18-02967/2020 | DIAC |
| 340 | 01.24.540.0156.001 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAMPELO CONFECÇOES M | SEMAYRA GOMES MORET | 18.02583-2020 | DICI |
| 341 | 01.22.543.2429.073 | LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | JORGE EVARISTO DE MELO | 1802527-2020 | DICI |
| 342 | 03.02.088.0269.001 | RONSY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | IZOLETE ALBANEZEZ WANG | 182591-2020 | DICI |
| 343 | 03.02.088.0259.001 | MUNICIPIO DE PORTO VELHO | IZOLETE ALBANEZEZ WANG | 182591-2020 | DICI |
| 344 | 03.02.093.0184.001 | ARTHUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA | BELLA PIZZA RESTAURANTE LTDA | 18.02656-2020 | DICI |
| 345 | 01.24.560.0036.001 | JULIO CEZAR GASPARELO | ECOVILLE POTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S / A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1802658-2020 | DICI |
| 346 | 01.26.004.0278.001 | NEVIRDA DE FATIMA CORDEIRO CORREA | | | DICI |
| 347 | 01.11.023.0080.001 | JOSE GUILHERME L.IZAEL | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | 1802681-2020 | DICI |
| 348 | 03.01.023.0083.001 | LINDOMAR CARREIRO DA SILVA | ENOCH DIAS MASSELLI FILHO | 18025002020 | DICI |
| 349 | 01.25.048.0146.001 | JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO | O ESTADO DE RONDONIA | 1802760-2020 | DICI |
| 350 | 01.24.568.0087.001 | LARA AMARAL ALVES DO VALE | ECOVILLE POTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S / A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1802745-2020 | DICI |
| 351 | 01.26.092.0311.001 | ENCOL S.A ENGENHARIA , COMERCIO E INDUSTRIA | HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA | 1802816-2020 | DICI |
| 352 | 01.25.023.0030.001 | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | O ESTADO DE RONDONIA | 1802815-2020 | DICI |
| 353 | 01.14.532.0229.001 | FABIO DUTRA DE MATOS | GLEDSON DA SILVA LEITE | 1802775-2020 | DICI |
| 354 | 01.21.006.0435001 | RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES | FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1802799-2020 | DICI |
| 355 | 01.21.006.+0420.001 | RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES | FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1802799-2020 | DICI |
| 356 | 1.210.060.480.001 | RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES | FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1802799-2020 | DICI |
| 357 | 01.21.006.0405.001 | RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES | FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1802799-2020 | DICI |
| 358 | 01.21.006.0300.001 | RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES | FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1802799-2020 | DICI |
| 359 | 01.23.006.0140.001 | CARLOS LUCIO MACHADO E OUTRA | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PRESTES | 18028732020 | DICI |
| 360 | 01.11.015.0273.001 | EDILEUZA DE ANDRADE COSTA | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | 1802867-2020 | DICI |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7E7C5E13

## SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DO CONTRATO 030/PGM/2010

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB**

**TERMO DE ACORDO**

**Processo nº 10.00006-523/2007**
**Contrato nº 030/PGM/2010**
**Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001**

**Ref: Reajustes de valores contratados**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2020 , o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010 e Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, Senhor **LUCAS BEZERRA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 666732 SSP/RO e do CPF nº 906.761.812-87, e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **4,414%** (Quatro vírgula quatrocentos e quatorze por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R$ 2.847.313,35** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 2.972.998,56** (Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir do mês de Abril de 2020, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.
Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferidos pela assessoria de engenharia da SEMUSB.

Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do Despacho nº 001/2020- CEPF/SEMUSB, fls. 125 a 130 e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho, fls. 144 constando nos autos do Processo nº10.00006- 523/2007.

**ANEXO**

| ORD. | SERVIÇOS | VALOR PAGO ATÉ 04/2020 | REAJUSTE DA TARIFA EM 4,414% | VALOR PAGO APÓS 04/2020 |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares | R$ 1.350.525,04 | R$ 59.614,45 | R$ 1.410.139,49 |
| 2 | Operação da Lixeira Municipal | R$ 572.516,09 | R$ 25.271,82 | R$ 597.787,91 |
| 3 | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde | R$ 52.703,75 | R$ 2.326,43 | R$ 55.030,18 |
| 4 | Equipe de Educação Ambiental | R$ 16.369,34 | R$ 722,57 | R$ 17.091,91 |
| 5 | Serviço de Atendimento ao Usuário | R$ 5.256,94 | R$ 232,05 | R$ 5.488,99 |
| 6 | Coleta Mecanizada (Coleta Conteinerizada) | R$ 169.172,14 | R$ 7.467,54 | R$ 176.639,68 |
| 7 | Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva) | R$ 120.725,73 | R$ 5.329,04 | R$ 126.054,77 |
| 8 | Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde | R$ 228.657,61 | R$ 10.093,33 | R$ 238.750,94 |
| 9 | Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos | R$ 291.982,23 | R$ 12.888,59 | R$ 304.870,82 |
| 10 | Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum | R$ 39.404,49 | R$ 1.739,38 | R$ 41.143,87 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.847.313,35** | **R$ 125.685,20** | **R$ 2.972.998,56** |

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

***LUCAS BEZERRA SILVA***
Gestor Do Contrato Nº 030/PGM/2010
Subsecretário Municipal De Serviços Básicos
SEMUSB

***EMILIANO DE SOUZA MARINHO***
Gerente De Filial
Construtora Marquise S/A

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**88D1A8FC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 126.371.973,00 | 144.000.137,34 | 27.315.679,63 | 18,97 | 73.412.694,11 | 50,98 | 70.587.443,23 |
| RECEITAS CORRENTES | 126.371.973,00 | 128.882.847,32 | 26.586.088,90 | 20,63 | 69.756.782,95 | 54,12 | 59.126.064,37 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 25.764.213,00 | 25.764.213,00 | 3.115.575,59 | 12,09 | 13.465.154,46 | 52,26 | 12.299.058,54 |
| Impostos | 20.700.069,00 | 20.700.069,00 | 2.246.053,87 | 10,85 | 10.603.221,88 | 51,22 | 10.096.847,12 |
| Taxas | 5.064.144,00 | 5.064.144,00 | 869.521,72 | 17,17 | 2.861.932,58 | 56,51 | 2.202.211,42 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.421.169,00 | 5.421.169,00 | 727.109,71 | 13,41 | 2.004.749,43 | 36,98 | 3.416.419,57 |
| Contribuições Sociais | 2.944.499,00 | 2.944.499,00 | 641.847,71 | 21,80 | 1.668.302,53 | 56,66 | 1.276.196,47 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.476.670,00 | 2.476.670,00 | 85.262,00 | 3,44 | 336.446,90 | 13,58 | 2.140.223,10 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.287.959,00 | 10.287.959,00 | 3.234.366,85 | 31,44 | 1.386.374,81 | 13,48 | 8.901.584,19 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 10.287.959,00 | 10.287.959,00 | 3.230.223,09 | 31,40 | 753.628,24 | 7,33 | 9.534.330,76 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 4.143,76 | 0,00 | 15.048,56 | 0,00 | -15.048,56 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 617.698,01 | 0,00 | -617.698,01 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 316.038,00 | 316.038,00 | 1.008.937,41 | 319,25 | 1.068.236,61 | 338,01 | -752.198,61 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 316.038,00 | 316.038,00 | 1.008.937,41 | 319,25 | 1.068.236,61 | 338,01 | -752.198,61 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 82.017.638,00 | 84.528.512,32 | 18.282.437,79 | 21,63 | 50.599.250,10 | 59,86 | 33.929.262,22 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 35.944.048,00 | 35.944.048,00 | 9.279.060,80 | 25,82 | 22.778.173,91 | 63,37 | 13.165.874,09 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 24.873.938,00 | 27.384.812,32 | 5.640.584,89 | 20,60 | 16.539.446,24 | 60,40 | 10.845.366,08 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 21.178.171,00 | 21.178.171,00 | 3.354.039,95 | 15,84 | 11.112.888,45 | 52,47 | 10.065.282,55 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 21.481,00 | 21.481,00 | 8.752,15 | 40,74 | 168.741,50 | 785,54 | -147.260,50 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.564.956,00 | 2.564.956,00 | 217.661,55 | 8,49 | 1.233.017,54 | 48,07 | 1.331.938,46 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 230.108,00 | 230.108,00 | 64.102,96 | 27,86 | 145.747,96 | 63,34 | 84.360,04 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 309.975,00 | 309.975,00 | 146.410,91 | 47,23 | 1.066.099,32 | 343,93 | -756.124,32 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 2.024.873,00 | 2.024.873,00 | 7.147,68 | 0,35 | 21.170,26 | 1,05 | 2.003.702,74 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 15.117.290,02 | 729.590,73 | 4,83 | 3.655.911,16 | 24,18 | 11.461.378,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 15.117.290,02 | 729.590,73 | 4,83 | 3.655.911,16 | 24,18 | 11.461.378,86 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 15.117.290,02 | 804.519,73 | 5,32 | 3.580.911,16 | 23,69 | 11.536.378,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | -74.929,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | -75.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 8.232.977,00 | 8.232.977,00 | 1.532.132,90 | 18,61 | 4.048.117,04 | 49,17 | 4.184.859,96 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 134.604.950,00 | 152.233.114,34 | 28.847.812,53 | 18,95 | 77.460.811,15 | 50,88 | 74.772.303,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 134.604.950,00 | 152.233.114,34 | 28.847.812,53 | 18,95 | 77.460.811,15 | 50,88 | 74.772.303,19 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 134.604.950,00 | 152.233.114,34 | 28.847.812,53 | 18,95 | 77.460.811,15 | 50,88 | 74.772.303,19 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 3.340.508,38 | - | - | 1.756.010,72 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 3.340.508,38 | - | - | 1.756.010,72 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 128.167.884,86 | 149.130.360,86 | 20.997.452,52 | 76.227.033,82 | 72.903.327,04 | 18.759.961,78 | 56.591.255,95 | 92.539.104,91 | 51.603.652,91 |
| DESPESAS CORRENTES | 108.077.436,09 | 113.256.307,51 | 17.042.533,29 | 67.054.563,51 | 46.201.744,00 | 17.387.305,48 | 53.949.388,48 | 59.306.919,03 | 49.337.756,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.649.882,80 | 62.835.073,46 | 10.323.124,77 | 33.988.310,43 | 28.846.763,03 | 10.321.894,81 | 33.980.862,17 | 28.854.211,29 | 33.538.347,62 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 801.869,84 | 801.869,84 | 0,00 | 264.000,00 | 537.869,84 | 26.580,58 | 235.595,73 | 566.274,11 | 235.595,73 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 44.625.683,45 | 49.619.364,21 | 6.719.408,52 | 32.802.253,08 | 16.817.111,13 | 7.038.830,09 | 19.732.930,58 | 29.886.433,63 | 15.563.813,33 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 44.625.683,45 | 49.619.364,21 | 6.719.408,52 | 32.802.253,08 | 16.817.111,13 | 7.038.830,09 | 19.732.930,58 | 29.886.433,63 | 15.563.813,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.520.943,77 | 21.185.833,17 | 3.954.919,23 | 9.172.470,31 | 12.013.362,86 | 1.372.656,30 | 2.641.867,47 | 18.543.965,70 | 2.265.896,23 |
| INVESTIMENTOS | 1.423.998,58 | 18.108.887,98 | 3.954.919,23 | 6.701.129,69 | 11.407.758,29 | 1.044.129,49 | 1.339.214,93 | 16.769.673,05 | 963.244,32 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.096.945,19 | 3.076.945,19 | 0,00 | 2.471.340,62 | 605.604,57 | 328.526,81 | 1.302.652,54 | 1.774.292,65 | 1.302.651,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.569.505,00 | 14.688.220,18 | 0,00 | 0,00 | 14.688.220,18 | 0,00 | 0,00 | 14.688.220,18 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.437.065,14 | 6.443.261,86 | 883.868,11 | 2.653.617,86 | 3.789.644,00 | 883.868,11 | 2.653.122,56 | 3.790.139,30 | 2.222.622,10 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 134.604.950,00 | 155.573.622,72 | 21.881.320,63 | 78.880.651,68 | 76.692.971,04 | 19.643.829,89 | 59.244.378,51 | 96.329.244,21 | 53.826.275,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 134.604.950,00 | 155.573.622,72 | 21.881.320,63 | 78.880.651,68 | 76.692.971,04 | 19.643.829,89 | 59.244.378,51 | 96.329.244,21 | 53.826.275,01 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 18.216.432,64 | - | 23.634.536,14 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 134.604.950,00 | 155.573.622,72 | 21.881.320,63 | 78.880.651,68 | - | 19.643.829,89 | 77.460.811,15 | - | 77.460.811,15 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 11/ago/2020 as 10h e 31m.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 8.232.977,00 | 8.232.977,00 | 1.532.132,90 | 18,61 | 4.048.117,04 | 49,17 | 4.184.859,96 |
| RECEITAS CORRENTES | 8.232.977,00 | 8.232.977,00 | 1.532.132,90 | 18,61 | 4.048.117,04 | 49,17 | 4.184.859,96 |
| CONTRIBUIÇÕES | 8.232.977,00 | 8.232.977,00 | 1.532.132,90 | 18,61 | 4.048.117,04 | 49,17 | 4.184.859,96 |
| Contribuições Sociais | 8.232.977,00 | 8.232.977,00 | 1.532.132,90 | 18,61 | 4.048.117,04 | 49,17 | 4.184.859,96 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.437.065,14 | 6.443.261,86 | 883.868,11 | 2.653.617,86 | 3.789.644,00 | 883.868,11 | 2.653.122,56 | 3.790.139,30 | 2.222.622,10 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.437.065,14 | 6.443.261,86 | 883.868,11 | 2.653.617,86 | 3.789.644,00 | 883.868,11 | 2.653.122,56 | 3.790.139,30 | 2.222.622,10 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.031.065,14 | 6.037.261,86 | 883.868,11 | 2.653.617,86 | 3.383.644,00 | 883.868,11 | 2.653.122,56 | 3.384.139,30 | 2.222.622,10 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 406.000,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 | 406.000,00 | 0,00 | 0,00 | 406.000,00 | 0,00 |

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados: 2020.08.11 10:52:08 -04'00'

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

***LARRUBIA DAVIANE HUPPERS***
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.08.11 10:49:03 -04'00'

***EVERSON MARTINS***
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

**Publicado por:**
Everson Martins
**Código Identificador:**7256AEF9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020***

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 019/2020**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***44.90.52*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –**********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

***URUPÁ – RO, 09/09/2020***

***LUZIANO F. TRESSMAN***
Presidente da CMUR

| Câmara do Município de Urupá | Prefeitura do Município de Urupá |
|---|---|
| PUBLICADO | PUBLICADO |
| De: 09/09/2020 à 21/09/2020 | De: 09/09/2020 à 21/09/2020 |

Cotação de Preços

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Microfones Profissionais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, (Plenário) com as especificações abaixo relacionadas.

| Item | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Unit. | Vlr total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | ***Conjunto de Microfones Profissionais, S/fio UHF Gooseneck 820B C/2 Microfones 820B.***<br>***Itens Inclusos:***<br>***02 Microfones S/fio Gooseneck UHF*** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ***01 Base Receptora<br>01 Fonte de Alimentação VDC<br>Especificação:<br>Freqüência de trabalho 200 a 270 MHz, VHF,<br>Estabilidade de Freqüência: +-0,05, controlado por quartzo;<br>Modo de Modulação: FM;<br>Freqüência de resposta: 40Hz a 20KHz<br>Razão Sinal/Ruid: 100 dB;<br>TH; < 0,5%;<br>Alcance:50-100m;<br>Temperatura de Operação:-10 a 55º C,<br>Receptor:<br>Chave Liga desliga;<br>Controle de volume independente;<br>02 antenas;<br>Saídas P10 individuais ou mixadas;<br>Alimentação: 12 Vdc;<br>Dimensões: (AxLxP): 5,5x42x23cm<br>Peso:2kg;<br>Transmissor:<br>Alcance: 60 cm;<br>Alimentação:3.0V(02 pilhas AA);<br>Dimensões da Base: (AxLxP) 5,8x11x15cm;<br>Altura Total do Microfone: 48cm;<br>Peso:0,66kg*** | | | |
| 02 | 01 | ***Conjunto de Microfones S/Fio Gooseneck UHF-Modelo 840B, com 04 Microfones Gooseneck, mais uma base receptora;<br>Descrição: Principais características:<br>Receptor: (Base) Chave liga/desliga;<br>Controle de volume independente;<br>02 Antenas; saídas J10 individual ou mixadas;<br>Alimentação: 12Vdc;<br>Transmissor: (microfones) alcance: 60m;<br>Alimentação: 3.0V (02pilhas AA);<br>Dimensões:11x5,8x15cm;<br>Peso:660g*** | | | |
| **Total.....** | | | | | |

**Documentações exigidas**: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
**Obs:** A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

***LUZIANO F. TRESSMAN***
Presidente da CMUR

| | |
|---|---|
| Câmara do Município de Urupá | Prefeitura do Município de Urupá |
| PUBLICADO | PUBLICADO |
| De: 09/09/2020 à 21/09/2020 | De : 09/09/2020 à 21/09/2020 |

**Publicado por:**
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
**Código Identificador:**DB0600BF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020**

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 43/2020*** *referente ao Processo nº* 634/2020 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO (KIT MAMÃE BEBE).*. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: MONICA REGINA DE MELO FARIA - ME**
**CNPJ/CPF: 17.353.208/0001-97**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANHEIRA ATÓXICA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SABONETEIRA MÍNIMO 20 LTS. NAS CORES NAS CORES: BRANCO, AMARELO E VERDE. | cajovil | 16 | R$ 25,00 | R$ 400,00 |
| 2 | KIT COM TRÊS MAMADEIRAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE UMA MAMADEIRA DE 260ML; UMA MAMADEIRA DE 120ML E UMA MAMADEIRA 50ML, FRASCO EM POLICARBONATO ATÓXICO, BICO EM SILICONE TRADICIONAL, NAS CORES: BRANCO, VERDE E AMARELO, COM SELO DO IN METRO. | mamita | 16 | R$ 30,00 | R$ 480,00 |
| 3 | CONJUNTO PAGÃO PARA RECÉM NASC. 03 PEÇAS, TAM: M, NAS CORES: AMARELO, BRANCO E VERDE, COM PUNHO. | da mussato | 32 | R$ 12,00 | R$ 384,00 |
| 4 | MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, VERDE E AMARELO, TAM: M, SEM PÉ | ballon baby | 16 | R$ 13,00 | R$ 208,00 |
| 5 | BODY MANGA CURTA P/ RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO NAS CORES: BRANCO, VERDE E AMARELO, TAM: M. | ballon baby | 16 | R$ 10,00 | R$ 160,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | MANTA C/ BABADO 80X80CM, 100% DE ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, VERDE E AMARELO. | papi | 16 | R$ 48,00 | R$ 768,00 |
| 7 | FRALDA 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO 65 X 65 CM C/ 5 UN | minasrey | 32 | R$ 20,00 | R$ 640,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 3.040,00**

Urupa,09 de setembro de 2020.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**3F3F3583

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO***

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 43/2020*** *referente ao Processo nº* 634/2020 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO (KIT MAMÃE BEBE).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIREL**
**CNPJ/CPF: 25.132.993/0001-86**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | FRALDA DESCARTÁVEL PARA RN ATÉ 4.5KG PACOTE COM 20 UNIDADES, C/POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, FITAS ADESIVAS ELÁSTICAS P/ AJUSTE LATERAL. | PAMPERS | 32 | R$ 18,00 | R$ 576,00 |
| 9 | MEIA PARA RECÉM-NASCIDO, COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, NAS CORES: BRANCO, VERDE E AMARELO. | PYNDUCA | 48 | R$ 3,00 | R$ 144,00 |
| 10 | POMADA DERMATOLÓGICA DEXPANTENOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 30 G. EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETÍLICO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, CERA BRANCA, EMULSIFICANTE PROTEGIN X, LANOLINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓLEO DE PARAFINA E VASELINA BRANCA. INDICAÇÕES NO TRATAMENTO DA DERMATITE DE FRALDAS (ASSADURAS); TRATAMENTO DAS FISSURAS (RACHADURAS) DE PELE E MUCOSAS (MAMILOS, LÁBIOS E REGIÃO ANAL); FERIDAS (FERIMENTOS LEVES E ESCORIAÇÕES); ESCARAS. | BEPANTOL | 16 | R$ 17,10 | R$ 273,60 |
| 11 | TOALHA DE BANHO PARA RECEM NASCIDO 100% ALGODÃO, NAS CORES: BANCO, VERDE E AMARELO, MEDINDO 90X70CM; | INCONFRAL | 16 | R$ 17,28 | R$ 276,48 |
| 12 | SABONETE EM BARRA PARA RECEM NASCIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,FRAGRANCIAS SUAVES, 80G. | HUGGIES | 32 | R$ 2,25 | R$ 72,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 1.342,08**

Urupa,09 de setembro de 2020.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**6FED7616

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/CIMCERO/2020 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, caracterizando uma **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020** da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, referente ao processo administrativo nº **742/2020/SEMINFRA**, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD. Convênio n. 087/2020/PJ/DER-RO. **ADJUDICO** em favor da empresa abaixo relacionada:

**Fornecedor: HILGERT & CIA.LTDA.**
**CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 305,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 22 | R$ 7.640,00 | R$ 168.080,00 |
| 2 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 12 | R$ 12.380,00 | R$ 148.560,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 316.640,00** | | | | | |

Urupa/RO,09 de setembro de 2020.

***ANTÔNIO PEREIRA NETO***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n. 006/2020 – GP/Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**89A3F1A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 011/2020**

No uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica fls. 060-062, sendo assim o Prefeito Ratifica e Homologa o **Termo de Inexigibilidade n. 011/2020,** referente ao **Processo n. 741/2020/SEMINFRA,** que tem como objetivo a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CIMCERO) PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). Convênio n. 114/2020/PJ/DER-RO.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 12.205/2006 e Decreto Estadual n. 18.340/2013. **Homologo** em favor da licitante:

**Fornecedor: HILGERT & CIA.LTDA.**
**CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 26,00 | R$ 12.380,00 | R$ 321.880,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 321.880,00**

Urupá-RO, 09 de setembro de 2020.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**FEEA26E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 012/2020**

No uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica fls. 060-062, sendo assim o Prefeito Ratifica e Homologa o **Termo de Inexigibilidade n. 012/2020,** referente ao **Processo n. 742/2020/SEMINFRA,** que tem como objetivo a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/CIMCERO, PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/CIMCERO/2020, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). CONFORME TR E PLANO DE TRABALHO.CONVÊNIO N. 087/2020/PJ/DER-RO.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto estadual n. 12.205/2006 e Decreto Estadual n. 18.340/2013. **Homologo** em favor da licitante:

**Fornecedor: HILGERT & CIA.LTDA.**
**CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 305,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 22,00 | R$ 7.640,00 | R$ 168.080,00 |
| 2 | TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: 1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6 M): 400,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. | TIGRE ADS | 12,00 | R$ 12.380,00 | R$ 148.560,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 316.640,00**

Urupá-RO, 09 de setembro de 2020.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**1A5DA4E0

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2020**
**PROCESSO N. 714/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2020**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 046/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
**CONTRATADA: BELLA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 14.875.890/0001-90, com sede na Rua Fortaleza, n. 2222, Sala 03A, Setor 03, CEP: 76.870-505, no município de Ariquemes/RO, neste ato representado por seu representante legal **Sr. WELLINGTON RODRIGO DE SENA PINTO.**
**OBJETO E VALOR: O presente contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, sendo:**

| UNID. | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Horas | 300 | Locação de 01 (um) Caminhão Tanque com capacidade mínima de 13.000 litros, bomba para sucção de 210kw, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, rabo de pavão duplo, controle automático de despejo, hidrômetro ou horímetro funcionando. | Serviço | R$ 95,00 | **R$ 28.500,00** |

**DOS RECURSOS**: As despesas correntes deste contrato são provenientes de recursos próprios, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA, programação: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Manutenção e Conservação de Vias Rurais e Urbanas, elemento: 3.3.9.0.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos, nota de empenho n. 666/2020, Pregão Eletrônico n. 031/2020, Ata de Registro de Preço n. 046/2020, Processo Administrativo n. 434/2020 (licitação), e contratação dos serviços nos autos n. 714/2020.
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO Contrato de Compromisso de Fornecimento E PRAZO DE EXECUÇÃO**: A Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 12 de agosto de 2020 até 12 de agosto de 2021, conforme ata de registro n. 046/2020 do Município de Urupá/RO, às fls. 006 dos autos 714/2020.
O presente contrato de compromisso de fornecimento de serviços de locação de horas máquinas **terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020**.

Urupá/RO, 09 de setembro de 2020.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**CA84E082

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA 054.2020 - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020.**
**PROCESSO Nº. 530/2020.**
**VALIDA ATÉ: 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal Nº: 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo **OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
***2.*** A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
**CNPJ:** 00.941.837/0001-35 **TELEFONE:** (69) 3321-1303
**E-MAIL:** OXIGENIOVILHENA@HOTMAIL.COM
**ENDEREÇO:** R GOIAS, 1711 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO - 76982-156

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Und | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 02 | **AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO. | Oxiporto | 400 | M³ | 10,00 | 4.000,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, após a Solicitação de Entrega prazo Máximo de **5 (cinco) dias** corridos. Onde serão expedidas requisições que deverão estar devidamente assinadas pelo Administrador da Unidade Mista ou pessoa designada, constando o quantitativo, bem como, as metragens cúbicas necessárias para cada cilindro, pois serão abastecidos cilindros de 01 M³ (Um metro cúbico) e 10 M³ (Dez metros cúbicos), para a contratação edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020.**
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelo Secretário e Diretores da Pasta, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do produto no ato da entrega ou retirada, devendo ainda a embalagem do produto (cilindro) estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam, com isso o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pela Comissão Especial de Recebimento.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços.
3. O pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de ordem bancária em conta corrente no Banco a ser informado pela empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos deste Município, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
4. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
5. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 530/2020.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2020,** pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 09 de Setembro de 2020.

***ENIR EGERT MOTA***
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

***J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI***
CNPJ: 00.941.837/0001-35

**TESTEMUNHAS:**

_____
**NOME: ROGERIO DOS SANTOS LIMA**
**CPF: 059.462.798-23**

_____
**NOME: ELIETE AVELINO CAVALCANTE**
**CPF: 683.586.952-68**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**8A69D10F